



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2014 Nº 2604 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governado.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	17
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	42
Secretaria do Estado de Saúde.....	44
Secretaria de Estado de Educação.....	45
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	47
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	49
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	61
Departamento de Estradas de Rodagem.....	63
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	63
Prefeituras Municipais do Interior	63
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

LEI N. 3.481, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Francisco Desmarest Passos, localizada no Distrito de Nazaré, Município de Porto Velho e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Francisco Desmarest Passos, no Distrito de Nazaré, Município de Porto Velho, criada pelo Decreto nº 16.324, de 16 de novembro de 2011, dedicada à formação de educandos de Ensino Fundamental e Médio, com ênfase em atividades agrícolas e musicais.

Art. 2º. A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Francisco Desmarest Passos, observará os termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais normas emanadas pelo órgão normativo do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º. As atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Francisco Desmarest Passos, destinar-se-ão à formação de educandos de Ensino Fundamental e Médio, voltando-se, essencialmente, à qualificação de trabalhadores da agricultura e música, como meio de desenvolvimento regional e enriquecimento cultural.

Art. 4º. A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Francisco Desmarest Passos trabalhará atendendo às seguintes finalidades:

I – preparar jovens aptos às diferentes formas do trabalho agrícola;

II – prover aos jovens qualificação que aumente a eficiência e produtividade perante a vida em sociedade;

III – aperfeiçoar conhecimento e capacidade técnica dos educandos, com vistas à qualificação profissional certificada;

IV – tornar-se centro de referência cultural regional, por meio da inclusão musical na formação dos educandos; e

V – promover o desenvolvimento regional, a partir da formação de cidadãos aptos a contribuir com a economia e cultura em sua área de atuação.

Parágrafo único. O ensino ministrado pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Francisco Desmarest Passos processar-se-á de forma a atender às diferenças individuais dos estudantes, orientando-os de modo eficiente e adequado, conforme a aptidão física e vocacional.

Art. 5º. As equipes docente e técnico-administrativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Francisco Desmarest Passos serão compostas por servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, ou de servidores de outros Órgãos da Administração Pública Estadual postos à disposição, sendo, também, permitida a contratação de pessoal técnico, mediante seleção simplificada, obedecidos os critérios objetivos fixados em edital.

Art. 6º. O Diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Francisco Desmarest Passos será eleito nos termos da legislação estadual vigente.

Art. 7º. Os recursos financeiros da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Francisco Desmarest Passos serão provenientes de dotações consignadas no Orçamento do Estado de Rondônia, créditos especiais, transferências e repasses, que lhes forem conferidos.

Parágrafo único. A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Francisco Desmarest Passos receberá valores diferenciados e parcelas adicionais oriundos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, nos termos da Lei.

Art. 8º. O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Francisco Desmarest Passos poderá contratar tutores, estagiários e oficineiros para o desenvolvimento das atividades a serem trabalhadas pela instituição.

§ 1º. A jornada de trabalho dos tutores será de 8 (oito) horas diárias, com remuneração.

§ 2º. O estágio terá duração de 6 (seis) horas diárias, mediante concessão de bolsa.

§ 3º. Os oficineiros receberão remuneração, conforme as ações desenvolvidas.

Art. 9º. A Secretaria de Estado da Educação tomará as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe de Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de 05 dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

LEI N. 3.482, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação até o montante de R\$ 688.040,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE e Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 688.040,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, quarenta reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE e Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.122.2050.1193	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			616.335,00
	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	4490	0116	616.335,00
23.001.08.244.1121.2046	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS			71.705,00
	PROMOVER MAPEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS ASSISTIDAS	3390	0100	71.705,00
		TOTAL		R\$ 688.040,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.009.04.131.1015.2554	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			616.335,00
	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	481.519,00
11.009.04.131.1015.2555	PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	3390	0100	134.816,00
23.001.08.244.1277.1116	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			71.705,00
	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA.	3390	0100	71.705,00
		TOTAL		R\$ 688.040,00

LEI N. 3.483, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores Amigos do Bairro Centenário, com sede no Município de Rolim de Moura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores Amigos do Bairro Centenário, com sede no Município de Rolim de Moura.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.484, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação até o montante de R\$ 162.174.422,73, em favor das Unidades Orçamentárias: Recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado de Finanças - RS/SEFIN, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL e Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 162.174.422,73 (cento e sessenta e dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado de Finanças - RS/SEFIN, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL e Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE				87.309,76
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	87.309,76
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE				4.531.495,76
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	3.200.000,00
		4490	0100	331.495,76
11.009.04.131.1015.2555	PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	3390	0100	1.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG				41.884.980,55
13.001.04.121.2015.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	3390	0100	390.365,40
		4490	0100	75.000,00
13.001.04.121.2015.2680	DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS	3390	0100	350.000,00
		4490	0100	37.660,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	3.376.608,13
		4490	0100	5.000,00
13.001.04.122.2015.2077	APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS	3340	0100	800.000,00
		3350	0100	1.000.000,00
		4490	0100	50.000,00
		3340	0116	1.000.000,00
		3350	0116	2.500.000,00
		3390	0116	1.000.000,00
		4490	0116	2.500.000,00

13.001.04.122.2015.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	3390	0100	5.146.600,86	14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4440	0100	2.040.327,37
		4490	0100	1.170.982,00	14.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3340	0100	10.000,00
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	4490	0116	3.289.154,00			3390	0100	3.794.668,00
		4490	3212	18.934.640,00	14.021.04.512.2056.1335	IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490	0100	3.000,00
13.001.04.126.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	4490	0100	85.000,00	14.021.16.482.2056.1326	CONSTRUIR CONJUNTOS HABITACIONAIS POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA HABITAR BEM	4490	0100	10.000,00
13.001.19.573.2015.2978	APOIAR A POLÍTICA DE C.T & I DO ESTADO	3390	0100	100.000,00	14.021.17.605.2056.1334	IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490	0100	100.000,00
		4490	0100	73.970,16					
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH			1.348.668,00		SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			1.645.756,65
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.000.000,00	16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	50.000,00
		4490	0100	248.668,00	16.004.13.392.1215.1048	PROMOVER CONCURSOS PARA PRODUÇÃO CULTURAL	3340	0100	50.000,00
13.006.04.122.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	4490	0100	100.000,00			3350	0100	100.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RODÔNIA - FAPERO			40.000,00			3390	0100	40.000,00
13.031.19.572.1119.2086	FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	3350	0100	20.000,00	16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	3340	0100	22.132,00
		4450	0100	20.000,00			3350	0100	70.032,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			3.539.636,88			3350	0116	50.000,00
14.001.04.122.1015.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	0100	208.000,00	16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3350	0116	100.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.911.636,88	16.004.13.392.1215.1065	AMPLIAR E REFORMAR ESPAÇOS CULTURAIS	4490	0100	20.050,65
		4490	0100	20.000,00	16.004.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	3340	0100	100.000,00
14.001.04.122.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	3390	0100	500.000,00			3350	0100	104.835,00
14.001.04.123.1221.2643	APOIAR O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO	3390	0100	900.000,00	16.004.27.812.1216.1038	REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS	3390	0100	121.325,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			80.000.000,00			3390	0100	270.000,00
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	3290	0100	40.000.000,00	16.004.27.812.1216.1039	REFORMAR ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER	4490	0100	60.000,00
		4690	0100	30.000.000,00	16.004.27.812.1216.1525	CONSTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER	4490	0100	127.382,00
14.002.28.843.0000.0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3390	0100	10.000.000,00		SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ - SEPAZ			733.326,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			2.539.454,74	17.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	200.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	100.000,00			4490	0100	150.000,00
14.020.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	3390	0100	500.000,00	17.007.08.244.2049.1141	APOIAR, DIVULGAR E PROMOVER A CULTURA DA PAZ	4490	0100	120.000,00
		4490	0100	704.000,00					
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4450	0100	20.000,00	17.007.08.452.2049.1142	APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	4490	0100	263.326,00
14.020.26.782.1249.1306	CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES	4490	0100	975,00		FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			15.000,00
14.020.26.782.1249.1311	ELABORAR PROJETOS RODOVIÁRIOS	4490	0100	147.500,00					
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	3390	0100	1.066.979,74	17.032.10.303.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	15.000,00

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS				57.853,00	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR				269.200,00
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	57.853,00	19.004.04.122.1263.2315	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA SETUR	4490	0100	150.000,00
					19.004.23.695.1263.1215	PROMOVER OFERTA DE TURISMO	4440	0100	20.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				953.191,00			4450	0100	20.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3350	0100	186.000,00			4490	0100	27.424,00
		3390	0100	517.000,00	19.004.23.695.1263.1218	PROMOVER AÇÕES DE APOIO COMERCIAL DOS PRODUTOS TURÍSTICOS	3340	0100	15.000,00
		4490	0100	250.191,00			3350	0100	15.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA – SEAGRI				14.209.227,68		AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIAL DO ESTADO - IDARON	4490	0100	21.776,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.130.641,00					10.000,00
		4490	0100	338.598,00	19.023.20.122.1015.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	0100	10.000,00
19.001.04.122.1015.2810	MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR	3390	0100	100.000,00					
19.001.04.131.1015.2555	PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	3390	0100	100.000,00		FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			50.000,00
19.001.16.482.1211.1546	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	3340	0100	1.141.657,50	21.014.08.303.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	4490	0100	50.000,00
		3390	0100	100.000,00					
19.001.20.126.2054.1018	FORTALECER O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – FEDAF	3390	0100	1.350.000,00		SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			2.573.406,34
19.001.20.601.2051.2324	EXECUTAR AÇÕES DE INFRAESTRUTURA RURAL	3390	0100	20.219,00	23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	338.836,34
		4490	0100	520.000,00	23.001.08.128.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	3390	0100	100.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	4490	0100	10.000,00	23.001.08.244.1121.2038	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390	0100	300.000,00
19.001.20.601.2054.1159	INCENTIVAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	3390	0100	1.251.033,18	23.001.08.244.1121.2043	IMPLEMENTAR POLÍTICAS DE PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	3390	0100	200.000,00
19.001.20.601.2054.1528	CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ	3390	0100	1.400.000,00	23.001.08.244.1121.2046	PROMOVER MAPEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS ASSISTIDAS	3390	0100	100.000,00
19.001.20.602.2053.1068	FORTALECER A PESCA ARTESANAL	3350	0100	124.236,00	23.001.08.244.1121.2047	APOIAR AS POPULAÇÕES TRADICIONAIS E RIBEIRINHAS	3390	0100	200.000,00
		3390	0100	100.000,00	23.001.08.244.1121.2048	APOIAR IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	3390	0100	1.233.971,00
19.001.20.602.2054.1075	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA APICULTURA	3390	0100	50.004,00			4490	0100	599,00
		4490	0100	100.000,00	23.001.08.482.1211.2050	PROMOVER O ACESSO À HABITAÇÃO URBANA	3390	0100	100.000,00
19.001.20.602.2054.1162	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3390	0100	100.000,00		FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			1.327.921,00
		4490	0100	400.000,00					
19.001.20.602.2054.2983	CADEIA PRODUTIVA DE CARNES	3390	0100	200.000,00	23.012.08.845.2042.1025	CO-FINANCIAR PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS	4490	0100	1.053.043,00
19.001.20.606.2054.1172	PROMOVER ESTUDOS DA CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	3390	0100	550.000,00			4450	0100	274.878,00
19.001.20.606.2054.1176	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	4450	0100	50.000,00					
19.001.20.606.2055.1177	APOIAR OS SISTEMAS DE CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA DA PRODUÇÃO	4450	0100	20.000,00					
		4490	0100	28.859,00					
19.001.20.661.2055.1164	IMPLANTAR AGROINDÚSTRIA	4490	0100	1.018.290,00					
19.001.20.752.2054.2020	IMPLANTAR ELETRIFICAÇÃO RURAL	4490	0116	200.000,00					
19.001.21.631.2026.1070	FORTALECIMENTO DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	4490	0100	5.000,00		SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			400.000,00
19.001.22.661.2051.1548	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE PÓLOS INDUSTRIAIS	4490	0100	199.900,00					
19.001.22.662.2053.1067	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA PSICULTURA	3390	0100	1.168.829,00	26.001.04.122.2041.2092	MONITORAR, AVALIAR E ATUALIZAR POLÍTICAS INTEGRADAS SETORIAIS	3390	0100	400.000,00
		4490	0100	2.426.961,00					
19.001.23.334.2051.1553	PROMOVER A COOPERAÇÃO EMPRESARIAL E INOVAÇÃO	4490	0100	5.000,00					
TOTAL									R\$ 162.174.422,73

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			142.708.457,73
14.002.28.846.0000.0137	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	3340	0100	142.708.457,73
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			13.112.950,00
14.021.16.482.2056.1326	CONSTRUIR CONJUNTOS HABITACIONAIS POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA HABITAR BEM	4490	3212	13.112.950,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			2.120.605,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	252.070,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3390	0100	150.000,00
		4490	0100	129.255,00
16.004.13.392.1215.1065	AMPLIAR E REFORMAR ESPAÇOS CULTURAIS	4490	3212	1.589.280,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			4.232.410,00
23.001.08.244.1122.2056	APOIAR PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	4490	3212	4.232.410,00
	TOTAL			R\$ 162.174.422,73

LEI N. 3.485, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, para atender às despesas correntes com pessoal e encargos sociais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, para atender às despesas correntes com Pessoal e Encargos Sociais, em conformidade com o disposto no artigo 43 e §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.486, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 46.513.478,45, em favor das Unidades Orçamentárias: Assembleia Legislativa - ALE, Tribunal de Contas do Estado - TC, Tribunal de Justiça - TJ, Ministério Público - MP, Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, Recursos Sob a Supervisão da SEFIN-RS-SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 46.513.478,45 (quarenta e seis

milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Assembleia Legislativa - ALE, Tribunal de Contas do Estado - TC, Tribunal de Justiça - TJ, Ministério Público - MP, Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundo Estadual de Saúde - FES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			5.185.856,24
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	5.185.856,24
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TC			1.027.947,87
02.001.01.122.1265.2101	REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3190	0100	1.027.947,87
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ			5.074.620,50
03.001.02.122.1278.2310	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	4.279.240,02
03.001.02.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATORIOS	3190	0100	795.380,48
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS - SEFIN			15.796.373,90
14.002.28.846.0000.0137	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	3340	0100	15.796.373,90
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			11.628.369,61
16.001.12.368.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	11.628.369,61
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			5.581.617,41
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	5.581.617,41
	MINISTÉRIO PÚBLICO - MP			1.832.631,05
29.001.03.122.1280.2001	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS ATIVOS	3190	0100	1.832.631,05
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE			386.061,87
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS- ADMINISTRATIVOS E O PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	386.061,87
	TOTAL			R\$ 46.513.478,45

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			EXCESSO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS DE CORRENTES	S		46.513.478,45
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	S		24.960.822,20
11100000	IMPOSTOS	S		24.960.822,20
11120000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	S		24.960.822,20
11120500	IMPOSTO S/PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	A	0100	24.559.519,90
11120700	IMPOSTO S/TRANSM. "C.MORTIS" E DOAÇÃO BENS E DIREITOS	A	0100	401.302,30
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		11.505.682,00
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		11.505.682,00
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		11.505.682,00
17210100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	S		11.505.682,00
17210112	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ PROD. INDUST. - EST.EXPORTAÇÃO	A	0100	1.746.407,70
17212211	COTA-PARTE DA COMP. FINAN. DE RECURSOS HÍDRICOS	A	0100	3.998.304,40
17219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	A	0100	5.760.969,90
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S		3.227.789,50
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	S		3.227.789,50
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	S		3.227.789,50

DECRETO N. 19.375, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos do § 1º, artigo 3º, do Decreto n. 15.326, de 12 de agosto de 2010, bem como os §§ 1º e 4º, do artigo 2º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 16.220, de 26 de setembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, os membros abaixo relacionados:

I - representantes da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS:

a) SIRLENE BASTOS – Titular, e ALESSANDRO MARTINS SANTOS – Suplente; e

b) RUTE CARVALHO SILVA – Titular, e THAYS DANIELI CUNHA PRADO – Suplente;

II - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

a) ALONSO JOAQUIM DA SILVA – Titular, e GUSTAVO DANDOLINI – Suplente;

III - representantes do Conselho Regional de Psicologia - CRP:

a) MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA – Titular, e NATÁSSIA HENRIQUES DALDEGAN BUENO – Suplente;

IV - representantes do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS RO/AC:

a) ANA PAULA BALBEZ – Titular, e RONNY PAULO GONÇALVES CARDOSO – Suplente;

V - representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) LINDOMAR MAIA PEREIRA – Titular, e INÁCIA DAMASCENO LIMA – Suplente;

VI - representantes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

a) EVELINE EMANUELLEAYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO – Titular, e HANS LUCAS IMMICH – Suplente;

VII - representantes do Ministério Público do Estado de Rondônia:

a) CARLOS GROTT – Titular, e JOSÉ CARLOS COUTINHO JÚNIOR – Suplente;

VIII - representantes do Conselho da Comunidade:

a) SIDNEY RIVERO TAVERNARD – Titular, e JOVANIR LOPES DETTONI – Suplente;

IX - representantes da Defensoria Pública da União:

a) MICHELLE ALBIERO GOMEZ – Titular, e THIAGO ROBERTO MIOTO – Suplente;

X - representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

a) DELCY MAZZARELO CAVALCANTE DA COSTA – Titular, e MARIA MARIANA DE CASTRO FERREIRA – Suplente;

XI - representantes do Ministério Público Federal:

a) LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA – Titular, e JÚLIO CARLOS MOTTA NORONHA – Suplente;

XII - representantes da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC:

a) JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE – Titular, e ROBERTO ELÓI DE SOUZA – Suplente;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.376, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado, no período de 9 de dezembro a 31 de dezembro de 2014, o TEN CEL PM RE 06023-2 VILSON DE SALLES MACHADO, para exercer Cargo de Direção Superior, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia - SEDAM/RO, conforme dispõe inciso IV, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Fica agregado, a contar da mesma data, o TEN CEL PM RE 06023-2 VILSON DE SALLES MACHADO ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia - SEDAM/RO, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 79, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO, combinado com o inciso IV, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 3º. Fica o TEN CEL PM RE 06023-2 VILSON DE SALLES MACHADO na condição de adido à Diretoria de Pessoal da PMRO - DP (Porto Velho - RO), para efeitos de alterações e remuneração, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO e inciso III, do artigo 26, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.377, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e considerando a Ata Extraordinária n. 9, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2014), de 28 de novembro de 2014, publicada no BRPM n. 121, de 1º de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro - Tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o 2º TEN PM ADM RE 05885-1 MARCOS GONÇALVES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.378, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Promove Oficial BM por Tempo de Serviço no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e considerando a Ata Extraordinária n. 001, da Comissão de Promoção de Oficiais BM (CPO BM/2014), de 8 de dezembro de 2014, publicada no BE n. 012/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel BM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o TEN CEL BM RE 0016-5 GENIVAL DOS SANTOS SILVA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 10 de dezembro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.379, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a contar de 03 de dezembro de 2014, o servidor JOSÉ FRANKLIN TOLEDO DE LIMA FILHO, do cargo de Procurador do Estado, matrícula n. 300115783, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.380, DE 15 DE DEZEMBRO 2014.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem vagas de cargos efetivos do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual e, em razão de aprovação no concurso público do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, regido pelo Edital de Concurso Público n. 001/2012/GAB/IPEM/RO, de 14 de abril de 2012, homologado através do Edital de Concurso Público n. 013/GAB/IPEM/RO, de 8 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2191, de 8 de abril de 2013, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 582, de 30 de junho de 2010, considerando os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.03158-0000/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 1921.00088/2012/IPEM/RO, para ocuparem vagas de cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

Art. 2º. No ato da posse, cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e uma fotocópia;

III - cartão de vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e duas fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, mediante apresentação do ticket de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

ANEXO ÚNICO

X - Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo: escolaridade exigida para o exercício, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o Anexo I - Quadro de Vagas do Edital de Concurso Público n. 001/2012/GAB/IPEM/RO, de 14 de abril de 2012, com o devido reconhecimento por órgão oficial (original e duas fotocópias - autenticadas em cartório), não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEARH, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e uma fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e uma fotocópia;

XVIII - uma fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - Categorias "D" e "E", para os candidatos às vagas dos cargos de Motoristas Auxiliares, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório); e

XXIV - certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre, original e duas fotocópias.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo 2º deste Decreto e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto e do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a nomeação dos próximos candidatos aprovados, seguindo rigorosamente, a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

Cargo: M01 - ESPECIALISTA EM METROLOGIA

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
30º	225.871-4	JOÃO GUILHERME FIGUEREDO LOBO	50,00

Cargo: M02 - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
16º	223.544-7	AYRTON SENNA FERREIRA LUCENA OLIVEIRA	80,00
17º	222.963-3	JADERCLEI DA COSTA NOGUEIRA	80,00

Cargo: S07 - CONTROLADOR INTERNO

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
4º	200.090-3	FELIPE SOBREIRA CUNHA	54,00

Cargo: M03 - MOTORISTA AUXILIAR - CNH "D"

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
12º	200.260-4	EVAIDE ARAUJO DE SOUZA	67,50

DECRETO N. 19.381, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, regido pelo Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1538, de 26 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 529, de 10 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1364, de 10 de novembro de 2009, conforme Ofício n. 2853/GAB/DER-RO, de 22 de novembro de 2009, considerando a desistência da 2ª colocada, NICOLE DE MOURA, cargo A12 Bióloga, vaga Porto Velho, contida no Processo Administrativo n. 01.1420.02419-0001/2014, e o falecimento da candidata HELLEN CRISTINA CASTRO BORGES, 1ª colocada, cargo P21 Fiscal de Transportes, vaga Vilhena, conforme Certidão de Óbito registrada no Cartório Distrital de Vila Operária, Livro: 08-C, folhas: 0155, Termo: 3107 e considerando o transcurso do prazo para posse da candidata PATRÍCIA DAYANE MARQUES DE SOUZA, nomeada por meio do Decreto n. 18.673, de 11 de março de 2014, publicado no Diário Oficial n. 2415, de 11 de março de 2014, e considerando a publicação irregular realizada por meio do Decreto n. 19.337, de 25 de novembro de 2014, Diário Oficial n. 2590, de 24 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, aprovados em Concurso Público do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia - DER, regido pelo Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, ratificado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público do DER/RO, referente ao Edital de Concurso Público n. 001/DER/RO, de 27 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial n. 1645, de 30 de dezembro de 2010, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o Contrato n. 073/10/GJ-DER-RO, apenso nos autos do Processo n. 01.1420.00851-00/2010/DER, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o quantitativo de vaga previsto na Lei Complementar n. 529, de 10 de novembro de 2009.

Art. 2º. No ato da posse, cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física - CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX - uma cópia da Declaração de Imposto de Renda ou de Isentos, para aqueles que Declararam IRRF (exercício 2013 transmitido em 2014), ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - duas vias originais de declaração informando se ocupa ou não outro cargo público expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual, Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII - Registro do Conselho de Classe competente para os cargos cujo requisito é exigido (caso esteja em fase de registro, apresentar Comprovante Provisório acompanhado de Certificação do Conselho indicando que o candidato está apto a exercer a profissão);

XIII - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV - original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

XVI - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVII - original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII - uma fotografia 3x4 recente;

XIX - originais das Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia, ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - original da Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - duas originais da Declaração (com firma reconhecida) emitidas pelo próprio candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - duas originais de Declaração (com firma reconhecida) emitidas pelo candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (no mínimo Categoria "E" para motorista e "D" para Operador de Máquinas Pesadas), original e uma fotocópia autenticada em cartório; e

XXIV - original e duas cópias autenticadas em cartório do certificado ou diploma de escolaridade.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo

17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Ficam nomeados os candidatos no Anexo Único, diante a desistência da 2ª colocada NICOLE DE MOURA, cargo A12 - Bióloga, vaga Porto Velho, contida no Processo Administrativo n. 01.1420.02419-0001/2014, diante o falecimento da candidata HELLEN CRISTINA CASTRO BORGES, 1ª colocada, cargo P21 - Fiscal de Transportes, vaga Vilhena, conforme Certidão de Óbito registrada no Cartório Distrital de Vila Operária, Livro: 08-C, folhas: 0155, Termo: 3107, e diante o transcurso do prazo para posse da candidata PATRICIA DAYANE MARQUES DE SOUZA, cargo A16 - Psicóloga, vaga Ji-Paraná, 1ª colocada.

Art. 5º. Fica excluído o nome da candidata PATRICIA DAYANE MARQUES DE SOUZA, cargo A16 - Psicólogo, vaga Ji-Paraná, 1ª colocada, contida no Anexo Único do Decreto n. 19.337, de 25 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 2590, de 20 de novembro de 2014, tendo em vista que já havia sido nomeada por meio do Decreto n. 18.673, de 11 de março de 2014, publicado no Diário Oficial n. 2415, de 11 de março de 2014.

Art. 6º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da lei, podendo o DER proceder à nomeação dos próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

Cargo: A12 - BIÓLOGO

Vaga: PORTO VELHO

Class.:	Inscrição	Candidato	Nota Final
6º	621.157-7	NEIDIANE FARIAS COSTA REIS	68,50

Cargo: P21 - FISCAL DE TRANSPORTES

Vaga: VILHENA

Class.:	Inscrição	Candidato	Nota Final
2º	640.528-2	LEANDRO DAVID FERREIRA CHAVES	68,00

Cargo: A16 - PSICÓLOGO

Vaga: JI-PARANÁ

Class.:	Inscrição	Candidato	Nota Final
2º	648.589-8	JANAÍNA FERREIRA DE ALMEIDA LIMA	55,00

DECRETO N. 19.382, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nomeia candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, Pessoal Administrativo, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEARH, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEARH, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, e conforme Mandado de Segurança 0010390-55.2014.8.22.0000, constantes no Processo Administrativo n. 01-2201.182541-0000/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata FABIANA DE FÁTIMA FAGUNDES - Cargo: TÊC. ADM. EDUCACIONAL - NÍVEL/2 AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Município Rolim de Moura, classificação 24º, Inscrição 947.751-9, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - Pessoal Administrativo, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEARH, de 30 de abril

de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEARH, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;
- IV - Registro Geral/Cédula de Identificação, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF, original e duas fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, original e uma fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e uma fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);
- XI - comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo III - Quadro de Vagas, do Edital n. 173/GDRH/SEARH, de 30 de abril de 2010, reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto;
- XII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;
- XIII - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
- XIV - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEARH, original;**
- XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e uma fotocópia;
- XVI - comprovante de residência, original e uma fotocópia;
- XVII - uma fotografia 3x4;
- XIII - Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;
- XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;
- XX - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida, (podendo ser consultado os órgãos competentes, caso necessário); e
- XXI - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.383, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado do VIII Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Estado - Procurador Substituto, para ocupar cargo efetivo da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Procuradoria Geral do Estado para ingresso na carreira de Procurador do Estado - Procurador Substituto, regido pelo Edital n. 01/2011 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1682, de 24 de fevereiro de 2011, homologado pelo Edital n. 014/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1894, de 11 de janeiro de 2012, ratificado pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado e referendado pelo Chefe do Executivo Estadual e, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei n. 2.059, de 14 de abril de 2009, bem como a Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato HELDER LUCAS S NOGUEIRADE AGUIAR, inscrição n. 000375k, classificação 77ª, aprovado no VIII Concurso Público da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, para ingresso na carreira de Procurador do Estado - Procurador Substituto, regido pelo Edital n. 01/2011, homologado pelo Edital n. 014/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1894, de 11 de janeiro de 2012, ratificado pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado e referendado pelo Chefe do Executivo Estadual, retificado através do Edital n. 026/2013, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2135, de 14 de janeiro de 2013, em cumprimento ao Mandado de Segurança n. 0000180-13.2012.8.22.0000, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Carlos Chagas, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01.1103.00041-00/2010, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei n. 2.059, de 14 de abril de 2009 e, ainda, conforme o Edital n. 041/2014, de ampliação de vagas, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2411, de 28 de janeiro de 2014, bem como a Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e fotocópia;
- III - cartão de vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e fotocópia (autenticada em Cartório);
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e fotocópia;
- VI - Título de Eleitor, original e fotocópia;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e fotocópia;

VIII - cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar declaração de que não possui cadastrado), original e fotocópia;

IX - Declaração atualizada de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X - Certificado de Reservista, original e fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII - Diploma registrado de Bacharel em Direito ou Certidão de colação de grau em Direito, expedida por instituição de ensino oficial devidamente reconhecida, com prova das providências adotadas para expedição do diploma e registro competente, original e fotocópia autenticada;

XIII - carteira de classe e inscrição regular no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, original e fotocópia;

XIV - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XVI - certificado de capacidade física e mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVII - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e fotocópia;

XVIII - comprovante de residência atualizado, original e fotocópia;

XIX - três fotografias 3x4 atualizadas;

XX - uma fotografia 2x2 atualizada;

XXI - atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual, das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, originais;

XXII - certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, original;

XXIII - certidão de exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado, cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), original e fotocópia; e

XXIV - certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe com relação ao exercício profissional, original e fotocópia.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como dispõe o artigo 49, da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se não apresentar os documentos constantes no artigo 2º e do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da lei, podendo a Procuradoria Geral do Estado

proceder à nomeação de candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, conforme parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.384, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o inciso I, do artigo 1º, do Decreto n. 18.334, de 5 de novembro de 2013, que "Altera a composição da Comissão de Gestão do Plano dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual, constituída pelo Decreto n. 16.739, de 11 de maio de 2011 e, alterada pelos Decretos n. 17.095, de 12 de setembro de 2012, n. 17.240, de 5 de novembro de 2012, e n. 17.328, de 30 de novembro de 2012".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 1º, do Decreto 18.334, de 5 de novembro de 2013, que "Altera a composição da Comissão de Gestão do Plano dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual, constituída pelo Decreto n. 16.739, de 11 de maio de 2011 e, alterada pelos Decretos n. 17.095, de 12 de setembro de 2012, n. 17.240, de 5 de novembro de 2012, e n. 17.328, de 30 de novembro de 2012", passa a vigorar conforme segue:

"Art.1º.

I - Presidente: Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira, Secretária de Estado da Educação;"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 19.359, de 04 de dezembro de 2014, que "Altera dispositivos dos Decretos n. 18.876, de 26 de maio de 2014, e n. 19.102, de 25 de agosto de 2014, que versam acerca do Regime Simplificado de Estimativa por Operação, nas operações de entrada de mercadorias, procedentes das Unidades Federadas que especificam."

No inciso II, do artigo 2º, do Decreto n. 19.359, de 04 de dezembro de 2014:

ONDE SE LÊ:

II - o caput artigo 1º:

"Art. 2º. Em substituição aos demais regimes de apuração do ICMS previstos no RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998, ficam os contribuintes que realizarem operações com as mercadorias relacionadas no Anexo Único deste decreto, quando procedentes dos estados do Mato Grosso e de Goiás, provisoriamente sujeitos ao Regime Simplificado de Estimativa por Operação, exclusivamente para essas operações."(NR).

LEIA-SE:

II - o caput do artigo 1º:

"Art. 1º. Em substituição aos demais regimes de apuração do ICMS previstos no RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998, ficam os contribuintes que realizarem operações com as mercadorias relacionadas no Anexo Único deste decreto, quando procedentes dos estados do Mato Grosso e de Goiás, provisoriamente sujeitos ao Regime Simplificado de Estimativa por Operação, exclusivamente para essas operações."(NR).

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES, ENGENHEIRO QUÍMICO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de novembro de 2014 a 18 de novembro de 2014, a fim de PARTICIPAR DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARADISCUTIR E PROPOR MEDIDAS QUE VISEM CONTRIBUIR COM A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS E O APRIMORAMENTO DA ATUAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E OS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ZILENE SANTANA SILVA RABELO, SECRETÁRIA ADJUNTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 16 de novembro de 2014 a 19 de novembro de 2014, a fim de Participar II Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONÇA, BIOMÉDICA e JAQUELINE SILVA, FARMACEUTICA, ambos(as) lotados(as) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 16 de novembro de 2014 a 19 de novembro de 2014, a fim de Participar da Jornada de trabalho da Rede Nacional de Laboratórios para Contagem de Linfócitos T CD4/CD8, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANDREA GODINHO FERREIRA, ENFERMEIRA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de novembro de 2014 a 19 de novembro de 2014, a fim de Participar da Apresentação dos Projetos Aplicativos da 2ª edição do Curso de Especialização em Gestão da Vigilância Sanitária, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ALDA EUNICE FARIAS LOBATO DA CUNHA, BIOLOGA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de UBERABA/MG, no período de 16 de novembro de 2014 a 21 de novembro de 2014, a fim de Participar do Encontro Aplicação de Tecnologia e Inovação para a Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de TALITA LIMA DE CASTRO ESPICALSKI, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 1º de dezembro de 2014 a 5 de dezembro de 2014, a fim de Realizar exame de DNA, conforme decisão judicial do Segundo Juizado da Infância e Juventude de Porto Velho/RO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS, NUTRICIONISTA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de NATAL/RN, no período de 17 de novembro de 2014 a 21 de novembro de 2014, a fim de Participar da II Reunião de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos para: Avaliações, Apresentação, Planejamento, Reuniões., com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOAQUIM OCÉLIO LACERDA, PROCURADOR, lotado(a) no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 17 de novembro de 2014 a 19 de novembro de 2014, a fim de Participar do Encontro Jurídico 2º Ciclo/2014, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de AMANDA DINIZ DEL CASTILLO, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de novembro de 2014 a 20 de novembro de 2014, a fim de Participar do IX Colegiado de Coordenadores de Saúde da Pessoa Idosa, promovido pelo Ministério da Saúde, com ônus para a FONTE 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ROSENILTON DE ARAUJO NEVES, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância

em Saúde de Rondônia, nas cidades de ALTAMIRA/PA e PARAUAPEBAS/PA, no período de 17 de novembro de 2014 a 18 de dezembro de 2014, a fim de PARTICIPAR DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ELEILDON MENDES RAMOS, MEDICO VETERINARIO e MARCIA DIANA BONADIMAN, ENFERMEIRA, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de UBERABA/MG, no período de 16 de novembro de 2014 a 21 de novembro de 2014, a fim de Participar do Encontro Aplicação de Tecnologia e Inovação para a Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MAURICIO MARCONDES GUALBERTO, SECRETARIO CHEFE DA CASA MILITAR, lotado(a) no Gabinete do Governador, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 7 de novembro de 2014 a 8 de novembro de 2014, a fim de Participar do III Seminário Internacional de Teoria das Instituições, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA DA GLORIA GOMES DA SILVA, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 10 de novembro

de 2014 a 15 de novembro de 2014, a fim de Participar do II Congresso Internacional sobre Altas Habilidades/Superdotação, X Congresso Ibero-americano e VI Encontro Nacional do ConBraSD, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de KARLA PIMENTA FRIGERI, FARMACÊUTICA - BIOQUÍMICA, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 9 de novembro de 2014 a 15 de novembro de 2014, a fim de Participar da Pós -graduação em Gestão de Hemocentros /Fiocruz, com ônus para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MAILA ANDRADE DE SOUZA, GERENTE DE NÚCLEO DE GESTÃO E QUALIDADE DAS ENTREGAS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de novembro de 2014 a 17 de novembro de 2014, a fim de participar de Reunião na Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de VALMIRA ROCHA DE SOUZA, ENFERMEIRA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de novembro de 2014 a 20 de novembro de 2014, a fim de participar de Reunião Nacional de Difteria, Tétano e Coqueluche, com ônus para FONTE TFVS 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de BIANCA LOPES DE ANDRADE RODRIGUES, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de novembro de 2014 a 17 de novembro de 2014, a fim de participar de Reunião na Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável do Estado de Rondônia (PDES-ARO), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUDYMILLA MARTINS CHAGAS RIBEIRO, PRESIDENTE DO CEAS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 16 de novembro de 2014 a 19 de novembro de 2014, a fim de participar da II Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SERGIO DE ALMEIDA BASANO, DIRETOR GERAL ADJUNTO CEMETRON, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de novembro de 2014 a 20 de novembro de 2014, a fim de Participar da Reunião Ordinária do Comitê Técnico Assessor - CTA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SANDRO LUIZ ALBES DE MOURA, DELEGADO DE POLÍCIA, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de novembro de 2014 a 26 de novembro de 2014, a fim de III ENC. NAC. DE ALTOS ESTUDOS EM SEG. PÚBLICA E O COLOQUIO PESQ. EFETUADAS EM SEGURANÇA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SIRLEY ROSARIO CORSINO DO CAMPO, COORD. ESTADUAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de novembro de 2014 a 27 de novembro de 2014, a fim de ENCONTRO SOBRE INTERSETORIAL NO PROG. BOLSA FAMÍLIA - PBF, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARINEZ DA SILVA PARLOTTI SALLES, SECRETARIA GERAL - CONEN e WANDA F. ARRUDA BRAGA BRANDÃO, CONSELHEIRA REPRESENTANTE OAB/CONEN, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de novembro de 2014 a 29 de novembro de 2014, a fim de I CONGRESSO INTERNACIONAL DE PREV. DOS PROB. RELACIONADOS AO USO DE DROGAS/PREVINE 2014., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SETE LAGOAS/MG, no período de 24 de novembro de 2014 a 28 de novembro de 2014, a fim de 10ª EDIÇÃO DO CURSO NAC. DE FORMAÇÃO DE MENTORES DO PROG. EDUC. DE RESIST. ÀS DROGAS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ELINETE CAMPINA MARCIÃO SD PM RE 09407-2
- JANAINA BISCOLA DE MELO DOS SANTOS SD PM RE 08047-1
- JONHY PEDRO DA PAIXÃO CB PM RE 07262-5

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA, COORD. ESTADUAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de novembro de 2014 a 27 de novembro de 2014, a fim de ENCONTRO SOBRE INTERSETORIAL NO PROG. BOLSA FAMÍLIA - PBF, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO CARLOS DOS REIS, SECRETARIO DA SEG. DEFESA E CIDADANIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de TABATINGA/AM, no período de 24 de novembro de 2014 a 27 de novembro de 2014, a fim de XII ENC. TÁC. DA ENAFRON, E I SIMPOSIO DE SEG. PÚBLICA NAS FRONTEIRAS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IVO DA SILVA BARBOSA, COORDENADOR EST. DE IMUNIZAÇÕES RO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2014, a fim de II FORUM NAC. DOS COORDENADORES EST. DE IMUNIZAÇÕES, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA, PERITO CRIMINAL, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 24 de novembro de 2014 a 28 de novembro de 2014, a fim de CURSO DE PERÍCIA EM LOCAL DE CRIME INTEGRADO COM BALÍSTICA, LABORATORIO, PAPILOSCOPIA E MED. LEGAL., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, MÉDICA EPIDEMIOLOGISTA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de novembro de 2014 a 26 de novembro de 2014, a fim de REUNIAO MACROREGIONAL SOBRE DENGUE E CHIKUNGUNYA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ESTER ROSALINA DA SILVA ALVES, SERVIDOR PUBLICO e GERSON FLORES NASCIMENTO, SERVIDOR PUBLICO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 25 de novembro de 2014 a 26 de novembro de 2014, a fim de CURSO DE MODELAGEM DA QUALIDADE DE ÁGUA EM RESERVATÓRIO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ROSEMARY VALENTIM MARRA, COORD. ESTADUAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA/CAD.ÚNICO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de novembro de 2014 a 28 de novembro de 2014, a fim de ENCONTRO SOBRE INTERSETORIAL NO PROG. BOLSA FAMÍLIA - PBF, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 25 de novembro de 2014 a 28 de novembro de 2014, a fim de 54ª REUNIÃO DO GRUPO DE DESENVOLVIMENTO DO SERV. FAZENDÁRIO, com ônus para PROFISCO - FONTE 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDNALDO LIRA CAVALCANTE, MEDICO VETERINARIO/CORD. DO PROG. EST. DENGUE, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de novembro de 2014 a 26 de novembro de 2014, a fim de REUNIAO MACRORREGIONAL SOBRE DENGUE E CHIKUNGUNYA, com ônus parcial para FONTE 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARA REGINA DE ALMEIDA FRANCHETTO, TELECENTRO/SESDEC, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de novembro de 2014 a 27 de novembro de 2014, a fim de VI ENC. NAC. DE Tutores MASTER DAREDE NAC. DE EDUCAÇÃO A DIST. PARA SEG. PUBLICA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANA PAULA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA, SERVIDOR(A) PUBLICA e SOLANGE DA SILVA LINHARES, SERVIDOR(A) PUBLICA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de novembro de 2014 a 28 de novembro de 2014, a fim de ENCONTRO NACIONAL SOBRE TRAB. SOCIAL COM FAMÍLIAS NO ÂMBITO DO SUAS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de OSMAR GARCIA RIBEIRO, FARMACEUTICO - BIOQUIMICO, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 26 de

novembro de 2014 a 27 de novembro de 2014, a fim de CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de VÂNIA SALES DA SILVA, SERVIDOR(A) PUBLICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 26 de novembro de 2014 a 28 de novembro de 2014, a fim de SEMINARIO "UMA LÍNGUA DE INOVAÇÃO - COMPETINDO ALÉM DAS FRONTEIRAS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, SERVIDOR(A) PUBLICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de novembro de 2014 a 28 de novembro de 2014, a fim de SEMINARIO NACIONAL DO SISTEMA NAC. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARLENE CORREIA NAKAYAMA, COORD. REG. DE EDUCAÇÃO CRE DE ARIQUEMES, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de novembro de 2014 a 30 de novembro de 2014, a fim de PARTICIPAR DAS OFICINAS PRESENCIAIS DO PROG. DE CAPACITAÇÃO EM GEST. DE PROJ. E EMP. CRIATIVOS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

SUPEL**Aviso De Licitação**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 593/2014/CEL/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço (GLOBAL).
Processo Administrativo: 01.2101.00872-00/2014/SEJUS.

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de ALTA FLORESTA, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS. Valor Estimado: **R\$ 479.292,58 (quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavo)**. Data de Abertura: 12/01/2015 às 11h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min. Às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da CEL SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 666/2014/Kappa/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço (por item)

Processo Administrativo: 01.1922.00154-00/2014
Objeto: Aquisição de Material de Informática (**nobreaks, módulos de bateria, impressoras, scanners e toner**), para atender a **Junta Comercial – JUCER** na sua Sede, Central Fácil do Shopping Cidadão e em seus Escritórios Regionais, conforme quantidades e especificações contidas no Edital e seus anexos.

Valor Estimado: R\$ 300.129,69 Data de Abertura: 06/01/2015 às 10h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2014.

ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA
Pregoeiro Substituto da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300124046

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **678/2014/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**.

Processo Administrativo: 01.1712.00577-0000/2014
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de permanente (bandeja, balde, aparador, entre outros) visando atender as necessidades do HICD, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESA. Valor Estimado: R\$ 34.246,59 Data de Abertura: **07/01/2015 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF)**.
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

RDC ELETRÔNICO Nº 008/2014/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº.: 01-2601.00136-0000/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA II, no Município de JI-PARANÁ/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, comunica o público em geral que o certame da licitação **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC)**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o N.º **008/2014/CPLO/SUPEL/RO** foi declarado “DESERTO”, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório. Todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta dos interessados nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (UASG 925373) e www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 620/2014//ALFA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº.: 01.1501.00440-00/2014/SESDEC/RO

INTERESSADO: Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC/RO.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de “**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE**”, para atender a SESDEC, Polícia Militar e a Polícia Civil com veículos operacionais na capital e interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 030/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 28 de agosto de 2014, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, conforme solicitado pela secretaria de origem (SESDEC/RO) o Termo de Referência e o Edital sofreram alterações substanciais, assim sendo, foi elaborado o Adendo Modificador 001, disponível para consulta na íntegra no site www.rondonia.ro.gov.br/supel/ e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para abertura da sessão, conforme abaixo:

DATA: 08/01/2015

HORÁRIO: 10h00min (Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO: Nosite de licitações

www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone: (69) 3216-5366 e/ ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

Porto Velho-RO, 11 de Dezembro de 2014.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira - SUPEL/RO
Mat.300110987

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1108.00073-00/2014/SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 651/ALFA/SUPEL/2014.
INTERESSADO: Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia SUPEL/RO.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de café e açúcar para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 030/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 28 de agosto de 2014, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, o Edital de sofreu alterações assim sendo, foi elaborado o Adendo Modificador 001, disponível para consulta na íntegra no site www.rondonia.ro.gov.br/supel/ e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica reaberto o prazo da sessão inicial de abertura desta licitação, para o dia 07 de Janeiro de 2015, às 10h00min (horário de Brasília), no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5318, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari – 1º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036 ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

Porto Velho-RO, 11 de Dezembro de 2014.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira - SUPEL/RO
Mat.300110987

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 638/2014/SIGMA/ SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.02281-00/2014

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e dietas enterais para atender as Unidades de Saúde de forma contínua por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde através do ofício nº 1.559/GAB/ SESA, a fim de realizar uma revisão das especificações técnicas dos produtos. Desta forma, assim o processo for devolvido a SUPEL, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório.

Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO

Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão

SEARH

PORTARIA Nº 07802/NCSR/SEARH/SEPOG 1 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.07.2014, às fls. 02, despacho de 05.08.2014 às fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 2201.13292/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DENISE REBOUCAS BOMFIM, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 3º quinquênio de 01.05.1993 à 30.06.1998.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08052/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Memorando nº 5039/FOPAG/SEARH, de 16.10.2014, Documento de Identificação nº 2201.19814/2014,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 07826 /NCSR/SEARH/SEPOG de 07.10.2014, que Localizou na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/ GFP/SEARH/SEPOG o servidor FERNANDO CARLOS MARINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 693842, anteriormente lotado no Núcleo de Administração Pessoal Federal/NAPF/SEARH/SEPOG, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

ONDE SE LÊ:.... Matrícula 693842,
LEIA-SE:.... Matrícula 0703191,

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08121/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.10.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.37195/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, a contar de 01.10.2014, a servidora EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300099079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08257/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.08.2014, às fls. 13, e 4 Informação n.1673/ASTEC/SEARH, fls.17/18, que consta nos autos processo nº 2201.16868/2013, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.11.2014, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, o servidor ROBERTO LOPES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 300102785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08258/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.02689/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HILDA RODRIGUES SAIDE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Costa Marques, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 6º quinquênio de 05.10.2008 à 04.10.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08259/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.02690/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EULECE DO NASCIMENTO COSTA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESU/Costa Marques, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 6º quinquênio de 05.10.2008 à 04.10.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08260/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.02527/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora 4JULIANA SOARES CAMPOS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300053813, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.03.2015 à 31.03.2015, 01.08.2015 à 31.08.2015, referente ao 2º quinquênio de 14.08.2009 à 13.08.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08261/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.09.2014, às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.20228/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RODÊMILIA RIBEIRO DE LIMA AMORIM, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 6º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08265/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.10.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.38960/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a partir de 01.11.2014, a servidora CLECIANE PATRICIA INACIO DE MELO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300127228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cerejeiras.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08266/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.09.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.37109/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 01.11.2014, a servidora ANA CLAUDIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300111566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08267/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.08.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 1923.00621/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA, Economista, Matrícula nº 300057338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.11.2015 à 30.11.2015, referente ao 2º quinquênio de 03.07.03 à 02.08.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08361/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14567/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA FERREIRA MACEDO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.11.2009 à 31.10.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08490/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11265/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOSE EZEQUIEL DOS SANTOS, Motorista, Matrícula nº 300010866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/ SEDAM/Cacoal, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 5º quinquênio de 28.05.2008 à 27.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08491/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1401.02374/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANA ALVES MOURAO, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300044548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Vilhena, no período de 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, 01.06.2017 à 30.06.2017, referente ao 5º quinquênio de 16.06.2008 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08492/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1619/GGP/SEJUS, de 10.11.2014, Documento de Identificação nº 2101.03496/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/Unidade Semi-aberto Feminino e Aberto Feminino/SEJUS/Porto Velho, a contar de 04.11.2014, a servidora MARIA DAS GRACAS VALENTIM MACHADO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300017051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08493/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 1614/GGP/SEJUS de 10.11.2014, Documento de Identificação nº 2101.03495/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Casa de Prisão Albergue e Semi-Aberto/Jaru, a contar de 29.10.2014, o servidor RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300039183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08494/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 1613/GGP/SEJUS de 10.11.2014, Documento de Identificação nº 2101.03494/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Penitenciária Regional/Rolim de Moura, a contar de 10.11.2014, o servidor ROSINEY LACERDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300116895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Machadinho D'Oeste.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08495/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 1612/GGP/SEJUS de 10.11.2014, Documento de Identificação nº 2101.03493/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cadeia Pública/ Machadinho D'Oeste, a contar de 10.11.2014, o servidor ELIANDRO DE JESUS SOARES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300116499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08496/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1611/GGP/SEJUS, de 10.11.2014, Documento de Identificação nº 2101.03492/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Cadeia Pública/ Machadinho D'Oeste, a contar de 01.11.2014, o servidor ADELAR IGNACIO DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300087775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08497/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1610/GGP/SEJUS, de 10.11.2014, Documento de Identificação nº 2101.03491/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Cerejeiras, a contar de 01.10.2014, o servidor ELIAS GARCIA DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300093679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Costa Marques.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08498/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 1609/GGP/SEJUS de 10.11.2014, Documento de Identificação nº 2101.03490/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Casa de Detenção/ Ariquemes, a contar de 31.10.2014, o servidor JOSE LOPES DA SILVA NETO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300097649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08499/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 3516/CRH/SESAU de 06.11.2014, Ofício nº 1664/2014/ GAB/SEFIN-RO de 16.10.2014, Documento de Identificação nº 1712.13290/2014,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.11.2014 da Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Porto Velho para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho o servidor EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300093578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08500/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.09.2014, às fls. 03, Informação GRH/ GAB/SEDUC, de 31.10.2014, fls.11 a 13, que consta nos autos do processo nº 1601.08144/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, a partir de 17.11.2014, o servidor MARLON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300124453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08501/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.08.2014, às fls. 02, Despacho de 27.08.2014 às fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 1503.00404/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLOVIS FERREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300002850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Alvorada D'Oeste, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 6º quinquênio de 19.09.2009 à 18.09.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08502/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13529/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NEGILSON ANDRADE BRANDAO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017053, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Ji-Paraná, no período de 01.10.2014 à 30.11.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 4º quinquênio de 27.02.2006 à 26.02.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08503/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.06.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13813/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCIO FLORESTE DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Costa Marques, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 1º quinquênio de 27.04.2009 à 26.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08504/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Memorando nº 027/GGF/SEFIN de 28.06.2012, às fls. 50, Despacho de 13.11.2014 às fls. 53, Requerimento de 03.11.2014 às fls. 52, que consta nos autos do Processo n. 2201.12047/2004,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 00617/NCSR/GAB/SEAD, de 19.01.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor DELSON BARBOSA GOMES, Técnico Tributário, Matrícula nº 300026547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.04.2012 à 30.04.2012, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.04.2012 à 15.04.2012, e 01.02.2015 à 15.02.2015, referente ao 2º quinquênio.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08505/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31.10.2014, às fls. 18, Despacho de 31.10.2014 às fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1401.02031/2014,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 08132/NCSR/SEARH/SEPOG, de 22.10.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor LUCIO FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS, Motorista, Matrícula nº 300003005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 5º quinquênio de 02.06.2003 à 01.06.2008.

LEIA-SE:

... no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 5º quinquênio de 02.06.2003 à 01.06.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08506/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16886/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ORLANDA RODRIGUES LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.09.2015 à 30.09.2015, 01.12.2015 à 31.12.2015, referente ao 4º quinquênio de 03.06.2003 à 02.06.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08507/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.08.2014, às fls. 02, Informação GRH/DAF/SEDUC, de 31.10.2014, que consta nos autos do processo nº 1601.07963/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 17.11.2014, a servidora SIRLEY FELIX DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300111426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Costa Marques.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08508/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.08.2014, às fls. 03, Informação GRH/DAF/SEDUC, fls.13 a 17, que consta nos autos do processo 1601.07441/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, a partir de 17.11.2014, a servidora MARIA MENDONCA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300051249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08509/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.06.2014, às fls. 02, Informação GRH/COAF/SEDUC, de 14 a 16, que consta nos autos do processo 1601.07385/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/São Miguel do Guaporé, a partir de 17.11.2014, a servidora ADRIANA CRISTINA BERGER SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300039607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08510/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013.]

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Ofício 1864/2013/CAD/CRE/SEDUC/jp, DE 23.10.2013, fls.02, Informação GRH/DAF/SEDUC, DE 27.03.2014, FLS.34/35, despacho fls.36, que consta nos autos do Processo nº 1601.00052/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.02.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora JOSEFA LENI DE SANTANA, ocupante do cargo de Professor Classe A, Matrícula nº 300017476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08511/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.08052/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ERINETE SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300015457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 1º quinquênio de 01.12.1988 à 01.12.1993.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08512/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.10.2014, às fls. 02, Despacho de 07.11.2014 às fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 1601.09450/2014,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 01.11.2014, os termos da Portaria n. 03677/NCSR/SEARH/SEPOG de 22.05.2013, que Retificou Licença Sem Vencimento, a contar de 01.05.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora JOSIRENI VALERIA XIMENES, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300065845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08513/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.10.2014, às fls. 02, Despacho de 07.11.2014 às fls. 24, que consta nos autos processo nº 1601.09450/2014, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.11.2014, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a servidora JOSIRENI VALERIA XIMENES, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300065845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08514/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento 09.10.2014, fls. 21/Verso, que consta nos autos do Processo n. 2201.19292/2011,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 02.11.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor GEDERSON ROSSATO, ocupante do cargo de Medico 40h, matrícula n. 300054097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº08521/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.10.2014, às fls. 20, Despacho de 03.11.2014 às fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.09538/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 06427/NCSR/SEARH/SEPOG, de 06.08.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE, Enfermeiro, Matrícula nº 300034791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, referente ao 2º quinquênio de 28.01.2007 à 27.01.2012.

LEIA-SE:

... no período de 01.06.2015 à 30.06.2015, referente ao 2º quinquênio de 28.01.2007 à 27.01.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº08522/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Memorando nº 175/14/CDPB/RO, às fls. 23, Despacho de 20.10.2014 às fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 2101.00756/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 07126/NCSR/SEARH/SEPOG, de 03.09.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 1º quinquênio de 14.04.2009 à 13.04.2014.

LEIA-SE:

... no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º quinquênio de 14.04.2009 à 13.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 08529/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.08.2014, às fls. 16, Informação 1638/ASTEC/SEARH, de 16.09.2014, fls.21/22, memorando n.512/CRH/SESAU, de 23.10.2014, que consta nos autos processo nº 2201.07810/2014, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 23.10.2014, na Secretaria de Estado da Saúde/GTFD/SESAU/Porto Velho, a servidora JAMILE 4MAGALHAES DE SANTANA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300123948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08530/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2101.00969/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor NATANAEL MODESTO PINTO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 1º quinquênio de 22.04.2009 à 21.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08531/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.05.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13784/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300094114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 1º quinquênio de 13.04.09 à 12.04.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08532/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.10.2014, às fls. 29, que consta nos autos do Processo n. 2201.10705/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETH DA SILVA TENORIO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300005164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Pimenta Bueno, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.02.2015 à 28.02.2015, referente ao 5º quinquênio de 11.06.2008 à 10.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08533/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.09.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.17399/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor GERSON LIMOIEIRO DE ABREU, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300055876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 2º quinquênio de 17.09.2009 à 16.09.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08534/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.07.2014, às fls. 04, que consta nos autos do Processo n. 2201.13788/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ALCINEI PEREIRA DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300019035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 2º quinquênio de 23.05.1989 à 22.05.1994.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08535/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08115/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVANIA DOS SANTOS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300093038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 1º quinquênio de 13.11.2009 à 12.11.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08536/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.08.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.14268/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor LUIZ RODRIGUES CHAVES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300015867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 2º quinquênio de 13.05.2009 à 12.05.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08537/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.09.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.16336/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor SERGIO DE MATTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300016083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 5º quinquênio de 13.11.09 à 12.11.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08538/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11807/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora WANDERLUCIA DA SILVA ANDRADE, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria De Estado Da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.01.08 à 31.12.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08539/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11553/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GINALVA CARLA DO AMARAL, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 2º quinquênio de 17.06.2009 à 16.06.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08540/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/GABINETE/SEARH/SEPOG/Porto Velho, a contar de 8.10.2014, a servidora ANA MARIA GALVAO, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300008210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/GGRH/SEARH/SEPOG/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08541/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.08.2014, às fls. 02, Despacho de 25.08.2014 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.02501/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA FURTADO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300004049, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Espigão D'Oeste, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.06.2003 à 31.05.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08542/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00451/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Perito Criminal, Matrícula nº 300060102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.01.2016 à 31.01.2016, referente ao 1º quinquênio de 04.05.2005 à 03.05.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08543/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.07.2014, às fls. 02, Despacho de 16.07.2014 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.01945/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA BRAZ DE MORAIS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004403, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.08.2003 à 31.07.2008, no período de 01.04.2015 à 30.06.2015, referente ao 6º quinquênio de 01.08.2008 à 31.07.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08544/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.07.2014, às fls. 02, Despacho de 22.08.2014 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.02503/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDILEUZA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300043851, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Costa Marques, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 5º quinquênio de 16.10.2008 à 15.10.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08545/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.06.2014, às fls. 08, Despacho de 25.06.2014 às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 1401.01695/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CICERO ANTONIO DANTAS DA SILVA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300049358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Vilhena, no período de 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.04.2016 à 30.04.2016, 01.06.2017 à 30.06.2017, referente ao 2º quinquênio de 14.10.2008 à 13.10.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08546/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.08.2014, às fls. 02, Despacho de 08.08.2014 às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1503.00344/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NELIO DA COSTA NUNES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021602, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.02.2015 à 31.03.2015, referente ao 6º quinquênio de 02.07.2009 à 01.07.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08547/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.06.2014, às fls. 02, Despacho de 27.06.2014 às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 1401.01959/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO ROSA DA CRUZ, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300024017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Vilhena, no período de 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.01.2016 à 31.01.2016, 01.01.2017 à 31.01.2017, referente ao 3º quinquênio de 19.05.2007 à 18.05.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08548/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.07.2014, às fls. 02/03, Despacho de 07.10.2014 às fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 1712.03230/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELZENETE VITORIA RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Vilhena, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 4º quinquênio de 05.06.2005 à 04.10.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08549/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.08642/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CAROLINE CHAVES RIBEIRO, Professor Classe C, Matrícula nº 300080643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 1º quinquênio de 03.11.2008 à 02.11.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08550/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.07957/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERONI TEREZINHA HARTMANN, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300043835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará Mirim, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 6º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08551/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.07.2014, às fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.04313/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE ZEFERINO DOS REIS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 5º quinquênio de 16.06.2008 à 15.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08552/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.08429/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANEI ESTEVES BELLO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 4º quinquênio de 04.08.2009 à 03.08.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08560/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17472/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CECILIA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300046189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.12.2015 à 31.12.2015, referente ao 2º quinquênio de 25.03.08 à 24.03.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08561/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.02966/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA DELFINA DA SILVA GOULART, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 1º quinquênio de 17.11.2005 à 16.11.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08562/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.03231/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SALETE SIMONETI, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300003205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAUVilhenas, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.07.03 à 30.06.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08563/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando despacho NCPA/SEARH de 14.11.2014, às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1712.03062/2014,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 03669/NCSR/GAB/SEAD, de 20.05.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor RENILSON PEREIRA DIAS, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300002721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.06.2011 a 31.08.2011, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.06.2011 à 31.08.2011, referente ao 5º quinquênio.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08564/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.02988/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINA CELIA POLITANO, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300011253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Cacoal, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 4º quinquênio de 04.06.2003 à 03.06.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08565/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.09.2014, às fls. 02, Despacho de 18.09.2014 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.02902/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA DE LOURDES JORDY, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300055013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Pimenta Bueno, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 6º quinquênio de 23.08.2009 à 22.08.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08566/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.10.2014, às fls. 27, Despacho de 10.10.2014 às fls. 31, que consta nos autos do Processo n. 2201.00999/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 05972/NCSR/SEARH/SEPOG, de 17.07.2014, que transferiu licença prêmio por assiduidade ao servidor JOAO BATISTA DE ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300008804, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.12.2014 à 28.02.2015, referente ao 4º quinquênio de 16.05.2003 à 15.05.2008.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 4º quinquênio de 16.05.2003 à 15.05.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08567/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.06.2014, às fls. 02/03, Despacho de 02.07.2014 às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 2201.11803/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NOELI LUCIA FELIPPE, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Cacoal, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 2º quinquênio de 15.06.2009 à 14.06.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08568/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.04.2014, às fls. 02, Despacho de 30.07.2014 às fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.00145/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSENIRA ALMEIDA DE BARROS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ Porto Velho, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 5º quinquênio de 02.12.2008 à 01.12.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08569/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00205/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA FERNANDES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ Ji-Paraná, no período de 01.02.2015 à 31.03.2015, 01.03.2016 à 31.03.2016, referente ao 3º quinquênio de 06.12.2004 à 05.12.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08570/NCSR/SEARH/SEPOG 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando Requerimento de 21.07.2014, às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.03947/2014,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 08392/NCSR/SEARH/SEPOG, de 6.11.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ANA GILDA GASPARIN, Médico 20h, Matrícula nº 300044172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/ SEARH/CEPEM/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... Matrícula nº 300044172

LEIA-SE:

... Matrículas nº 300044172/300044826

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08571/NCSR/SEARH/ 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.09.2014, às fls. 02, Informação GRH/DAF/SEDUC, de 24.10.2014, Documento de Identificação nº 1601.07965/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cerejeiras, a partir de 19.11.2014, a servidora MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300071920, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08573/NCSR/SEARH/SEPOG 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 08365/NCSR/SEARH/SEPOG de 05.11.2014, que Lotou na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará Mirim, o servidor ELIBEU CARMO E SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022618, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... Lotou, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim.

LEIA-SE:

... Lotou, na Polícia Civil/Guajará Mirim.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08574/NCSR/SEARH/SEPOG 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 2614/2014-SEGG de 13.11.2014, Ofício nº 3448/CRH/SESAU de 03.11.2014,

R E S O L V E:

REVOGAR, os termos da Portaria nº 01142/NCSR/ SEARH/SEPOG de 10.02.2014, que Removeu, a contar de 01.02.2014 da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho para Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, a servidora CHARLENE DE SOUZA RODRIGUES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300109334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08608/NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, memo 151/GAF/PGE, de 12.09.2014, fls.80 e despacho de 18.11.2014, fls.86, que consta nos autos do Processo n. 1501.05071/2005,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 04990/NCSR/SEARH/SEPOG, de 24.06.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor PAULO SERGIO COSTA GONZALES, Auxiliar Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300006953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2014 a 31.12.2014, referente ao 5º quinquênio de 11.08.08 à 10.08.13.

LEIA-SE:

... no período de 01. 02.2015 a 30.04.2015, referente ao 5º quinquênio de 11.08.08 à 10.08.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08609/NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.03086./2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDINA PEREIRA DE ANDRADE MARREIROS, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300002014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.09.2003 à 31.08.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08611/NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Memo 202/ULSAV/AQS/IDARON/14, de 04.11.2014, fls.22 e despacho NCPA/SEARH, de 18.11.2014, fls.23, que consta nos autos do Processo n. 1923.00362/2014,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 06132/NCSR/SEARH/SEPOG, de 24.07.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora JUCILENE CAVALCANTE DE MELO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Ariquemmes.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2014 à 30.09.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 6º quinquênio de 10.08.08 à 09.

LEIA-SE:

... no período de 01.08.2014 à 30.09.2014, 01.03.2015 à 31.03.2015, referente ao 6º quinquênio de 10.08.08 à 09.08.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08612/NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 22.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00269/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOZADARCK NASCIMENTO DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Candeias do Jamari, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 6º quinquênio de 16.11.2009 à 15.11.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08613/NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, memo n.018/2014, de 27.08.2014, fls.24, que consta nos autos do Processo n. 2201.09194/2014,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 06603/NCSR/SEARH/SEPOG, de 13.08.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor RONEIR SILVA DIONISIO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300089457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Colorado D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2014 à 31.10.2014, 01.09.2015 à 30.09.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.04.2009 à 19.04.2014.

LEIA-SE:

... no período de 01.03.2015 à 31.03.2015, 01.09.2015 à 30.09.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.04.2009 à 19.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08614/NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 15.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 1601.06270/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.10.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora VALERIA CRISTINA PINHEIRO LAGE, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300052875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08615/NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.09.2014, às fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.21197/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUZA GONCALVES RAFAEL, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300013010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 1º quinquênio de 29.06.88 à 28.06.93.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08616/NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.10.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.03416/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACIRA MARIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300009475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Jaru, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08617/NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.08630/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora APARECIDA MOUZER MACHADO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016809, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 3º quinquênio de 07.06.00 à 06.07.05.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08618/NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando requerimento de 21.10.2014, fls.02, que consta nos autos do processo 2201.17383/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FLORINDA DE PAULA REIS, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300043778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 6º quinquênio de 04.06.08 à 03.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08619/NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.03166/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor FLAVIO DE OLIVEIRA, Farmaceutico Bioquimico, Matrícula nº 300094295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 1º quinquênio de 26.11.2009 à 25.11.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08620/NCSR/SEARH/19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.06773/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor GENERCI JOSE DA COSTA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300008790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 5º quinquênio de 28.12.2008 à 27.12.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08621/NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.03128/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETE TOLOTTI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016611, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/ Alta Floresta D'Oeste, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 4º quinquênio de 14.05.2004 à 13.05.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08622/NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.03191/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA DE LIMA CASTRO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300011761, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Extrema, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 4º quinquênio de 16.06.03 à 15.06.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08623/NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.08421/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BENEDITA APRIGIO FERREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018103, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 4º quinquênio de 17.06.06 à 16.06.11.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08624/NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15315/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor VALMIR FERREIRA DA SILVA, Motorista, Matrícula nº 300043630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 6º quinquênio de 29.05.2008 à 28.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08625/NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 09.09.2014, às fls. 02, Mandado de Segurança às fls. 16/17, que consta nos autos do Processo nº 1601.07407/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 19.09.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar

n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SUELI BARBOSA SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300106572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08626/NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 12.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.13509/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.01.2015, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor ELSOM DOURADO GOMES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300018586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08627/NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.04.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.06420/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 07814/NCSR/SEARH/SEPOG, de 6.10.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA D'AJUDA GOMES SOARES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300011007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 2º quinquênio de 16.07.1991 à 15.08.1996.

LEIA-SE:

... no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.05.2015 à 31.05.2015, referente ao 2º quinquênio de 16.07.1991 à 15.08.1996.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08628/NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.11.2014, às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.14783/2014,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 08139/NCSR/SEARH/SEPOG, de 22.12.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora JANILDA VIEIRA DE CARVALHO ROMANO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300034080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, referente ao 4º quinquênio de 15.03.2003 à 14.03.2008

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.12.2015 à 31.12.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, referente ao 4º quinquênio de 15.03.2003 à 14.03.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08629/NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 16.10.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 1601.08624/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.12.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora FRANCIANE DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300063621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08630/NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.10.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.37231/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 01.01.2015, a servidora MARIA SOCORRO JUSTINO HOLANDA A MENDES,

ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300005578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08631/NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.07.2014, às fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.18482/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora 4LOURDES DOMINGUES SOARES SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.09.2015 à 30.09.2015, referente ao 2º quinquênio de 11.10.2009 à 10.11.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08680/NCSR/SEARH/21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.10.2014, às fls. 15, que consta nos autos no Processo n. 2201.06039/2014,

R E S O L V E:

Suspender a portaria nº 07570/NCSR/SEARH/SEPOG de 22.09.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO LUIZ QUEIROZ DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017024, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 3º quinquênio de 25.06.2000 à 24.06.2005.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08681/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.2020/2014/PMP/SEJUS, de 13.10.2014, às fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.10831/2014,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 06673/NCSR/SEARH/SEPOG, de 15.08.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor NALDO BATISTA

DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º quinquênio de 16.04.2009 à 15.04.2014.

LEIA-SE:

... no período de 01.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 16.04.2009 à 15.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08683/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.08.2014, às fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 1712.02054/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VIVALDINA MARIA DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300004310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Pimenta Bueno, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 4º quinquênio de 01.12.1999 à 30.11.2004.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08684/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.10.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.03369/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028227, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 2º quinquênio de 02.03.03 à 01.03.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08685/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.10.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.03343/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LEANDRO DA SILVA ROCHA, Técnico em Higiene Dental, Matrícula nº 300093164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.02.2015 à 31.03.2015, referente ao 1º quinquênio de 09.11.09 à 08.11.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08686/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.02912/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor FRANCISCO PEDRO BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 5º quinquênio de 30.05.2008 à 29.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08687/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.09.2014, às fls. 79, que consta nos autos do Processo n. 1501.07503/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCINETE DO SOCORRO RODRIGUES DIAS LIMA, Técnico em Previdência, Matrícula nº M 300031395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.10.2015 à 30.11.2015, referente ao 5º quinquênio de 21.11.2009 à 20.11.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08688/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00236/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor BRAZ LEITE RIBEIRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022610, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Guajará Mirim, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 2º quinquênio de 06.12.1999 à 05.12.2004.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08689/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12044/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor VALTACIR ROCHA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300011502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Espigão D' oeste, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 4º quinquênio de 06.06.2008 à 05.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08690/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento 07.01.2013, fls. 02, despacho de 18.10.2014, fls.15, que consta nos autos do Processo n. 2201.00745/2013,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 02.02.2013 a 31.12.2015, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora JOANA BARBOSA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300022996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08691/NCSR/SEARH/SEPOG 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.02652/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZILA SPADA, Enfermeiro, Matrícula nº 300044615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 5º quinquênio de 27.05.2008 à 26.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08693/NCSR/SEARH/24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.11.2014, às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1712.02527/2014,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 08260/NCSR/SEARH/SEPOG, de 30.10.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora JULIANA SOARES CAMPOS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300053813, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.03.2015 à 31.03.2015, 01.08.2015 à 31.08.2015, referente ao 2º quinquênio de 14.08.2009 à 13.08.2014.

LEIA-SE:

... no período de 01.03.2015 à 31.03.2015, 01.08.2015 à 31.08.2015, 01.11.2015 à 30.11.2015, referente ao 2º quinquênio de 14.08.2009 à 13.08.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08694/NCSR/SEARH/SEPOG 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.10.2014, às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.03426/2014,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 07583/NCSR/SEARH/SEPOG, de 23.09.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARILENE BERNARDINA DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 6º quinquênio de 06.02.2009 à 05.02.2014.

LEIA-SE:

... no período de 01.12.2015 à 31.12.2015, 01.04.2016 à 31.05.2016, referente ao 6º quinquênio de 06.02.2009 à 05.02.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08695/NCSR/SEARH/SEPOG 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.11.2014, Documento de Identificação nº 1901.01312/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 25.11.2014 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho para Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/ Porto Velho o servidor JULIO CESAR ROCHA PERES, Idaron - Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300044798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08696/NCSR/SEARH/SEPOG 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.10.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.40375/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 25.11.2014, a servidora GENI CARDOSO DE PAIVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300019574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08697/NCSR/SEARH/SEPOG 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.10.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.17607/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VLADIMIR AMORIM ROCHA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Vilhena, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 1º quinquênio de 16.04.2009 à 15.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08698/NCSR/SEARH/SEPOG 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.08440/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIMONE CRISTINA DIAS BORGES, Professor Classe C, Matrícula nº 300063557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 1º quinquênio de 14.11.2005 à 13.11.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08699/NCSR/SEARH/SEPOG 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.09.2014, às fls. 02, Despacho de 08.10.2014, às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.03250/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073413, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritis, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 1º quinquênio de 31.01.2008 à 30.01.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08700/NCSR/SEARH/SEPOG 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.08.2014, às fls. 02, Despacho de 22.08.2014 às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 1712.02523/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DELCIMAR SILVA DE ALMEIDA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300092981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 1º quinquênio de 04.11.2009 à 03.11.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08701/NCSR/SEARH/SEPOG 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.06.2014, às fls. 02, Despacho de 24.07.2014 às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1503.00277/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 1º quinquênio de 08.03.1984 à 07.03.1989.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08702/NCSR/SEARH/SEPOG 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.08.2014, às fls. 02, Despacho de 18.09.2014 às fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 1712.02932/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUZA PASA CORADELLI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300015584, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Colorado D'Oeste, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 3º quinquênio de 19.10.1999 à 18.04.2005.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08703/NCSR/SEARH/SEPOG 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.09.2014, às fls. 02, Despacho de 23.09.2014 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.02969/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDEMAR AFONSO GONCALVES, Medico 40h, Matrícula nº 300068664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 1º quinquênio de 30.03.2007 à 29.05.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08704/NCSR/SEARH/SEPOG 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.09.2014, às fls. 02, Despacho de 15.09.2014 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.02868/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SERGIO PEREIRA, Enfermeiro, Matrícula nº 300034800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 2º quinquênio de 20.04.2006 à 19.08.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08705/NCSR/SEARH/SEPOG 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.10.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.17394/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 1º quinquênio de 19.10.2009 à 18.10.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08706/NCSR/SEARH/SEPOG 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.05.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.17396/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NERI MACHADO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300038428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.01.2016 à 31.01.2016, 01.01.2017 à 31.01.2017, referente ao 2º quinquênio de 26.09.2007 à 25.09.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08707/NCSR/SEARH/SEPOG 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.10.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 0004.00292/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEICAO REIS LIMA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer/SECEL/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 5º quinquênio de 13.08.2007 à 12.08.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08708/NCSR/SEARH/SEPOG 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.10.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.08418/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NOEME CASSIANO DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300005815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 6º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08709/NCSR/SEARH/SEPOG 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento às fls. 02, Despacho de 15.10.2014 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.03366/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE DA FONSECA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Pimenta Bueno, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 4º quinquênio de 05.06.2005 à 04.06.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08710/NCSR/SEARH/SEPOG 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.07383/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NAIRO AMADO DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300005387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 1º quinquênio de 01.04.1984 à 31.03.1989.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08711/NCSR/SEARH/SEPOG 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.05.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09509/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MERCIA MARIA CONFESSOR PRATA MACHADO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300007403, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.02.2015 à 28.02.2015, 01.03.2015 à 31.03.2015, 01.07.2015 à 31.07.2015, referente ao 6º quinquênio de 13.09.2008 à 12.03.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08712/NCSR/SEARH/SEPOG 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16652/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO SANTANA, Professor Classe C, Matrícula nº 300026387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 1º quinquênio de 15.04.1997 à 14.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08713/NCSR/SEARH/SEPOG 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.11.2014, às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.09519/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 07477/NCSR/SEARH/SEPOG, de 18.09.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora TEREZINHA CANDIDO DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 5º quinquênio de 25.02.2003 à 24.02.2008.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.09.2015 à 30.09.2015, referente ao 5º quinquênio de 25.02.2003 à 24.02.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08714/NCSR/SEARH/SEPOG 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.09.2014, às fls. 02, Despacho de 15.09.2014 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.02866/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARNALDO FERNANDES DA SILVA, Motorista, Matrícula nº 300078705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.02.2015 à 28.02.2015, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.09.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 29.08.2008 à 28.08.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08715/NCSR/SEARH/SEPOG 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.11.2014, às fls. 20, Despacho de 11.11.2014 às fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 1401.00789/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 07202/NCSR/GAB/SEAD, de 12.09.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora DIGELMA NETTO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300042898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º quinquênio de 04.09.2002 à 03.09.2007.

LEIA-SE:

... no período de 01.03.2015 à 31.03.2015, referente ao 1º quinquênio de 04.09.2002 à 03.09.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 08716/NCSR/SEARH/SEPOG 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento 06.08.2014, fls. 18 que consta nos autos do Processo n. 2201.22268/2011,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 02.02.2015, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor SETEMBRINO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300044176, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 08722/NCSR/SEARH/SEPOG 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 21.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 1601.06177/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.10.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora CATARINA MEDEIROS DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300014928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 08723/NCSR/SEARH/SEPOG 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 04.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 1401.02376/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.11.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor LEANDRO ANTONIO TEZA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, Matrícula nº 300049336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08724/NCSR/SEARH/SEPOG 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Despacho às fls. 36, Despacho de 25.11.2014 às fls. 37, que consta nos autos do Processo n. 2201.14336/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 10100/NCSR/SEARH/SEPOG, de 12.12.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora TEREZINHA APARECIDA DA SILVA CERINO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº

300017068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Espigão D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.01.2014 à 31.01.2014, referente ao 3º quinquênio de 25.09.2000 à 24.09.2005.

LEIA-SE:

... no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 3º quinquênio de 25.09.2000 à 24.09.2005.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08725/NCSR/SEARH/SEPOG 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.11.2014, às fls. 09, que consta nos autos do Processo n. 2201.06031/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 08015/NCSR/SEARH/SEPOG, de 16.10.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA GAIDA, IPERON – Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300034052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia/IPERON, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.10.2003 à 30.09.2008.

LEIA-SE:

... no período de 01.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.10.2003 à 30.09.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08726/NCSR/SEARH/SEPOG 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.10.2014, às fls. 23, Despacho de 25.11.2014 às fls. 28, que consta nos autos no Processo n. 1601.05987/2014,

RESOLVE:

Suspender na portaria nº 07681/NCSR/SEARH/SEPOG de 25.09.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NARZI GOMES ADRIANO PEREIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300015319, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, o período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 2º quinquênio de 17.11.1994 à 16.11.1999.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08727/NCSR/SEARH/SEPOG 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.10.2014, às fls. 04, Ofício n.3654/CRH/SESAU, Ofício n.2104/GAB/RH/AGEVISA/RO, Documento de Identificação nº 1712.14102/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.12.2014 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, a servidora ANA MARIA DA COSTA, Motorista, matrícula nº 300085113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

CAERD

PORTARIA N. 188/PRE/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I. NOMEIA os funcionários **ANA LÚCIA TEIXEIRA GRÉCIA ESTRELA**, matrícula n. 9150-6, **NEWTON SÉRGIO VICENTE DA SILVA**, matrícula n. 1833-7, **ROGÉRIA DOS SANTOS LIMA**, matrícula n. 2698-6 e **ROBERTO RODRIGUES SILVA**, matrícula n. 9167-3 para comporem Comissão de Recadastramento dos funcionários desta Companhia.

II. Ao Gabinete para publicidade do Ato.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 530/DE/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I – Exonerar da portaria nº090/DE/13, referente a nomeação da Comissão de Fiscalização do Contrato nº073/2009, o funcionário Jeová Olegário Silva.

II – Nomear, sem acréscimo de remuneração o funcionário José Iran Dantas de Lima, matrícula nº1629-1, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº073/2009.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 542/DE/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I - Nomear, sem acréscimo de remuneração, os funcionários Ramiller de Oliveira Benevides Filho e Carlos Alberto Lucas para compor a comissão

de fiscalização do Processo nº520/14, relativo a contratação de agente de portaria;

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2014.

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 543/DE/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário Fred Roberto da Silva, matrícula nº1143-2, como gestor do processo nº024/14, referente a aquisição de pneus e câmaras para os veículos da Companhia.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2014.

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 544/DE/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I – Exonerar, da portaria nº 218/DE/14, o funcionário Carlos Olímpia, matrícula nº2667-7.

II – Nomear, com acréscimo de remuneração, a funcionária Eliana Rovary D. Pires, matrícula nº02645-3, para responder pela Divisão de Informática a partir desta data.

Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2014.

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 545/DE/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I – Nomear Interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário Alexei Gromiko Helena Dutra, matrícula nº2980-1, para responder pelo SAE 048 – Extrema, pelo período de 01.12.14 a 30.12.14.

Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2014.

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 546/DE/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I – Exonerar, da Portaria nº337/DE/14 referente a nomeação na Divisão de Operações –DVOP - SUREG/RM, o funcionário João Bosco Pascoal da Silva matrícula nº1514-1, retroagindo a 24.11.14.

Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2014.

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 547/DE/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I – Exonerar, da Portaria nº 381/DE/14 referente a nomeação no Comitê de Ética e Conduta o funcionário Enilson Silva Muniz.

II – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário Domingos Savio Alves Feitosa, em substituição, na portaria nº 381/DE/14, como suplente do Comitê de Ética e Conduta.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 548/DE/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário Sizino Rosário da Silva, matrícula nº 1423-1, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira DVAF-RC, pelo período de 01.01.15 a 30.01.15.

Porto Velho-RO, 04 de dezembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 560/DE/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário Sérgio Augusto Portocarrero Ramos, matrícula nº 2807-6, como chefe da Superintendência de Apoio Técnico e Operacional SUTO, pelo período de 05.01.15 a 03.02.15.

Porto Velho-RO, 04 de dezembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 562/DE/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário João André de Macedo Filho, matrícula nº 1333-0, como chefe da Superintendência Regional Rio Candeias - SUREG RC, pelo período de 01.01.15 a 30.01.15.

Porto Velho-RO, 04 de dezembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 563/DE/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário Sérgio Galvão da Silva, matrícula nº 2153-3, como chefe da Divisão de Desenvolvimento e Controle Operacional - DTCO, pelo período de 08.12.14 e 06.01.15.

Porto Velho-RO, 04 de dezembro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 564/DE/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I – Exonerar da Portaria nº395/DE14, referente a nomeação no cargo de Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Colorado do Oeste– SAE -013, o funcionário Geovani Batista Alexandre.

II – Nomear, com acréscimo de remuneração, o funcionário José Alcides Silveira Cardoso, matrícula nº2033-0, no cargo de Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Colorado do Oeste – SAE -013.

Porto Velho-RO, 04 de dezembro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 031/DIREX/2014

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 35, inciso IX do Estatuto Social; e,

Considerando o teor da Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária;

Considerando o disposto no parecer jurídico de nº 085/AJUR/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGP, proceder em relação aos empregados contratados nas profissões de Engenharia, Arquitetura e Química, que não recebem o piso salarial correspondente a 6 (seis) horas, a aplicação do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre a hora normal, quando houver excedente a 6 (seis) horas laboradas, diariamente;

Art. 2º - Excetue-se à permissão estipulada no artigo anterior, as situações em que os referidos profissionais ocuparem cargo em comissão e perceberem, no mínimo, 40% (quarenta por cento) a mais do salário comum.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura tendo seus efeitos retroativos ao mês de agosto de 2014.

Porto Velho - RO, 26 de Novembro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Administrativo e Financeiro

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 032/DIREX/2014

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 35, inciso IX do Estatuto Social; e,

Considerando o disposto no Decreto Estadual de nº 4334/89, artigo 101, que estabelece que as tarifas de água e esgoto deverão ser calculadas levando em conta as despesas de exploração; as quotas de depreciação, provisão para devedores e amortização de investimentos e a remuneração do investimento reconhecido;

Considerando a necessidade de elaboração de um estudo tarifário com a composição de custos nos termos do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o prazo de 01(um) ano para conclusão dos estudos tarifários de esgotamento Sanitário;

Art. 2º. Determinar que o referido percentual da tarifa de esgoto seja fixado entre 43% (quarenta e três por cento) e 100% (cem por cento), das tarifas de água, em função da origem e natureza dos investimentos necessários a implantação, operação e manutenção dos serviços;

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor data da sua assinatura.

Porto Velho - RO, 28 de Novembro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Administrativo e Financeiro

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

Sec. de Estado de Assuntos
Estratégicos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, torna público que a licitação referente à ata de registro de preço, Pregão Eletrônico nº 243/2014/CELPE/SEAE/RO, Processo Administrativo nº 01.2601.00089-0000/2014, cujo objeto é **Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Eventual Aquisição de Veículos tipo: Motocicleta de Passeio, Capacete, Semi-Reboque tipo Moto Prático; Veículos de Passeio; Veículos Utilitários PICK-UP; Veículos Utilitário PICK-UP 4x4 cabine dupla, visando atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia -CAERD**, foi **CANCELADA A HOMOLOGADA** em favor das empresas, conforme quadro abaixo:

O item 01, conforme página 515, referente à empresa RODÃO AUTO PEÇAS LTDA CNPJ 04.079.299/0001-72, foi cancelado conforme página 535.

NISSEY MOTORS LTDA	04.996.600/00001-02	10	R\$ 377.900,00	Veículo tipo passeio Ano/modelo: 2014 versão nova zero Km. Cor: BRANCA Capacidade: 5 passageiros. Motor: mínimo 1.3 8v 04 portas. Combustível: Bi combustível. Câmbio/número de marcha: 5 à frente e uma à ré. Equipado com no mínimo: Ar Condicionado; Direção Hidráulica; Peito de Aço; Composto de estepe, chave de roda, macaco, triângulo, extintor de incêndio, cintos de segurança dianteiros retrateis e laterais traseiros fixos, ABS, air bag duplo frontal e demais equipamentos de segurança. Garantia: Mínima 12 (doze) meses. Assistência técnica mínima de uma autorizada em Porto Velho e uma no interior do Estado de Rondônia. Itens adicionais: Com 1" emplacamento no município de Porto Velho RO. Com adesivação da logomarca do órgão requisitante.	JET CARGO DO MILENIO EIRELI ME	07.642.698/0001-98	14	R\$ 107.800,00	Semi-reboques, tipo MOTOPRÁTICO (desenvolvidos para entregas rápidas, utilizados em vias públicas municipais, estaduais e federais), Com cabeçalhos de contornos e acoplamento e desacoplamento com articulação de três eixos, que, associados ao conjunto de suspensão e chassis tubular conferem estabilidade em baixas e altas velocidades absorvendo vibrações e impactos sem modificar a estrutura da moto, suporte lateral montado com articulação de seis rolamentos e três eixos para evitar travamento, amortecedores na posição vertical e junto às rodas para mais estabilidade, suspensão equipada com amortecedores verticais com mola helicoidal e quatro regulagens, associados às molas de pré-carga (molas de flexão), carroceria Anti-Corrosiva (não enferruja), tampa com maçaneta externa automotiva com chave e borracha de vedação na borda, um amortecedor interno na tampa, ganchos externos para amarração, chassi tubular metálico (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL).
SABENAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	05.888.433/0001-49	03	R\$ 359.700,00	Veículo Utilitário tipo Camionete, tração: 4X4. Ano/modelo: 2014 versão nova zero Km; Cor: BRANCA; Capacidade: 05 passageiros 4 portas; Motor: turbo com injeção eletrônica; Combustível: Diesel; Transmissão: Manual; Potência mínima: 160 cv; Capacidade mínima tanque: 75 lts.; Capacidade mínima carga: 1000 kg; Equipado com no mínimo: Ar condicionado; Direção hidráulica; Air bag duplo; Bancos dianteiros divididos; Cintos de segurança de três pontos retráteis dianteiros e lateral traseiros; Farol de neblina; Alarme; Rodas aro 16; Protetor de Carter; Protetor de caçamba; Lona marítima; Estribos laterais; Composto de estepe, chave de roda, macaco, triângulo, extintor de incêndio, cintos de segurança dianteiros retrateis e laterais traseiros fixos, ABS, air bag duplo frontal e demais equipamentos de segurança exigidos pelas leis, mormente ao objeto. Garantia: Mínima 12 (doze) meses. Assistência técnica mínima de uma autorizada em Porto Velho e uma no interior do Estado de Rondônia. Itens adicionais: Com 1" emplacamento no município de Porto Velho RO. Com a logomarca do órgão requisitante, conforme modelo da adesivação a serem retirados junto ao órgão requisitante.	JORADI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	14.577.828/0001-11	14	R\$ 1.500,00	Capacete para Motociclista. Modelo: Aberto, com acionamento manual da viseira, casco ABS, fecho com engate rápido, exaustão superior, forração removível e lavável, viseira transparente confeccionada em policarbonato. Tamanho: 07 (Sete) tamanho 58 e 07 (Sete) tamanho nº 60. Cor: AZUL Com certificado pelo INMETRO. Com adesivação da logomarca do órgão requisitante. Garantia: Mínima 12 (doze) meses.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos
Coordenador do PIDISE

Secretaria de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.03972-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03972-0000/2014, torna público a inexigibilidade de licitação, tendo por objeto, aquisição do Curso Como elaborar e implantar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, em favor da empresa **SECATRE - SEGURANÇA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 33.469.404/0001-88, com endereço QD SEPS EQ 712/912, Conjunto B, bloco 1, 01 sala 118/ ASA SUL/ BRASÍLIA/DF/ CEP: 70.390-125, sendo esta a única e exclusiva, que possui em seu quadro de profissionais habilitados para administrar curso específico de capacitação, cuja a finalidade de colaborar com o Ministério da Saúde e valorizar a gestão de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, totalizando a soma de R\$ 25.474,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais). Parecer Jurídico nº 2064/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2014.

Willames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.03391-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03391-0000/2014, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do procedimento de Stent Farmacológico para atender o paciente específico, em favor da empresa, **NOVECATE**, CNPJ nº 11.097.001/0001-12, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Parecer Jurídico nº. 2058/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2014.

Processo nº 01-1712.03402-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03402-0000/2014, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do procedimento de Stent Farmacológico para atender o paciente específico, em favor da empresa, **NOVECATE**, CNPJ nº 11.097.001/0001-12, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Parecer Jurídico nº. 2051/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2014.

Processo nº 01-1712.03400-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03400-0000/2014, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do procedimento de Stent Farmacológico para atender o paciente específico, em favor da empresa, **NOVECATE**, CNPJ nº 11.097.001/0001-12, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). Parecer Jurídico nº. 2053/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2014.

Processo nº 01-1712.03405-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03405-0000/2014, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do procedimento de Stent Farmacológico para atender o paciente específico, em favor da empresa, **NOVECATE**, CNPJ nº 11.097.001/0001-12, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Parecer Jurídico nº. 2052/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2014.

Processo nº 01-1712.03489-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03489-0000/2014, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do exame de Doppler Transcraniano, para atender o paciente específico, em favor da empresa, **INFINITA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, CNPJ nº 07.513.746/0001-48, no valor de R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais). Parecer Jurídico nº. 2050/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.04079-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.04079-00/2014, torna público a dispensa de licitação, em razão da urgência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na realização de serviço de angioplastia com implante de 03 (três) Stents farmacológicos para atender a paciente específico usuário dos SUS, em favor da empresa **NOVECATE CENTRO DE CATETERISMO E TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO HOSPITAL NOVE DE JULHO**, CNPJ: 11.097.001/0001-12, no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais). Parecer Jurídico nº 2063/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.01940-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo Nº 01-1712.01940-0000/2014**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 431/2014/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando eventual aquisição de medicamentos, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, em favor das empresas, **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 15.439.366/0001-39, vencedora dos itens: (40/43) no valor de R\$ 17.119,00 (Dezessete mil cento e dezenove reais), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens: (1/3/

19/24/28/31/32/38/56/57/58), no valor de R\$ 1.650.899,80 (Hum milhão seiscentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ: 10.749.915/0001-58, vencedora dos itens (2/6/7/29/35/39) no valor de R\$ 1.209.500,00 (Hum milhão duzentos e nove mil quinhentos reais), **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ: 14.905.502/0001-76, vencedora dos itens: (4/11/12/33/53) no valor de R\$ 29.057,00 (Vinte e nove mil e cinquenta e sete reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens (5/25), no valor de R\$ 2.297.161,58 (Dois milhões duzentos e noventa e sete mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ: 02.176.223/0002-10, vencedora do item (59) no valor de R\$ 696.000,00 (Seiscentos e noventa e seis mil), **MEDICOM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, CNPJ: 08.612.399/0001-73, vencedora dos itens (17/26/27/37), no valor de R\$ 1.168.620,00 (Hum milhão cento e sessenta e oito mil seiscentos e vinte reais), **D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ: 08.076.127/0006-00, vencedora do item (54), no valor de R\$ 247.516,50 (Duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 5.046.712,10** (Cinco milhões quarenta e seis mil setecentos e doze reais e dez centavos), conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 09 de dezembro de 2014, às folhas 1.451/1.453 e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 09 de dezembro de 2014, à folha 1.455. Publique-se.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2014

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.000192-00/2014, que foi dispensada a licitação visando à contratação de fornecedor de alimentos *coffee break* para recepção e cerimônias, para atender esse CETAS e o encerramento do Curso de Qualificação em Saúde Mental em Cerejeiras, no valor total de R\$ 808,69 (oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), em favor de NJ. Alvorada Moreira Com. De G. Alim. E Transp. Ltda, CNPJ 10.476.736/0002-75, conforme Parecer Jurídico 234-2014/CETAS.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2014.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 2494/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 04 de dezembro de 2014.

Institucionaliza e regulamenta o desenvolvimento do Plano de Intervenção Pedagógica da Escola – Pipe nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino e, dá outras providências.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e em consonância com as Políticas Nacionais de Educação que visam ao fortalecimento das ações pedagógicas e consequentemente a melhoria da aprendizagem e da qualidade do ensino ofertado nas escolas públicas estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Institucionaliza e Regulamenta o desenvolvimento do Plano de Intervenção Pedagógica da Escola – Pipe nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

§ 1º O Plano de Intervenção Pedagógica da Escola – Pipe é uma ação de planejamento a ser desenvolvida pelas escolas com base na análise dos resultados das Avaliações Internas e Externas, priorizando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, além de considerar as demais áreas de conhecimento.

§ 2º Os resultados da análise das avaliações internas deverão ser priorizados na elaboração do Pipe para direcionamento de melhorias nos níveis de proficiência dos estudantes das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

§ 3º As ações do Pipe deverão ser realizadas no ano letivo em curso visando à intervenção imediata para o alcance da melhoria da qualidade de ensino e, consequentemente, da aprendizagem dos estudantes.

Art. 2º O Plano de Intervenção Pedagógica da Escola - Pipe tem os seguintes objetivos:

I- melhorar a qualidade da educação por meio de intervenções pedagógicas imediatas que proporcionem a elevação dos índices de desempenho dos estudantes, considerando os resultados das avaliações internas e externas, com efetivo acompanhamento dos indicadores das escolas;

II- prevenir o agravamento de situações que dificultem o processo de ensino e aprendizagem, corrigindo distorções e falhas;

III- assegurar o atendimento diferenciado aos estudantes no tempo certo e de maneira especial àqueles com baixo desempenho, favorecendo o cumprimento das metas estabelecidas pela escola.

Art. 3º As escolas deverão estabelecer em seu calendário o Dia “D” para a elaboração do Pipe, a ser realizado após reunião do Conselho de Classe do 1º bimestre letivo.

§ 1º O dia “D” é uma ação organizada pela equipe gestora com a participação do corpo docente e do Conselho Escolar, devendo ser desenvolvida em todos os turnos de funcionamento da escola e devidamente registrada em ata.

§ 2º Não será considerado dia letivo o dia “D” para elaboração do Pipe.

§ 3º No dia “D” as escolas elaborarão o plano de ação contendo ações para a solução dos problemas detectados nas proficiências dos estudantes, priorizando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, além de considerar as demais áreas de conhecimento e os fatores que interferem negativamente na aprendizagem dos mesmos, contemplando todas as etapas e modalidades de educação ofertadas pela escola.

§ 4º Após o dia “D” a equipe gestora deverá sistematizar os trabalhos realizados nos respectivos turnos de atendimento da escola para atender à elaboração do Pipe.

Art. 4º A escola deverá socializar o Pipe à comunidade escolar envolvendo os pais e/ou responsáveis dos estudantes da Educação Básica.

Parágrafo único. Na reunião de socialização, a escola deverá mobilizar a comunidade escolar para concluir a elaboração do Pipe, com registro em ata.

Art. 5º As escolas deverão encaminhar o Pipe à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, para conhecimento e análise, com devolutiva para ajustes, quando necessário.

§ 1º O período de elaboração, sistematização, socialização e encaminhamento do Pipe à CRE deverá ocorrer em até 20 dias após o dia “D”.

§ 2º Após a socialização do Pipe à comunidade escolar, a escola deverá viabilizar sua execução imediata, ainda que o mesmo esteja em análise pela CRE.

§ 3º A escola poderá estabelecer parcerias caso não haja disponibilidade de espaço físico para atender possíveis projetos e ações do Pipe.

Art. 6º O Pipe deverá ser avaliado, revisado e atualizado em cada reunião do Conselho de Classe e a qualquer momento que se fizer necessário.

Parágrafo único. Para redefinição das ações do Pipe também deverão ser observados os dados apresentados pelo Serviço de Orientação Educacional – SOE sobre cada turma do ano escolar correspondente, apresentado nos dias das reuniões do Conselho de Classe estabelecidos no calendário da escola.

Art. 7º Para a operacionalização do Pipe são estabelecidas as seguintes competências:

§1º Da Gerência de Educação:

- I- divulgar esta Portaria junto às CREs e orientar quanto a sua operacionalização;
 - II- promover o processo de discussão com a equipe pedagógica da CRE frente aos resultados apontados pelas avaliações e os indicadores de desempenho da educação básica;
 - III- orientar as CRE sobre a elaboração do Pipe nas escolas;
 - IV- realizar oficinas de elaboração do Pipe priorizando as competências e habilidades descritas no Referencial Curricular Estadual nos componentes curriculares críticos.
 - V- oferecer suporte à equipe pedagógica da CRE de forma que possa acompanhar e monitorar as ações do Pipe nas escolas;
 - VI- promover, apoiar e acompanhar a formação continuada junto às CREs;
- §2º Da Coordenadoria Regional de Educação – CRE:
- I- divulgar esta Portaria junto à equipe gestora das escolas e orientar quanto a sua operacionalização;
 - II- realizar estudos quanto à interpretação e compreensão dos resultados das avaliações junto às escolas;
 - III- coordenar, acompanhar e participar da organização e realização do dia “D” do Pipe nas escolas;
 - IV- monitorar a execução do Pipe;
 - V- oferecer suporte pedagógico à equipe gestora das escolas de forma que elas possam desempenhar as ações de Intervenção;
 - VI- promover, apoiar e acompanhar formação continuada junto às escolas;
 - VII- analisar e sugerir ajustes no Pipe, quando for necessário;

§3º Da Equipe Gestora da escola:

- I- divulgar esta Portaria junto ao corpo docente e orientar quanto a sua operacionalização;
- II- coordenar e mobilizar o corpo docente, bem como a comunidade escolar, no processo de construção do Pipe que melhor atenda à realidade da escola;
- III- monitorar e garantir o suporte necessário para o desenvolvimento das ações planejadas e o alcance das metas propostas;
- IV- promover, junto ao corpo docente, momentos de estudo e análise do desempenho dos estudantes e resultados obtidos após a intervenção pedagógica, para redefinição das ações;
- V- garantir que as estratégias de intervenção pedagógica sejam executadas conforme planejadas no Pipe;
- VI- promover a troca de experiências entre os docentes;
- VII- assegurar o registro e arquivamento de atas, relatórios, portfólios, mídias e outros, referentes à execução do Pipe;

- VIII- utilizar os princípios norteadores do Referencial Curricular para garantir a articulação de ações que promovam a interdisciplinaridade e a contextualização do trabalho participativo dos docentes;
- IX- promover, apoiar e acompanhar a formação continuada junto ao corpo docente.

§4º Do Corpo Docente:

- I- participar de forma efetiva da elaboração, desenvolvimento, avaliação e revisão do Pipe;
- II- analisar os resultados pedagógicos das avaliações interna e externas;
- III- manter registros em instrumentais específicos do Pipe, definidos pela escola.

Art. 8º As escolas deverão seguir o documento de orientação do Plano de Intervenção Pedagógica - Pipe constante no Anexo único desta portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade a partir do ano letivo de 2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO
PLANO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA – PIPE

I - IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA						
Escola:						
Endereço:						
Email:			Fone:			
INEP:						
Localização: () Urbana () Rural						
Município:						
Jurisdição:						
Período de realização do PIPE:						
II-GRUPO DE TRABALHO						
Gestor (a):						
Elaboradores:						
Turnos de atendimento:						
Ano letivo:						
III-DIAGNÓSTICO						
3.1 IDEB:						
3.2 PROVA BRASIL:						
3.3 SAERO:						
3.4 TAXA DE RENDIMENTO (%)						
a) Aprovação do EF:			b) Reprovação do EF:			
c) Aprovação do EM:			d) Reprovação do EM:			
e) Abandono do EF:			f) Abandono do EM:			
3.5 OUTROS INDICADORES:						
IV-PRIORIZAÇÃO DOS PROBLEMAS						
4.1 DISTORÇÃO E APROVEITAMENTO						
4.2 ENSINO E APRENDIZAGEM						
V-PÚBLICO-ALVO						
VI-PLANO DE AÇÃO						
POR QUÊ?	O QUÊ?	COMO?	ONDE?	QUEM?	QUANDO?	QUANTO?

VII-AÇÕES DE MONITORAMENTO:

Local, data e assinatura da Equipe Gestora

ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES DA CRE:

Local, data e assinatura da Equipe Pedagógica da CRE

Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania

CORPO DE BOMBEIROS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 399.253,00** (Trezentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e três reais) com embasamento expresso no PARECER n.º 1585/2014/ASSEPEGAB/PGERO, constante nos autos do Processo Administrativo n. 1504.00070-00/2014, conforme disposto no art. 26, da lei n. 8.666/93. Porto Velho – RO, 24 de setembro de 2014.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas do CBMRO
Portaria nº 149/SS ADM/CRH

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar – torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 26, § único c/c art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1504.00070-00/2014 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de cesta básica de alimentos, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em virtude do Estado de Calamidade Pública, conforme declarado pelo Estado de Rondônia pelo Decreto N. 18.749 de 03 de abril de 2014, reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil através da Portaria nº 124, de 29 de abril de 2014, em favor da empresa: COMERCIAL DIAS EIRELI - ME, **CNPJ: 20.596.496/0001-15**, no valor total de **R\$ 399.253,00** (Trezentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e três reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 1585/2014/ASSEPEGAB/PGERO. Porto Velho – RO, 24 de setembro de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas do CBMRO
Portaria nº 149/SS ADM/CRH

PORTARIA Nº 213/SS ADM/CRH, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede Medalha “Imperador D. Pedro II”.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 16 do Decreto Nº 8999 de 18 de fevereiro de 2000 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Imperador D. Pedro II, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

			PORTO VELHO
ORD.	GRADUAÇÃO	RE	NOME
1.	3º SGT BM	0290-5	JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS FILHO
2.	3º SGT BM	0301-4	VANIU BARROS CAVALCANTE JUNIOR
			JI-PARANÁ
ORD.	GRADUAÇÃO	RE	NOME
3.	CB BM	0315-5	ANTÔNIO DOS SANTOS
			GUAJARÁ-MIRIM
ORD.	GRADUAÇÃO	RE	NOME
4.	CB BM	0218-7	ANA CARLA MAURÍCIO
			VILHENA
ORD.	GRADUAÇÃO	RE	NOME
5.	1º SGT BM	0164-0	JOSÉ MARCOS PEREIRA

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 214/SS ADM/CRH, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede Medalha “Imperador D. Pedro II”.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 16 do Decreto Nº 8999 de 18 de fevereiro de 2000 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Imperador D. Pedro II, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

			EXÉRCITO BRASILEIRO
ORD.	POSTO		NOME
1.	CAP QAO		LUIZ CLÁUDIO CARDOSO DE CASTRO
			MARINHA DO BRASIL
ORD.	POSTO/GRAD.		NOME
2.	CT		LUIZ CLAUDIO DE LIMA
3.	SO		MARCELO DA SILVA LABRIOLA
			POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA
ORD.	POSTO/GRAD.		NOME
4.	TEN CEL PM		ELIZABETE LOIZA CAVALCANTI
5.	STEN PM		CARLOS ALBERTO REGO DOS SANTOS
6.	1º SGT PM		PEDRO ADÃO CRESPO RIBEIRO
7.	CB PM		MÁRCIO CESAR AMORIM
8.	CB PM		RALCICLEI DA SILVA CARVALHO
9.	CB PM		MARCELO ANDRÉ DE OLIVEIRA BALTHAZAR
10.	SD PM		ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 215/SS ADM/CRH, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede Medalha “Imperador D. Pedro II”.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 16 do Decreto Nº 8999 de 18 de fevereiro de 2000 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Imperador D. Pedro II, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, as autoridades abaixo relacionadas:

ORD.	NOME
1.	CARLOS ROBERTO ROSA BURCK – Juiz de Direito
2.	JOSÉ RICARDO VIEIRA – Engenheiro
3.	TIAGO MAGALHÃES BISCONSIN – Engenheiro
4.	MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL – Superintendente SUPEL/RO
5.	FRANCISCO LOPES FERNANDES NETO – Diretor Executivo SUPEL/RO
6.	MICHEL SARAIVA RODRIGUES – Diretor Executivo SEARH/RO
7.	ÂNGELA MOSQUINI - Empresária
8.	SIGMAR RODRIGUES NUNES
9.	WASHINGTON LUIZ JAREMKO – Engenheiro
10.	VIRGINIA MULLER - Engenheira

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 216/SS ADM/CRH, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Medalha "Defesa Civil do Estado de Rondônia".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei 2204, de 18 de dezembro de 2010, combinado com o disposto no art. 13 do Decreto n. 16.490, de 18 de janeiro de 2012 e consoante proposta,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Defesa Civil do Estado de Rondônia" aos **Cel BM JOSÉ ALBERTO FLORES DA SILVA – Comandante Geral do CBMAC**, como prova de reconhecimento público pelos bons serviços prestados em favor da Defesa Civil deste Estado, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem.

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 217/SS ADM/CRH, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede Medalha "Imperador D. Pedro II".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 16 do Decreto Nº 8999 de 18 de fevereiro de 2000 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Imperador D. Pedro II, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

ORD.	POSTO	NOME
1.	CAP BM	RICARDO SÉRGIO DE ANDRADE MACHADO JUNIOR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORD.	POSTO	NOME
2.	1º TEN BM	ALÍPIO RAMOS DA SILVA

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 008/CPBPM, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Promove Praças BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 11, combinado com o art. 61 da Lei Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e ainda o disposto no art. 18, do Decreto Nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a graduação de **SEGUNDO SARGENTO**, pelo critério de merecimento, a partir de **25 de dezembro de 2014** os seguintes Praças BM:

ORDEM	GRAD.	RE	NOME
1.	3º SGT BM	0180-8	LIVALDO BARROSO MEDEIROS
2.	3º SGT BM	0260-6	JOSÉ RICARDO VASQUEZ MELO
3.	3º SGT BM	0206-0	GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
4.	3º SGT BM	0237-1	JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES
5.	3º SGT BM	0290-5	JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS FILHO
6.	3º SGT BM	0292-9	VALMIR SANTIN
7.	3º SGT BM	0273-5	FLÁVIO EDUARDO PASCOAL JÚNIOR
8.	3º SGT BM	0270-9	WALDEVINO FERREIRANETO
9.	3º SGT BM	0293-1	RODRIGO TEOTÔNIO DE MELO
10.	3º SGT BM	0291-7	WELITON CIRQUEIRA DOS SANTOS

Art. 2º Promover a graduação de **SEGUNDO SARGENTO**, pelo critério de antiguidade, a partir de 25 de dezembro de 2014 os seguintes Praças BM:

ORDEM GRAD.	RE	NOME
1.	3º SGT BM 0460-4	RENALDO RIBEIRO DA SILVA
2.	3º SGT BM 0189-6	ERNESTO MONTEIRO DOS REIS
3.	3º SGT BM 0224-2	ROSIVALDO BISPO DE SANTANA
4.	3º SGT BM 0462-8	ANTONIO MASSAYUKI WAKASUGUI SOBRINHO
5.	3º SGT BM 0221-6	GUILHERME SAMPAIO ASSUNÇÃO
6.	3º SGT BM 0222-8	RAMILTON RODRIGUES DA GAMA
7.	3º SGT BM 0459-9	PATRICIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA
8.	3º SGT BM 0364-8	WELINGTON SOARES CAETANO
9.	3º SGT BM 0254-1	DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA
10.	3º SGT BM 0340-4	ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO
11.	3º SGT BM 0492-7	LEVI FERREIRA DOS SANTOS
12.	3º SGT BM 0354-5	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS
13.	3º SGT BM 0494-1	MARCOS ANTUNES CARVALHO
14.	3º SGT BM 0212-5	EDUARDO RIBEIRO BELLI
15.	3º SGT BM 0440-8	ANTÔNIO CANDIDO SARAIVA DA SILVA
16.	3º SGT BM 0475-7	JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO
17.	3º SGT BM 0431-7	PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA
18.	3º SGT BM 0417-3	HELDER BASTOS DE MOURA
19.	3º SGT BM 0194-9	ELIZA GONÇALVES
20.	3º SGT BM 0403-2	ADENILSON BORGES CARVALHO
21.	3º SGT BM 0215-1	ADEMIR WIONCZAK
22.	3º SGT BM 0473-3	RONALDO SILVA MOITINHO
23.	3º SGT BM 0424-0	LUCIANE SILVA CASTRO
24.	3º SGT BM 0474-5	ARONILDO NERI DE MOURA

Art. 5º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 25 de dezembro de 2014.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 223/SS ADM/CRH, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre designação de Oficial BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **CEL BM RE 0010-3 SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, para responder pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e Ordenador de Despesas, cumulativamente com as funções que já exerce, no período de 15 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2014-DETRAN/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.361/2014

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que a **Carta Convite** acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da Reforma e adaptação da sede da CIRETRAN do município de Ouro Preto d'Oeste, a pedido da Coordenadoria de Engenharia – COENGE/ DETRAN-RO, referente ao processo administrativo nº 8.361/2014/DETRAN/RO, foi HOMO-LOGADA e ADJUDICADA, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº

8.666/1993, em favor da empresa: **COMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº **09.212.870/0001-07**, com o valor global de **R\$ 138.982,40** (cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais, quarenta centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos. Porto Velho-RO, 12 de dezembro de 2014. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Secretaria de Finanças

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 018/2014

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

A.I. 20142930509283
RAZÃO SOCIAL: AFX Indústria e Metalúrgica Ltda
INSC/ICMS: 12.003.800/0001-45
CIDADE: Japeri/RJ

A.I. 20142900306767
RAZÃO SOCIAL: A. P. Barros de Souza - ME
INSC/ICMS: 09.009.415/0001-09
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142930508420
RAZÃO SOCIAL: A. P. Figueiredo Mattos Confecções ME
INSC/ICMS: 19.906.135/0001-49
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142930508802
RAZÃO SOCIAL: A. P. Figueiredo Mattos Confecções ME
INSC/ICMS: 19.906.135/0001-49
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142930509047
RAZÃO SOCIAL: A. P. Figueiredo Mattos Confecções ME
INSC/ICMS: 19.906.135/0001-49
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142900306560
RAZÃO SOCIAL: A P Mendes Tecidos e Confecções
INSC/ICMS: 20.095.083/0001-57
CIDADE: Barra de São Miguel/PB

A.I. 20142930505417
RAZÃO SOCIAL: Adeildo L. da Costa Confecções ME
INSC/ICMS: 17.450.340/0001-17
CIDADE: Vertentes /PE

A.I. 20142930507498
RAZÃO SOCIAL: Agenor Flores Correa Júnior
INSC/ICMS: 07.695.773/0001-89
CIDADE: Ponta Porã/MS

A.I. 20142900306573
RAZÃO SOCIAL: Agropecuária Vale das Uvas Ltda
INSC/ICMS: 61.240.164/0002-61
CIDADE: Petrolina/PE

A.I. 20142930507484
RAZÃO SOCIAL: Alitec Service Equip. Indl. Ltda
INSC/ICMS: 08.395.269/0001-26
CIDADE: Pindamonhangaba/SP

A.I. 20142906301199
RAZÃO SOCIAL: Amilton C. da Silva Confecções
INSC/ICMS: 03.437.154/0001-33
CIDADE: Taquaritinga do Norte/PE

A.I. 20142901200223
RAZÃO SOCIAL: Antonio de Pádua Perpétuo Junior ME
INSC/ICMS: 07.319.621/0002-62
CIDADE: Guajará-Mirim/RO

A.I. 20142930508708
RAZÃO SOCIAL: Armazéns Gerais Delazzeri Ltda
INSC/ICMS: 06.081.987/0001-00
CIDADE: Campos de Júlio/MT

A.I. 20142906301100
RAZÃO SOCIAL: Assis e Martins Com. e Distr. de Peças Automotivas Ltda
INSC/ICMS: 04.039.131/0001-33
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142900101760
RAZÃO SOCIAL: B. N. Ind. e Com. de Madeiras Ltda
INSC/ICMS: 84.639.160/0002-56
CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 20142930508517
RAZÃO SOCIAL: BR DAC Prod. Biotecnol Ltda
INSC/ICMS: 12.121.926/0002-03
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142930504338
RAZÃO SOCIAL: Bordados Castro Ltda
INSC/ICMS: 07.129.962/0001-94
CIDADE: Inhumas/GO

A.I. 20142930508247
RAZÃO SOCIAL: Braspan Ind. e Com. de Painéis Ltda
INSC/ICMS: 11.895.697/0001-22
CIDADE: Campo Largo/PR

A.I. 20142930508712
RAZÃO SOCIAL: Brisa Rio Comercio de Cosméticos Ltda - EPP
INSC/ICMS: 11.819.064/0001-35
CIDADE: Duque de Caxias/RJ

A.I. 20142900303181
RAZÃO SOCIAL: Byg Transequip Ind. e Com. de Empilhadeira Ltda
INSC/ICMS: 51.182.194/0001-24
CIDADE: Cajamar/SP

A.I. 20142900301548
RAZÃO SOCIAL: Cairu Industria de Bicicletas Ltda
INSC/ICMS: 08.948.286/0001-43
CIDADE: Palmas/TO

A.I. 20142905000011
RAZÃO SOCIAL: Fenix Auto Center Ltda ME
INSC/ICMS: 03.757.250/0001-69
CIDADE: São Francisco do Guaporé/RO

A.I. 20142906300326
RAZÃO SOCIAL: Global Era International Exp. Imp. Ltda
INSC/ICMS: 07.430.874/0001-28
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142930505878
RAZÃO SOCIAL: J. J. de Oliveira Confecções ME
INSC/ICMS: 17.124.964/0001-44
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142900301483
RAZÃO SOCIAL: Márcio Gonçalves Confecções Cia GOTA
INSC/ICMS: 14.885.244/0001-03
CIDADE: Cianorte/PR

A.I. 20142900100101
RAZÃO SOCIAL: Maria Dorothea Confecções e Acessórios e Transportes Ltda
INSC/ICMS: 07.619.619/0001-28
CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 20142900303056
RAZÃO SOCIAL: Martin-Brower Com. Transp. e Serv. Ltda
INSC/ICMS: 49.319.411/0012-96
CIDADE: Ribeirão Preto/SP

A.I. 20142930502546
RAZÃO SOCIAL: Maurício Wenisch Jacinto ME
INSC/ICMS: 08.683.939/0001-00
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142906300425
RAZÃO SOCIAL: Melbras Confecções Ltda
INSC/ICMS: 17.061.744/0001-19
CIDADE: Maringá/PR

A.I. 20142930502937
RAZÃO SOCIAL: Suzana Souza Alves Brinquedos - ME
INSC/ICMS: 10.887.046/0002-09
CIDADE: São Paulo/SP

Vilhena, 02 de dezembro de 2014.
VILMA P. S L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 019/2014

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

A.I. 20142930509003
RAZÃO SOCIAL: Bigpel Transportes Ltda
INSC/ICMS: 07.494.241/0001-83
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142930508308
RAZÃO SOCIAL: Boza Destro da Re Destro Ltda
INSC/ICMS: 03.802.622/0001-21
CIDADE: Ararangua/SC

A.I. 20142900700032
RAZÃO SOCIAL: C. F. de Oliveira ME
INSC/ICMS: 05.320.876/0001-39
CIDADE: Alto Paraíso/RO

A.I. 20142906301555
RAZÃO SOCIAL: C. P. Pinto Com. de Mat.
Cirúrgico em Geral ME
INSC/ICMS: 16.917.181/0001-55
CIDADE: Santo Antonio de Goiás/GO

A.I. 20142930507951
RAZÃO SOCIAL: C. P. Pinto Com. de Mat.
Cirúrgico em Geral ME
INSC/ICMS: 16.917.181/0001-55
CIDADE: Santo Antonio de Goiás/GO

A.I. 20142900306638
RAZÃO SOCIAL: C. P. Pinto Com. de Mat.
Cirúrgico em Geral ME
INSC/ICMS: 16.917.181/0001-55
CIDADE: Santo Antonio de Goiás/GO

A.I. 20142900306582
RAZÃO SOCIAL: Camil Cáceres Mineração
Ltda
INSC/ICMS: 00.959.825/0001-38
CIDADE: Cáceres /MT

A.I. 20142901700132
RAZÃO SOCIAL: Casa Forte Madeiras Ltda
INSC/ICMS: 16.455.298/0001-64
CIDADE: Cujubim/RO

A.I. 20142900305844
RAZÃO SOCIAL: Central Com. de Bolsas Ltda
INSC/ICMS: 10.816.790/0001-31
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930508299
RAZÃO SOCIAL: Ciclo Cairu Com. de Peças
para Motocicletas Ltda
INSC/ICMS: 08.948.270/0001-30
CIDADE: Palmas/TO

A.I. 20142900102132
RAZÃO SOCIAL: Claudenice Cantanhede
Amorim ME
INSC/ICMS: 11.732.469/0001-31
CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 20142901300063
RAZÃO SOCIAL: Comavel Comércio e Secagem
de Madeiras Ltda ME
INSC/ICMS: 06.032.579/0001-50
CIDADE: Machadinho D'Oeste/RO

A.I. 20142900306565
RAZÃO SOCIAL: Comercial Evelim Ltda
INSC/ICMS: 05.293.138/0001-40
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142906301826
RAZÃO SOCIAL: Comercial Riceli Ltda
INSC/ICMS: 04.504.938/0001-08
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900307125
RAZÃO SOCIAL: Comércio de Combustíveis
Krupinski Ltda
INSC/ICMS: 00.449.484/0002-31

CIDADE: Comodoro/MT
A.I. 20142900200259
RAZÃO SOCIAL: Comércio de Couros Centro
Oeste Ltda - EPP
INSC/ICMS: 07.790.143/0001-93
CIDADE: Jí-Paraná/RO

A.I. 20142900600378
RAZÃO SOCIAL: Comércio de Gêneros
Alimentícios Rio Jamari Ltda
INSC/ICMS: 10.736.553/0001-60
CIDADE: Ariquemes/RO

A.I. 20142900600375
RAZÃO SOCIAL: Comércio de Gêneros
Alimentícios Rio Jamari Ltda
INSC/ICMS: 10.736.553/0001-60
CIDADE: Ariquemes/RO

A.I. 20142900306107
RAZÃO SOCIAL: Companhia Brasileira Vidros
Planos S/A
INSC/ICMS: 10.858.291/0005-30
CIDADE: São Vicente/SP

A.I. 20142930507793
RAZÃO SOCIAL: Companhia Brasileira Vidros
Planos S/A
INSC/ICMS: 10.858.291/0005-30
CIDADE: São Vicente/SP

A.I. 20142930508459
RAZÃO SOCIAL: Companhia Brasileira Vidros
Planos S/A
INSC/ICMS: 10.858.291/0005-30
CIDADE: São Vicente/SP

A.I. 20142900306042
RAZÃO SOCIAL: Companhia Sulamericana de
Cerâmica
INSC/ICMS: 15.244.677/0006-57
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930505421
RAZÃO SOCIAL: Coop. dos Produtores de
Confecções e Textéis do Agrest
INSC/ICMS: 05.628.291/0006-95
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142930506897
RAZÃO SOCIAL: Coop. Mineradora dos
Garimpeiros de Ariquemes
INSC/ICMS: 22.825.491/0004-95
CIDADE: São Félix do Xingú/PA

A.I. 20142900307386
RAZÃO SOCIAL: Cottage Artigos para Casa e
Lazer Ltda ME
INSC/ICMS: 58.324.120/0001-24
CIDADE: São José dos Campos/SP

A.I. 20142930506379
RAZÃO SOCIAL: Cristiane Alves Fernandes
INSC/ICMS: 12.192.360/0001-11
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142906301222
RAZÃO SOCIAL: Cristiane Carvalho
Vasconcelos - ME
INSC/ICMS: 07.630.266/0001-67
CIDADE: Fortaleza/CE

A.I. 20142930508174
RAZÃO SOCIAL: DFM Auto Peças Ltda
INSC/ICMS: 71.527.055/0001-00
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142900307037
RAZÃO SOCIAL: I9 Toldos e Coberturas Ltda
INSC/ICMS: 12.049.831/0001-37
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142906301020
RAZÃO SOCIAL: Daniel Andrade de Borba
INSC/ICMS: 13.099.814/0001-77
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900600338
RAZÃO SOCIAL: Daniel R. da Cruz ME
INSC/ICMS: 10.946.595/0001-26
CIDADE: Ariquemes/RO

A.I. 20142906301556
RAZÃO SOCIAL: Devanilde de Sousa Barbosa
INSC/ICMS: 05.211.554/0001-51
CIDADE: Aparecida de Goiania/GO

A.I. 20142900304819
RAZÃO SOCIAL: Di'Paz Calçados Industria e
Comercio Ltda
INSC/ICMS: 13.191.706/0001-20
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930507931
RAZÃO SOCIAL: Dispafilm do Brasil Ltda
INSC/ICMS: 68.871.912/0003-34
CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20142900101771
RAZÃO SOCIAL: Distr. Farmaceutica Panarello
Ltda
INSC/ICMS: 01.206.820/0015-00
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900400178
RAZÃO SOCIAL: Donizete Horacio Santos ME
INSC/ICMS: 05.876.395/0002-95
CIDADE: Cacoal/RO

A.I. 20142930507938
RAZÃO SOCIAL: E. Biondo e Carvalho Ltda
ME Gearte Brindes
INSC/ICMS: 03.730.901/0001-27
CIDADE: Londrina/PR

A.I. 20142930508265
RAZÃO SOCIAL: E Kelanne Ferreira BarrosME
INSC/ICMS: 17.653.780/0001-71
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142906301693
RAZÃO SOCIAL: E. Liberato da Silva
INSC/ICMS: 07.582.217/0001-04
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142930509477
RAZÃO SOCIAL: EMN Comercio de Modas
Ltda
INSC/ICMS: 97.527.911/0001-03
CIDADE: Cuiabá/MT

A.I. 20142901700125
RAZÃO SOCIAL: E. S. dos Anjos ME
INSC/ICMS: 17.722.774/0001-29
CIDADE: Cujubim/RO

A.I. 20142906301346
RAZÃO SOCIAL: E. V. de Carvalho Confecções
ME
INSC/ICMS: 19.177.780/0001-78
CIDADE: Borrazópolis/PR

A.I. 20142900306429
RAZÃO SOCIAL: Ecsel Comercio de Explosivos Ltda
INSC/ICMS: 02.218.064/0001-99
CIDADE: Hidrolândia/GO

A.I. 20142930507983
RAZÃO SOCIAL: El MM Confeções Ltda
INSC/ICMS: 11.072.314/0001-16
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142906301231
RAZÃO SOCIAL: Elias Siqueira Rocha Filho Confeções ME
INSC/ICMS: 05.381.525/0001-38
CIDADE: Toritama/PE

A.I. 20142906301805
RAZÃO SOCIAL: Emballe Comércio e Representação Ltda
INSC/ICMS: 03.900.026/0001-84
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900101984
RAZÃO SOCIAL: Enesa Engenharia S.A.
INSC/ICMS: 48.785.828/0068-36
CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 20142906301345
RAZÃO SOCIAL: Ester Koung Mi Ann Confeções Ltda
INSC/ICMS: 11.561.717/0001-29
CIDADE: São Paulo/SP

Vilhena, 04 de dezembro de 2014.
VILMAP. S L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 020/2014

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

A.I. 20142930509235
RAZÃO SOCIAL: F A de Castro
INSC/ICMS: 10.654.865/0001-25
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142930508509
RAZÃO SOCIAL: F. Barbosa da Silva - ME
INSC/ICMS: 17.270.565/0001-91
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900306008
RAZÃO SOCIAL: F. Barbosa da Silva - ME
INSC/ICMS: 17.270.565/0001-91
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930506347
RAZÃO SOCIAL: F. Barbosa da Silva - ME
INSC/ICMS: 17.270.565/0001-91
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900306434
RAZÃO SOCIAL: F. Barbosa da Silva - ME
INSC/ICMS: 17.270.565/0001-91
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900304769
RAZÃO SOCIAL: F. Barbosa da Silva - ME
INSC/ICMS: 17.270.565/0001-91
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900305980
RAZÃO SOCIAL: F. Barbosa da Silva - ME
INSC/ICMS: 17.270.565/0001-91
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930506295
RAZÃO SOCIAL: F. Barbosa da Silva - ME
INSC/ICMS: 17.270.565/0001-91
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930508491
RAZÃO SOCIAL: F. Barbosa da Silva - ME
INSC/ICMS: 17.270.565/0001-91
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900305055
RAZÃO SOCIAL: F. Barbosa da Silva - ME
INSC/ICMS: 17.270.565/0001-91
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142906300800
RAZÃO SOCIAL: F. M. de Souza
INSC/ICMS: 01.891.753/0001-05
CIDADE: Cáceres/MT

A.I. 20142906301130
RAZÃO SOCIAL: Fábio Marques Nunes - EPP
INSC/ICMS: 09.458.711/0001-89
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142930508123
RAZÃO SOCIAL: Faraó Ltda
INSC/ICMS: 13.314.625/0001-70
CIDADE: São José/SC

A.I. 20142930507747
RAZÃO SOCIAL: Faraó Ltda
INSC/ICMS: 13.314.625/0001-70
CIDADE: São José/SC

A.I. 20142906301454
RAZÃO SOCIAL: Faraó Ltda
INSC/ICMS: 13.314.625/0001-70
CIDADE: São José/SC

A.I. 20142930507995
RAZÃO SOCIAL: Faraó Ltda
INSC/ICMS: 13.314.625/0001-70
CIDADE: São José/SC

A.I. 20142900306373
RAZÃO SOCIAL: Fibrac Ind. e Com. de Capotas Ltda - ME
INSC/ICMS: 07.085.431/0001-47
CIDADE: Santo André/SP

A.I. 20142930509284
RAZÃO SOCIAL: Fix Com. e Distr. Peças Agroindustrial Ltda
INSC/ICMS: 08.956.002/0001-60
CIDADE: Cuiabá /MT

A.I. 20142930506915
RAZÃO SOCIAL: Flávio Paulino da Silva Filho Ind. e Com.
INSC/ICMS: 03.531.864/0001-28

CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142900307546
RAZÃO SOCIAL: Flávio Paulino da Silva Filho Ind. e Com.
INSC/ICMS: 03.531.864/0001-28
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142930509803
RAZÃO SOCIAL: Flying House Eletrônicos do Brasil Ltda
INSC/ICMS: 15.787.300/0001-30
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142900307340
RAZÃO SOCIAL: Fozara Ind. e Com. de Mármore Sintético Ltda
INSC/ICMS: 37.397.734/0001-66
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930507197
RAZÃO SOCIAL: Fralmix Universo Ltda
INSC/ICMS: 09.535.380/0001-33
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142930506792
RAZÃO SOCIAL: Fran Luminosos Ltda
INSC/ICMS: 01.471.133/0001-09
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142930509279
RAZÃO SOCIAL: Franca Com. de Mats. p/ Construção Ltda ME
INSC/ICMS: 14.116.311/0001-25
CIDADE: Cuiabá/MT

A.I. 20142906300936
RAZÃO SOCIAL: Francisquini & Francisquini Ltda - EPP
INSC/ICMS: 17.934.020/0001-32
CIDADE: Rondonópolis/MT

A.I. 20142930509488
RAZÃO SOCIAL: G. Canhete – Auto Peças - ME
INSC/ICMS: 18.179.396/0001-41
CIDADE: Ponta Porã/MS

A.I. 20142930508267
RAZÃO SOCIAL: G L Araújo e Cia Ltda
INSC/ICMS: 08.829.428/0005-87
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930509096
RAZÃO SOCIAL: G R Suprimentos Ind. e Com. Serv. Ltda
INSC/ICMS: 12.488.070/0001-10
CIDADE: Tucuruí/PA

A.I. 20142900307083
RAZÃO SOCIAL: Garra Transportes Ltda ME
INSC/ICMS: 11.926.626/0001-40
CIDADE: Vilhena/RO

A.I. 20142900307113
RAZÃO SOCIAL: Gildo Tomé Pereira - ME
INSC/ICMS: 17.589.678/0001-54
CIDADE: Paraíso do Tocantins/TO

A.I. 20142906300942
RAZÃO SOCIAL: Giseleno Mendes do Vale – Eireli - ME
INSC/ICMS: 17.673.004/0001-33
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930507778
RAZÃO SOCIAL: Giseleno Mendes do Vale –
Eireli - ME
INSC/ICMS: 17.673.004/0001-33
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930505625
RAZÃO SOCIAL: Gráfica e Editora Assis
Almeida
INSC/ICMS: 35.216.985/0001-71
CIDADE: Fortaleza/CE

A.I. 20142930508886
RAZÃO SOCIAL: Graiger Brasil Com. e Distr.
Ltda
INSC/ICMS: 04.758.367/0001-20
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142930507962
RAZÃO SOCIAL: H. C. Borges – Ferrovia ME
INSC/ICMS: 20.169.738/0001-94
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900305811
RAZÃO SOCIAL: Hannover Plasticos SA
INSC/ICMS: 04.626.152/0001-55
CIDADE: Jaraguá do Sul/SC

A.I. 20142930508782
RAZÃO SOCIAL: Harmaco Coml. Imp. Exp.
Ltda
INSC/ICMS: 02.798.513/0001-15
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142906301131
RAZÃO SOCIAL: Hits Com. de Móveis e Objetos
p/ Decorações Ltda
INSC/ICMS: 09.625.106/0001-55
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142900306791
RAZÃO SOCIAL: ICX Importadora e Comércio
Ltda
INSC/ICMS: 12.295.483/0001-88
CIDADE: Várzea Paulista/SP

A.I. 20142930509272
RAZÃO SOCIAL: ICX Importadora e Comércio
Ltda
INSC/ICMS: 12.295.483/0001-88
CIDADE: Várzea Paulista/SP

A.I. 20142930509799
RAZÃO SOCIAL: Ind. de Molas Grampos
Patriarca Ltda
INSC/ICMS: 67.517.110/0001-04
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142930508544
RAZÃO SOCIAL: Industria de Sucos Zago Ltda
INSC/ICMS: 03.366.772/0001-30
CIDADE: Videira/SC

A.I. 20142900305409
RAZÃO SOCIAL: Industria Metalúrgica Ciar
Ltda
INSC/ICMS: 59.597.773/0001-40
CIDADE: São Carlos/SP

A.I. 20142906301786
RAZÃO SOCIAL: Ismael Pereira Santos Junior
98407694134
INSC/ICMS: 17.237.773/0001-99
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900306698
RAZÃO SOCIAL: Ismael Pereira Santos Junior
98407694134
INSC/ICMS: 17.237.773/0001-99
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930508495
RAZÃO SOCIAL: Ivanildo Constancio da Silva
ME
INSC/ICMS: 19.550.266/0001-36
CIDADE: Surubim/PE

A.I. 20142930507553
RAZÃO SOCIAL: Ivanildo Constancio da Silva
ME
INSC/ICMS: 19.550.266/0001-36
CIDADE: Surubim/PE

A.I. 20142930508808
RAZÃO SOCIAL: Ivanildo Constancio da Silva
ME
INSC/ICMS: 19.550.266/0001-36
CIDADE: Surubim/PE

Vilhena, 05 de dezembro de 2014.
VILMA P. S L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 26/ARQ/2014

Pelo presente Edital, atendendo as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquemes ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT Nº: 20140060005510
CONT: NORTE COM PEÇAS, ACESS P/ VEÍCULOS
LTDA
INSC: 1251767
END: AV MASSANGANA, 2550, ST APOIO BR 364
– ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060006196
CONT: NORTE COM PEÇAS, ACESS P/ VEÍCULOS
LTDA
INSC: 1251767
END: AV MASSANGANA, 2550, ST APOIO BR 364
– ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060006197
CONT: NORTE COM PEÇAS, ACESS P/ VEÍCULOS
LTDA
INSC: 1251767
END: AV MASSANGANA, 2550, ST APOIO BR 364
– ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060006198
CONT: NORTE COM PEÇAS, ACESS P/ VEÍCULOS
LTDA
INSC: 1251767
END: AV MASSANGANA, 2550, ST APOIO BR 364
– ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060006455
CONT: NORTE COM PEÇAS, ACESS P/ VEÍCULOS
LTDA

INSC: 1251767
END: AV MASSANGANA, 2550, ST APOIO BR 364
– ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060007143
CONT: RONDÔNIA EXP COM E TRANSPORTES LTDA
INSC: 1671855
END: AV TABOCA, 4408, ST 02 - ARIQUEMES/RO.

Ariquemes/RO, 01 de dezembro de 2014
Fábio Pereira Campos
Técnico Tributário
Mat. 300049369

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 16/2014

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.
Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Roberson Hamer da Silva
IE/CNPJ/CPF: 530.802.542-87
Processo: 20112900104347
Decisão: 1194/14 -

Suj.Passivo: S.B. Leite & Cia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 03.696.240/0001-60
Processo: 02-021666-6
Decisão: 1189/14 -

Suj.Passivo: Roberson Hamer da Silva
IE/CNPJ/CPF: 530.802.542-87
Processo: 20112900104806
Decisão: 1193/14-

Suj.Passivo: Raquel Ribeiro da Costa
IE/CNPJ/CPF: 350.958.142-34
Processo: 20112900104811
Decisão: 1226/14 -

Suj.Passivo: VT Comércio de Veículos Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 164953-1
Processo: 20103000300102
Decisão: 1167/14 -

Suj.Passivo: S.P.Chagas de Caldas & Cia Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 147.320-4
Processo: 20112904200035
Decisão: 1201/14 -

Suj.Passivo: R.Barbosa da Silva
IE/CNPJ/CPF: 12.556.454/0001-22
Processo: 20113000600285
Decisão: 1228/14 -

Suj.Passivo: I.P.de Carvalho - ME
IE/CNPJ/CPF: 04.176.548/000/148
Processo: 20113000300155
Decisão: 1345/14 -

Suj.Passivo: Rogério Mendes de Castro
IE/CNPJ/CPF: 031.004.157-01
Processo: 20112900104074
Decisão: 1195/14 -

Suj.Passivo: Impelco Com.e I.de Eletrod. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 01599.995/0005-45

Processo: 20113000100284
Decisão: 1346/14 -

Suj.Passivo: N.R. Com.de C.e D.de Petróleo LT
IE/CNPJ/CPF: 096500-6
Processo: 20122901900007
Decisão: 1216/14 -

Suj.Passivo: Meireles Com.de Madeiras LT EPP
IE/CNPJ/CPF: 11.707.424/0001-07
Processo: 20132903600044
Decisão: 1172/14 -

Suj.Passivo: Microline Informática Ltda
IE/CNPJ/CPF: 84.629.278/0001-12
Processo: 20113000100422
Decisão: 1188/14 -

Suj.Passivo: Lisank Confeccões Ltda
IE/CNPJ/CPF: 10.439.694/0001-11
Processo: 20132930503797
Decisão: 1278/14 -

Suj.Passivo: Gilberto Dias da Rocha Eletro-Me
IE/CNPJ/CPF: 055.283-6
Processo: 03-038267-1
Decisão: 0108/14RF -

Suj.Passivo: Rio Azul Ind.C.T.Imp.Exp.Lt
IE/CNPJ/CPF: 03.620.668/000120
Processo: 03-042452-8
Decisão: 0624/11 -

Suj.Passivo: T.A.C.Lopes Me
IE/CNPJ/CPF: 08.704.569/0001-40
Processo: 20092900102064
Decisão: 1218/14 -

Suj.Passivo: Tapajós Com.e Repres.Eireli -
IE/CNPJ/CPF: 165.053-0
Processo: 20092900102064
Decisão: 1218/14 -

Suj.Passivo: Adélia de Oliveira Cappatto
IE/CNPJ/CPF: 785.692-06
Processo: 20112900104071
Decisão: 1078/14 -

Suj.Passivo: Atacadão V.C.V.de Mat.de Const.
IE/CNPJ/CPF: 08.978.121/0001-14
Processo: 20112900104684
Decisão: 1223/14 -

Suj.Passivo: Comercial GD D.de G.Alim.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 300.656-5
Processo: 20133010400154
Decisão: 1309/14 -

Suj.Passivo: Despachante Quatro Rodas LT.ME
IE/CNPJ/CPF: 173.546-2
Processo: 20112900301230
Decisão: 1319/14 -

Suj.Passivo: Mercanorte Comércio LT.ME
IE/CNPJ/CPF: 04.368.096/0001-04
Processo: 20112900104744
Decisão: 1297/14 -

Suj.Passivo: Solange Henrique
IE/CNPJ/CPF: 02.486.859/0001-88
Processo: 03-030469-7
Decisão: 1289/14 -

Suj.Passivo: G.V.Sales Gomes e Cia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 01.145.707/0001-59
Processo: 20113000100417
Decisão: 1343/14 -

Suj.Passivo: Serv Lar Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 09.445.770/0001-12
Processo: 20113000500305
Decisão: 1288/14 -

Suj.Passivo: San Marino C.de Veículos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 046.577-1
Processo: 20113000100297
Decisão: 1352/14 -

Suj.Passivo: Rio Azul Ind.C.Transp.Imp. Exp.Lt
IE/CNPJ/CPF: 03.620.668/0001-20
Processo: 03-042654-7
Decisão: 0618/11 -

Suj.Passivo: Leize Transporte
IE/CNPJ/CPF: 11.695.647/0001-00
Processo: 20112900104863
Decisão: 1038/14 -

Suj.Passivo: Frigobraz Ind. e C. de Carnes Ltda
IE/CNPJ/CPF: 173.143-2
Processo: 20133000600097
Decisão: 0665/14 -

Suj.Passivo: Clair de Oliveira Machado-ME
IE/CNPJ/CPF: 036.147-0
Processo: 20113000300174
Decisão: 1152/14 -

Suj.Passivo: Ind. e C.de Mad.Pauline LT
IE/CNPJ/CPF: 07.881.208/0001-06
Processo: 20113000600423
Decisão: 0889/14 -

Suj.Passivo: Bom Preço C.da Amazônia Lt.
IE/CNPJ/CPF: 84.551.043/0002-36
Processo: 02-020104-9
Decisão: 0110/14 - RF

Suj.Passivo: E..Marques Pereira
IE/CNPJ/CPF: 090.521-6
Processo: 03-036656-1
Decisão: 0115/14 - RF

Suj.Passivo: Costa Lima & Amorim Ltda
IE/CNPJ/CPF: 03.710.426/0001-27
Processo: 04-023963-1
Decisão: 0109/14 -RF

Suj.Passivo: Valdivino Rodrigues dos Santos
IE/CNPJ/CPF: 34.770.008/0001-59
Processo: 03-043196-6
Decisão: 0103/14 -RF

Suj.Passivo: Osvaldo & Osvaldo Ltda
IE/CNPJ/CPF: 04.730.064/0001-07
Processo: 03-038325-2
Decisão: 0105/14 -RF

Suj.Passivo: Sérgio Donizete Arielo
IE/CNPJ/CPF: 07677913806
Processo: 03-029737-2
Decisão: 101/14 -RF

Suj.Passivo: Jualmy R.da Silva -Me
IE/CNPJ/CPF: 84.613.348/0001-44
Processo: 01-030882-0
Decisão: 0107/14 -RF

Suj.Passivo: Domingos Pereira de Souza
IE/CNPJ/CPF: 021.591.042-72
Processo: 20112900104093
Decisão: 1108/14 -

Suj.Passivo: Sebastião Braga da Costa
IE/CNPJ/CPF: 485.877.372-87
Processo: 20112906100155
Decisão: 1202/14 -

Suj.Passivo: Roberto Carlos Rodrigues
IE/CNPJ/CPF: 062.065.058-39
Processo: 20112900102383
Decisão: 1321/14 -

Suj.Passivo: Rodoviário Ramos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 25.100.223/0103-86
Processo: 20112900103869
Decisão: 1316/14 -

Suj.Passivo: RMA Agropecuária Ltda
IE/CNPJ/CPF: 09.268.250/0016-68
Processo: 20112900103673
Decisão: 1196/14 -

Suj.Passivo: Kamaiurá Com. de Madeiras Lt.
IE/CNPJ/CPF: 10.689.014/0001-18
Processo: 20113000400402
Decisão: 1256/14 -

Suj.Passivo: Paulo Dias Bezerra
IE/CNPJ/CPF: 128.118.278-89
Processo: 20112900102918
Decisão: 0943/14 -

Suj.Passivo: Roberto Carlos Rodrigues
IE/CNPJ/CPF: 062.065.058-39
Processo: 20112900100814
Decisão: 1322/14 -

Suj.Passivo: Distribuidora de Alim.Amazon Ltda
IE/CNPJ/CPF: 05.491.693/0001-86
Processo: 20092700400028
Decisão: 1335/14-

Suj.Passivo: Francivaldo Rocha Neves - ME
IE/CNPJ/CPF: 03.319.504/0001-67
Processo: 20113000100178
Decisão: 1227/14 -

Suj.Passivo: I.F.Paiva Imp. e Exp. ME
IE/CNPJ/CPF: 13.080.113/0001-96
Processo: 20133010400155
Decisão: 1303/14 -

Suj.Passivo: kamaiurá Com. de Madeiras Ltda
IE/CNPJ/CPF: 10.689.014/0001-18
Processo: 20113000400401
Decisão: 1257/14 -

Suj.Passivo: L.R. de Souza - ME
IE/CNPJ/CPF: 04.024.678/0001-65
Processo: 03-037716-3
Decisão: 106/14 -RF

Suj.Passivo: Lufa Ind.C.Imp.Exp. de Refratários
IE/CNPJ/CPF: 05.594.714/0001-99
Processo: 20132930504753
Decisão: 1274/14 -

Suj.Passivo: Enxovais M.e Dec.Martinelli Ltda
IE/CNPJ/CPF: 04.419.146/0001-27
Processo: 03-041414-0
Decisão: 0121/14 -RF

Suj.Passivo: Wagner José de Araújo
IE/CNPJ/CPF: 49.9996997-15
Processo: 03-028535-8
Decisão: 102/14 -RF

Suj.Passivo: Lilian Daiane de M. dos Santos -
IE/CNPJ/CPF: 16.997.440/0001-03
Processo: 20132930503817
Decisão: 1279/14 -

Suj.Passivo: Ribeiro & Ribeiro Sup. LT
IE/CNPJ/CPF: 169892-3
Processo: 20092700300025
Decisão: 123/14 -RF

Suj.Passivo: Antonio Gonçalves da Silva
IE/CNPJ/CPF: 11976120000145
Processo: 20112900301296
Decisão: 1255/14 -

Suj.Passivo: Depósito de Madeira Hawai LT-ME
IE/CNPJ/CPF: 06.255.538/0001-23
Processo: 20112901900094
Decisão: 1308/14 -

Suj.Passivo: IM Pecus Ind.e C.de C.e Derivados
IE/CNPJ/CPF: 03.717.341/0002-51
Processo: 20113000400229
Decisão: 1258/14 -

Suj.Passivo: J.C.G Cornachini-ME
IE/CNPJ/CPF: 103.634-3
Processo: 20112903700135
Decisão: 1215/14 -

Suj.Passivo: Madeireira Japina Ltda-ME
IE/CNPJ/CPF: 123.107-3
Processo: 20102900103962
Decisão: 1323/14 -

Suj.Passivo: M H de Paula -ME
IE/CNPJ/CPF: 335.637-0
Processo: 20132901900056
Decisão: 1176/14 -

Suj.Passivo: Edinaldo Alves de Oliveira
IE/CNPJ/CPF: 704.983.857-87
Processo: 20112901900066
Decisão: 1363/14 -

Suj.Passivo: Agnaldo Viana Júnior
IE/CNPJ/CPF: 018803138-39
Processo: 03-029884-1
Decisão: 0119/14 -RF

Suj.Passivo: Osvaldo de Andrade Filho-ME
IE/CNPJ/CPF: 175.700-8
Processo: 20133000100607
Decisão: 0145/14 RF -

Suj.Passivo: Wanderley Bezerra Leite
IE/CNPJ/CPF: 385.511.522-20
Processo: 03-036689-7
Decisão: 079/14 -

Suj.Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
IE/CNPJ/CPF: 296.849-5
Processo: 20102900600007
Decisão: 1192/14-

Suj.Passivo: Ostrowski & Irmãos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 05.199.145/0003-49
Processo: 20102900104303
Decisão: 1244/14 -

Suj.Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
IE/CNPJ/CPF: 296.849-5
Processo: 20102900600006
Decisão: 1187/14-

Suj.Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
IE/CNPJ/CPF: 296849-5
Processo: 20102900600005
Decisão: 1190/14-

Suj.Passivo: Empresa Colibri Transportes Ltda
IE/CNPJ/CPF: 8513-8
Processo: 04-024114-8
Decisão: 1338/14 -

Suj.Passivo: João Ragazzon
IE/CNPJ/CPF: 07.960.590/0001-43
Processo: 20112900301127
Decisão: 1068/14 -

Suj.Passivo: W. F.Distrib. e C.de Bebidas LT
IE/CNPJ/CPF: 149.774-0
Processo: 01-045108-8
Decisão: 1204/14-

Suj.Passivo: Irineu Alves Quirubim
IE/CNPJ/CPF: 191.799.102-97
Processo: 02-022900-8
Decisão: 1062/14-

Suj.Passivo: Tapajós C.e Repres.Eireli ME
IE/CNPJ/CPF: 004.062-2
Processo: 20133000200207
Decisão: 1284/14 -

Suj.Passivo: João Furis
IE/CNPJ/CPF: 453.100769-72
Processo: 20082930500041
Decisão: 1058/14 -

Suj.Passivo: Amazon Reciclagem Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 170.253-0
Processo: 20113000600142
Decisão: 0669/14 -

Suj.Passivo: Amazon Reciclagem Ltda - ME
IE/CNPJ/CPF: 170.253-0
Processo: 20113000600143
Decisão: 0674/14 -

Suj.Passivo: Supermercado Irmãos Valle Ltda
IE/CNPJ/CPF: 034.830-9
Processo: 20102901300039
Decisão: 1028/14 -

Suj.Passivo: RO -Borracha e Reflorest.I.e Com.
IE/CNPJ/CPF: 104.861-9
Processo: 20132900500026
Decisão: 1073/14 -

Suj.Passivo: Rumo Norte Transportes Ltda
IE/CNPJ/CPF: 07-905.608/0003-76
Processo: 20102900100367
Decisão: 1117/14 -

Suj.Passivo: Jama Transportes Ltda Epp
IE/CNPJ/CPF: 095.841-7
Processo: 20112900104052
Decisão: 01051/14 -

Suj.Passivo: Frigorífico Alves & Oliveira LT-ME
IE/CNPJ/CPF: 170.825-2
Processo: 20092805100007
Decisão: 1072/14 -

Suj.Passivo: Frigorífico Alves & Oliveira LT
IE/CNPJ/CPF: 170.825-2
Processo: 20092805100008
Decisão: 1071/14 -

Suj.Passivo: Frigorífico Alves & Oliveira LT
IE/CNPJ/CPF: 170.825-2
Processo: 20092805100012
Decisão: 1033 /14 -

Suj.Passivo: Mercantil Sousa Ltda
IE/CNPJ/CPF: 03.010.695/0001-80
Processo: 20122700100013
Decisão: 0156/14 RF-

Suj.Passivo: Brasil Norte I.e C.de M.Benef. LT
IE/CNPJ/CPF: 157.234-2
Processo: 20123000600049
Decisão: 1404/14 -

Suj.Passivo: Chaves & Fonseca LT
IE/CNPJ/CPF: 039.620-6
Processo: 20113000400102
Decisão: 1414/14 -

Suj.Passivo: Brasil Norte I.C.de M.Beneficiadas
IE/CNPJ/CPF: 157.234-2
Processo: 20123000600049
Decisão: 1404/14 -

Suj.Passivo: Chaves & Fonseca Ltda-ME
IE/CNPJ/CPF: 039.620-6
Processo: 20113000400102
Decisão: 1414/14 -

Suj.Passivo: Gomes e Gomes C.deM.de C.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 175.087-9
Processo: 20112900103390
Decisão: 1268/14 -

Suj.Passivo: Incomaf-Ind.e C.de Mad. Filadelfia
IE/CNPJ/CPF: 124.899-5
Processo: 20112903700182
Decisão: 1099/14 -

Suj.Passivo: Z.C.da Silva M.de Construção-Me
IE/CNPJ/CPF: 347.613-8
Processo: 20132900102295
Decisão: 1209/14 -

Suj.Passivo: Gonçalves & Ferrite Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 125701-3
Processo: 20112900400147
Decisão: 1392/14 -

Suj.Passivo: Gazin Ind. e C.de Móveis e Eletrod.
IE/CNPJ/CPF: 172.363-4
Processo: 20092901200025
Decisão: 1399/14 -

Suj.Passivo: D.D.Eventos e Promoções Lt
IE/CNPJ/CPF: 061.375-4
Processo: 20112900104677
Decisão: 1415/14 -

Suj.Passivo: Elder Luiz Pereira
IE/CNPJ/CPF: 310.045-6
Processo: 20143006300061
Decisão: 1398/14 -

Suj.Passivo: KBF Ind.e Com.de Madeiras LT.
IE/CNPJ/CPF: 121.087-4
Processo: 20143000600003
Decisão: 1301/14 -

Suj.Passivo: Supricel Logística Ltda
IE/CNPJ/CPF: 03.077.452/0018-08
Processo: 20112900301499
Decisão: 1417/14 -

Suj.Passivo: Seguritel Segurança E.eTelef.Lt
IE/CNPJ/CPF: 137.279-3
Processo: 20112900105098
Decisão: 1447/14 -

Suj.Passivo: S.dos Santos Guimarães Faria Me
IE/CNPJ/CPF: 122.139-6
Processo: 20113000400211
Decisão: 1566/14 -

Suj.Passivo: Piemonte Veículos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 230.908-4
Processo: 20113000400334
Decisão: 1565/14 -

Suj.Passivo: K.Sol Com.de Mad.e M.p/Const.Lt
IE/CNPJ/CPF: 163.227-2
Processo: 20113000600435
Decisão: 1444/14 -

Suj.Passivo: Irmãos Lufaljo Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 169.996-2
Processo: 20113000600598
Decisão: 1568/14 -

Suj.Passivo: G.Leandro de Melo & Cia Lt.
IE/CNPJ/CPF: 045.508-3
Processo: 20113000400213
Decisão: 1569/14 -

Suj.Passivo: Fidens Engenharia S/A
IE/CNPJ/CPF: 231.162-3
Processo: 20112902800058
Decisão: 1564/14 -

Suj.Passivo: ECSEL Com.de Explosivos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 02.218.064/0001-99
Processo: 20112930501156
Decisão: 1307/14 -

Suj.Passivo: Auto Posto Cantuária Ltda
IE/CNPJ/CPF: 106.923-3
Processo: 20113000100287
Decisão: 1440/14 -

Suj.Passivo: Ana Gomes da Silva Souza-Me
IE/CNPJ/CPF: 031.191-0
Processo: 20112900400170
Decisão: 1571/14 -

Suj.Passivo: Transportadora Boa Esperança Lt
IE/CNPJ/CPF: 287.758-9
Processo: 20143010400028
Decisão: 1393/14 -

Suj.Passivo: PL Engenharia, Incorp.C.e Serv.Lt
IE/CNPJ/CPF: 096.307-1
Processo: 20112900104214
Decisão: 1573/14 -

Suj.Passivo: M.C.de Oliveira Silva-Me
IE/CNPJ/CPF: 290.922-7
Processo: 20112900104165
Decisão: 1411/14 -

Suj.Passivo: Fourtec -Four Tecnologia Lt.
IE/CNPJ/CPF: 091.812-1
Processo: 20113000100371
Decisão: 1507/14 -

Suj.Passivo: Fourtec-Four Tecnologia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 091.812-1
Processo: 20113000100373
Decisão: 1508/14 -

Suj.Passivo: Supricel Logística Lt.
IE/CNPJ/CPF: 03.077.452/0018-08
Processo: 20112900301499
Decisão: 1417/14 -

Suj.Passivo: Seguritel S.Elet. e Telefonia Lt.
IE/CNPJ/CPF: 137.279-3
Processo: 20112900105098
Decisão: 1447/14 -

Suj.Passivo: Adilson Muchalak Madeiras Lt
IE/CNPJ/CPF: 101.309-2
Processo: 04-022952-1
Decisão: 111/14 RF -

Suj.Passivo: Fourtec - Four Tecnologia Lt.
IE/CNPJ/CPF: 091.812-1
Processo: 20113000100370
Decisão: 1509/14 -

Suj.Passivo: Castro I.C.I.e Exp.de Madeiras Lt
IE/CNPJ/CPF: 163.808-4
Processo: 20143000100105
Decisão: 1512/14 -

Suj.Passivo: Gmix Concreto Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 310250-5
Processo: 20112900103110
Decisão: 1542/14 -

Suj.Passivo: M.R.Transportes Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 163.302-3
Processo: 20112900105179
Decisão: 1455/14 -

Suj.Passivo: Madeireira Girassol Ltda Epp
IE/CNPJ/CPF: 165.510-8
Processo: 20123000600234
Decisão: 1494/14 -

Suj.Passivo: Indústria C.I.Exp.de Cereais Galés
IE/CNPJ/CPF: 148.557-1
Processo: 20142700600006
Decisão: 1374/14 -

Suj.Passivo: Indústria C.I.Exp.de Cereais Galés
IE/CNPJ/CPF: 148.557-1
Processo: 20142700600003
Decisão: 1381/14 -

Suj.Passivo: Indústria.C.I.Exp.de Cereais Galés
IE/CNPJ/CPF: 08.011.238/0001-24
Processo: 20142700600001
Decisão: 1380/14-

Suj.Passivo: Valdecir Antônio Greselle
IE/CNPJ/CPF: 938.255.101-82
Processo: 20112900104456
Decisão: 1555/14 -

Suj.Passivo: Madeireira Triunfo Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 338.562-1
Processo: 20112900105092
Decisão: 1173/14 -

Suj.Passivo: J.Edenildo de Oliveira -Me
IE/CNPJ/CPF: 030.775-1
Processo: 20112903200047
Decisão: 1425/14 -

Suj.Passivo: Ind.e Com.de Mad.Andiroba Lt.
IE/CNPJ/CPF: 156.043-3
Processo: 20142900100512
Decisão: 1211/14 -

Suj.Passivo: D.dos Santos R.da Silva -ME
IE/CNPJ/CPF: 121.428-4
Processo: 20092900200164
Decisão: 1553/14 -

Suj.Passivo: Marmellini & Ferreira Lt-Epp
IE/CNPJ/CPF: 111.557-0
Processo: 20143000100147
Decisão: 1567/14 -

Suj.Passivo: Joece Portela de Aguiar
IE/CNPJ/CPF: 638.850.342-04
Processo: 20143000100147
Decisão: 1503/14 -

Suj.Passivo: Hecoservice C. e Saneamento
IE/CNPJ/CPF: 309.989-0
Processo: 20112900301336
Decisão: 1537/14 -

Suj.Passivo: Global Ltda
IE/CNPJ/CPF: 113.756-5
Processo: 20112901200335
Decisão: 1450/14 -

Suj.Passivo: Fraporti & Bortoluzzi Ltda
IE/CNPJ/CPF: 291.664-9
Processo: 20113000300237
Decisão: 1578/14 -

Suj.Passivo: C.A.Valim & Cia. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 012.055-3
Processo: 20112900104666
Decisão: 1572/14 -

Suj.Passivo: Poliana Cristina Costa da Silva
IE/CNPJ/CPF: 960.512.052-68
Processo: 20112900103680
Decisão: 1446/14 -

Suj.Passivo: Ozias Candido Pereira
IE/CNPJ/CPF: 612.871.302-59
Processo: 20112900105214
Decisão: 1560/14 -

Suj.Passivo: Marlene Geremias França
IE/CNPJ/CPF: 328.540-5
Processo: 20112900500125
Decisão: 1449/14 -

Suj.Passivo: R.T. Baltuilhe Me
IE/CNPJ/CPF: 302.015-1
Processo: 20113000300172
Decisão: 1579/14 -

Suj.Passivo: M.R.Nascimento Me
IE/CNPJ/CPF: 316.183-8
Processo: 20113000300249
Decisão: 1576/14 -

Suj.Passivo: Mathiazzo& Kutz Ltda
IE/CNPJ/CPF: 173.745-7
Processo: 20113000300167
Decisão: 1577/14 -

Suj.Passivo: Comércio de M.Pancas Ltda-Epp
IE/CNPJ/CPF: 099.952-1
Processo: 20143000400038
Decisão: 1556/14 -

Suj.Passivo: Mania de C.Calçados e Acess. Lt
IE/CNPJ/CPF: 172.401-1
Processo: 20102900400072
Decisão: 1554/14 -

Suj.Passivo: Ponto Final Ltda
IE/CNPJ/CPF: 049.080-6
Processo: 20113000200459
Decisão: 1557/14 -

Suj.Passivo: José Araújo Alves
IE/CNPJ/CPF: 135.514-7
Processo: 20112900500070
Decisão: 1394/14 -

Suj.Passivo: J.M.Madeiras Brasilândia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 120.318-5
Processo: 04-023493-1
Decisão: 1562/14 -

Suj.Passivo: Juraci Artur da Silva
IE/CNPJ/CPF: 162.024.652-04
Processo: 01-041821-8
Decisão: 0112/14RF -

Suj.Passivo: Martins C.de A.e Repres. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 036.799-1
Processo: 20133010400128
Decisão: 1496/14 -

Suj.Passivo: Três Mangueiras C.de Madeiras Lt.
IE/CNPJ/CPF: 173.023-1
Processo: 20133000400418
Decisão: 1372/14 -

Suj.Passivo: Três Mangueiras C.de Madeiras Lt
IE/CNPJ/CPF: 173.023-1
Processo: 20133000400417
Decisão: 1371/14 -

Suj.Passivo: Ideal Madeiras Lt.
IE/CNPJ/CPF: 348.483-1
Processo: 20143000600042
Decisão: 1287/14 -

Suj.Passivo: P.V.H.OTM Transportes Ltda
IE/CNPJ/CPF: 106.928-4
Processo: 20112900103918
Decisão: 1454/14 -

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2014.
Elias Pereira dos Santos
Matrícula - 300000323
Presidente do TATE - SEFIN

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 17/2014

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, notificados das decisões de 1ª Instância especificadas, e de que serão considerados delas intimados a partir do sexto (6º) dia após a publicação deste.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Mercantil Bolibras C.l.e Exp.Ltda
IE/CNPJ/CPF: 010.321-7
Processo: 20103010400025
Decisão: 0133/14RF -

Suj.Passivo: Angelo José Amorim da Silva
IE/CNPJ/CPF: 253.839.328-01
Processo: 20132900100107
Decisão: 0128/14RF -

Suj.Passivo: Nale Engenharia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 04.938.566/0001-10
Processo: 20112903700106
Decisão: 096 /14RF -

Suj.Passivo: Osylene Batista de Melo
IE/CNPJ/CPF: 556.584.669-20
Processo: 03-041289-9
Decisão: 070/14RF -

Suj.Passivo: E.C.Campos
IE/CNPJ/CPF: 02.570.244/0001-35
Processo: 20132800400023
Decisão: 0129/14RF -

Suj.Passivo: Lilian Rodrigues Castro
IE/CNPJ/CPF: 17.324.340/0001-70
Processo: 20132930504880
Decisão: 0125/14RF -

Suj.Passivo: Bruna Confecções Ltda
IE/CNPJ/CPF: 042.950-3
Processo: 03-035594-1
Decisão: 087/14RF -

Suj.Passivo: Telecel Equip.Eletrônicos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 16.517.880.001-69
Processo: 03-024520-8
Decisão: 089/14RF -

Suj.Passivo: Antonio Gabriel da C.Ferreira
IE/CNPJ/CPF: 075.252.811-49
Processo: 01-040937-5
Decisão: 078/14 RF -

Suj.Passivo: Dourival Batista da Silva -ME
IE/CNPJ/CPF: 031.039-5
Processo: 04-022792-7
Decisão: 071/14 RF -

Suj.Passivo: Jeep de Oliveira Ltda
IE/CNPJ/CPF: 03-617.212.0001-00
Processo: 01-042597-4
Decisão: 0117/14RF -

Suj.Passivo: Rozalia da Silva -ME
IE/CNPJ/CPF: 096.556-1
Processo: 03-043231-8
Decisão: 181/14RF -

Suj.Passivo: Turbo Diesel Com
IE/CNPJ/CPF: 05.694.924/0001-59
Processo: 20112930500780
Decisão: 0135/14RF -

Suj.Passivo: Cleo da Silva Souza Confecções
IE/CNPJ/CPF: 07.230.944/0002-85
Processo: 01-043942-8
Decisão: 090/14RF -

Suj.Passivo: Flávio Souza de Araújo
IE/CNPJ/CPF: 242.339.432-20
Processo: 02-018747-0
Decisão: 0116/14RF -

Suj.Passivo: Erilane Silva dos Santos -ME
IE/CNPJ/CPF: 05.242.770/0001-04
Processo: 01-039805-5
Decisão: 081/14RF -

Suj.Passivo: J.P. Dos Santos Supermercado
IE/CNPJ/CPF: 107.736-8
Processo: 20093000200233
Decisão: 139/14RF -

Suj.Passivo: Agropastoril Estevam LT.
IE/CNPJ/CPF: 296.849-5
Processo: 20112900600310
Decisão: 1191/14RF -

Suj.Passivo: Comércio de Couros Centro Oeste
IE/CNPJ/CPF: 142.886-1
Processo: 20112700200037
Decisão: 1180/14RF -

Suj.Passivo: Gmix Concreto Ltda -Me
IE/CNPJ/CPF: 12.224.474/0001-04
Processo: 20112900103423
Decisão: 1367/14 -

Suj.Passivo: Gmix Concreto Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 310.250-5
Processo: 20112900103428
Decisão: 1365/14 -

Suj.Passivo: Gmix Concreto Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 310.250-5
Processo: 20112900103421
Decisão: 1368/14RF -

Suj.Passivo: Gmix Concreto Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 310.250-5
Processo: 20112900103422
Decisão: 1370/14RF -

Suj.Passivo: Gmix Concreto Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 310.250-5
Processo: 20112900103424
Decisão: 1366/14 -

Suj.Passivo: Distriboi-Ind.C.e Transp.de Carne Bovina
IE/CNPJ/CPF: 018.115-3
Processo: 20112900301032
Decisão: 1110/14 -

Suj.Passivo: Pedro Padova- Me
IE/CNPJ/CPF: 091.805-9
Processo: 20093000100022
Decisão: 1214/14 -

Suj.Passivo: Amazon Reciclagem Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 170.253-0
Processo: 20113000600141
Decisão: 0726/14 -

Suj.Passivo: Fame Ind. e Com.de Madeiras Lt
IE/CNPJ/CPF: 08.705.009/0001-00
Processo: 20082804400001
Decisão: 1053/14 -

Suj.Passivo: CZS Transportes
IE/CNPJ/CPF: 06.088.364/0001-51
Processo: 20102900103272
Decisão: 0170/14RF -

Suj.Passivo: K.Sol Com.de Mad.e M.p/Const.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 163227-2
Processo: 20113000600436
Decisão: 0159/14 RF -

Suj.Passivo: P.R.Comércio Rep.de Imp.e Exp.
IE/CNPJ/CPF: 121.496-9
Processo: 01-039427-1
Decisão: 084/14RF -

Suj.Passivo: Zila AP Carvalho Salvador e Cia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 07.711.066/0001-39
Processo: 20112930501204
Decisão: 0153/14RF -

Suj.Passivo: Karen Mac Transportadora Ltda
IE/CNPJ/CPF: 96.275.805/0001-17
Processo: 20112900301129
Decisão: 0146/14 RF-

Suj.Passivo: MG Eletro Comer Imp. e Export.
IE/CNPJ/CPF: 12.704.492/0001-85
Processo: 20132930505812
Decisão: 163/14 RF -

Suj.Passivo: M.de M.Vieira -Me
IE/CNPJ/CPF: 128.281-6
Processo: 20113000100062
Decisão: 0189/14RF -

Suj.Passivo: J.H.C Eletrica Ltda -Me
IE/CNPJ/CPF: 06.334.348/0001-00
Processo: 20112930501606
Decisão: 166/14RF -

Suj.Passivo: M.Quaresma -Me
IE/CNPJ/CPF: 091.897-1
Processo: 01-045126-6
Decisão: 205/14RF -

Suj.Passivo: Marcelo Bianchini Gonçalves
IE/CNPJ/CPF: 21094115894
Processo: 03-034560-1
Decisão: 165/14RF -

Suj.Passivo: Coimbra & Nobre Ltda
IE/CNPJ/CPF: 171.097-4
Processo: 20112700100064
Decisão: 1511/14 -

Suj.Passivo: Sinortruk Transportadora Lt.
IE/CNPJ/CPF: 12.451.448/0001-00
Processo: 20112930501670
Decisão: 168/14RF -

Suj.Passivo: M.M.Cursino
IE/CNPJ/CPF: 030.195-7
Processo: 01-034357-9
Decisão: 0118/14RF -

Suj.Passivo: Luz e Cesar Confeções Lt
IE/CNPJ/CPF: 08.707.356/0001-71
Processo: 20132930504518
Decisão: 173/14RF -

Suj.Passivo: Valdir P. de Lima Imp. e Exp.-Me
IE/CNPJ/CPF: 232.407-5
Processo: 20112901200210
Decisão: 0201/14RF -

Suj.Passivo: Kauffmann e Silva C.e L.de Veículos Lt
IE/CNPJ/CPF: 036.693-5
Processo: 01-045241-6
Decisão: 204/14RF -

Suj.Passivo: Tecno Amazon Ind.e C.Rep.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 289.473-4
Processo: 20102900103136
Decisão: 198/14RF -

Suj.Passivo: Depósito e T. de Madeiras M.Negro Lt.
IE/CNPJ/CPF: 131.406-8
Processo: 20113000600213
Decisão: 0184/14RF -

Suj.Passivo: W. Bonfim Abreu -Me
IE/CNPJ/CPF: 042.140-5
Processo: 01-039657-5
Decisão: 0200/14RF -

Suj.Passivo: Leonardo José da Silva
IE/CNPJ/CPF: 003.392.392.20
Processo: 20112900103902
Decisão: 216/14RF -

Suj.Passivo: Jasmine C.de P.Alimentícios Lt.
IE/CNPJ/CPF: 81.727.414/000-80
Processo: 20132930503935
Decisão: 0208/14RF -

Suj.Passivo: Terra Mad.Ltda
IE/CNPJ/CPF: 055.905-9
Processo: 20122700100154
Decisão: 151/14RF -

Suj.Passivo: Empresa Colibri Transportes Ltda
IE/CNPJ/CPF: 008.513-8
Processo: 20072900103660
Decisão: 0241/14RF -

Suj.Passivo: P.V.H. OTM Transportes Lt.
IE/CNPJ/CPF: 106.928-4
Processo: 20112900105385
Decisão: 1436/14 -

Suj.Passivo: Zoom Com.de Combustíveis Ltda
IE/CNPJ/CPF: 02.252.945/0001-26
Processo: 20112930501477
Decisão: 1543/14 -

Suj.Passivo: Martipel Ind. de Estofados
IE/CNPJ/CPF: 05.693.703/0001-66
Processo: 20112930501510
Decisão: 190/14RF -

Suj.Passivo: J.Serafim & Cia Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 055.127-9
Processo: 20112901900091
Decisão: 0148/14RF -

Suj.Passivo: L.S.Indústria e Comércio de Roupas Ltda
IE/CNPJ/CPF: 08.955.674/0001-51
Processo: 20132930503799
Decisão: 0224/14RF -

Suj.Passivo: BP Com. de Livros Ltda
IE/CNPJ/CPF: 12.747.361/0001-85
Processo: 20132930503961
Decisão: 0225/14RF -

Suj.Passivo: PHISICUS C.de Artigos e Sportivos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 11.538.866/0001-77
Processo: 20112930501512
Decisão: 0127/14RF -

Suj.Passivo: Equacional C.de Ferramentas Ltda
IE/CNPJ/CPF: 05.755.867/0001-70
Processo: 20112930500646
Decisão: 0186/14RF -

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2014.
Elias Pereira dos Santos
Matrícula - 300000323
Presidente do TATE - SEFIN

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 18/2014/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.
Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: L.M. Ind.e Com.de P.Químicos
IE/CNPJ/CPF: 043.698-4
Processo: 20113000300168
Decisão: 179/14RF -

Suj.Passivo: Francisco Amaro do Nascimento
IE/CNPJ/CPF: 061.435-1
Processo: 01-040305-9
Decisão: 0161/14RF -

Suj.Passivo: M.H.T Regino
IE/CNPJ/CPF: 173.062-2
Processo: 20092700300014
Decisão: 0124/14RF -

Suj.Passivo: J.F.Dias & Cia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 099.374-3
Processo: 20083000200228
Decisão: 0167/14RF -

Suj.Passivo: Livraria e Papelaria Bacana Ltda
IE/CNPJ/CPF: 036.190-9
Processo: 03-041334-8
Decisão: 0120/14RF -

Suj.Passivo: C.M.Sales Me
IE/CNPJ/CPF: 111.798-0
Processo: 20113000300139
Decisão: 0131/14 RF-

Suj.Passivo: Transmadeira T.e C.de Madeiras Lt
IE/CNPJ/CPF: 098.150-8
Processo: 20122902200036
Decisão: 1168/14 -

Suj.Passivo: Agriflora C.Ind. e Com. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 123.234-7
Processo: 20113000200170
Decisão: 1369/14 -

Suj.Passivo: Transportadora A.P.Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 174.055-5
Processo: 20093000600046
Decisão: 0240/14RF -

Suj.Passivo: Edson de Oliveira Cruz
IE/CNPJ/CPF: 140.260-9
Processo: 01-045239-4
Decisão: 1136/14 -

Porto Velho, 10 de dezembro de 2014.
Elias Pereira dos Santos
Matrícula - 300000323
Presidente do TATE - SEFIN

RESOLUÇÃO CONJUNTAN. 011/2014/GAB/
SEFIN/CRE
Porto Velho, 12 de dezembro de 2014.

Disciplina a homologação, a apropriação e o aproveitamento de crédito fiscal do ICMS, nos casos e forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS E O COORDENADOR-GERAL DARECEITAESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de um efetivo controle sobre os créditos fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o aproveitamento de créditos fiscais nos casos de pagamento do imposto desvinculado da conta gráfica;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios uniformes na homologação de créditos fiscais, nos casos determinados na legislação; e

CONSIDERANDO as decisões dos Tribunais Superiores no que tange à apropriação de créditos fiscais oriundos da utilização de combustíveis e energia elétrica,

RESOLVEM

CAPÍTULO I Aspectos Gerais

Art. 1º. Fica condicionada à prévia homologação por período de apuração do ICMS, pela autoridade fiscal, nos termos desta Resolução, a apropriação de crédito fiscal decorrente da aquisição de:

I – mercadoria sujeita ao pagamento do imposto sobre ela incidente antes da operação, conforme disposto na alínea “a” do inciso II do artigo 53 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998;

II – serviço de transporte sujeito ao pagamento do imposto sobre ele incidente antes do início da prestação, conforme disposto na alínea “b” do inciso II do artigo 53 do RICMS/RO, inclusive os beneficiados por regime especial de pagamento, em operação CIF, cujo serviço tenha sido prestado por terceiro;

III - energia elétrica por estabelecimento industrial;

IV - combustível líquido ou gasoso, derivado ou não de petróleo, por madeiras e mineradoras para ser consumido na geração de energia elétrica;

V - combustível líquido ou gasoso, derivado ou não de petróleo, por estabelecimentos prestadores de serviço de transporte não optantes pelo crédito presumido, previsto no item 4 da Tabela I do Anexo IV do RICMS/RO;

VI – energia elétrica e/ou combustível líquido ou gasoso derivado ou não de petróleo consumido na geração de energia elétrica, utilizados por estabelecimentos comerciais que exerçam concomitantemente atividades de industrialização nas modalidades de panificação e confeitaria, açougue e corte de frios e refrigeração, empregados no desenvolvimento dessas atividades.

Parágrafo único. As entradas cujo crédito fiscal esteja sujeito a homologação prévia deverão ser lançadas no livro de Registro de Entradas nas colunas “valor contábil” e “outras”.

Art. 2º. Alternativamente à homologação mensal prevista no artigo 1º, poderá ser autorizada a apropriação do crédito fiscal de ICMS, sob condição de posterior homologação, no mês:

I – do recebimento de energia elétrica, mediante contrato de demanda, pelos estabelecimentos industriais (Artigo 1º, inciso III);

II – da entrada de combustível líquido ou gasoso, derivado ou não de petróleo, pelos estabelecimentos prestadores de serviços de transporte (Artigo 1º, inciso V);

III – da entrada das mercadorias, quando destinadas a estabelecimentos industriais ou beneficiadores para utilização no processo produtivo.

§ 1º A apropriação do crédito fiscal de ICMS na forma deste artigo é condicionada a formalização prévia de Termo de Acordo de Regime Especial junto à Coordenadoria da Receita Estadual.

§ 2º As entradas de combustível líquido ou gasoso, derivado ou não de petróleo deverão ser lançadas na forma do parágrafo único do artigo 1º, devendo o estabelecimento, para fins de apropriação do crédito mensal de ICMS, emitir uma Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de entrada, a qual englobará todos os créditos fiscais de ICMS relativos as operações de entradas ocorridas no mês, cujo crédito esteja obrigado a homologar.

§ 3º Os estabelecimentos de que trata o *caput* deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o término do mês da apropriação do crédito fiscal de ICMS, formalizar processo de homologação, na forma do artigo 3º.

CAPÍTULO II Procedimentos para homologação

Art. 3º. Para a homologação dos créditos, na forma desta Resolução Conjunta, o contribuinte deverá apresentar requerimento através de processo eletrônico, mediante acesso ao Portal do Contribuinte, na página da SEFIN/RO na internet, serviço sob o código 019, a ser protocolado na Agência de Rendas de seu domicílio, instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento acompanhado de planilha onde especifique:

- o número do Documento Fiscal de aquisição das mercadorias, bens ou serviços;
- a identificação do fornecedor;
- a quantidade, o valor unitário e total;
- valor do ICMS destacado;
- a alíquota aplicada;

f) o demonstrativo do cálculo, com percentual e respectivo valor do crédito a ser homologado, conforme laudo técnico, quando for o caso.

II – o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE referente à NF-e de aquisição ou o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico – DACTE do CT-e referente ao serviço de transporte, acompanhado do respectivo documento de arrecadação, quando for o caso, obedecido o artigo 88 do RICMS/RO, quando aplicável;

III – o DANFE referente à NF-e de entrada emitida, na forma do § 2º do artigo 2º, quando tratar-se de estabelecimentos prestadores de serviços de transporte e estabelecimentos industriais que recebam energia elétrica mediante contrato de demanda e que tenham formalizado previamente Termo de Acordo de Regime Especial junto à Coordenadoria da Receita Estadual;

IV – a Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica quando tratar-se de estabelecimentos industriais que tenham firmado contrato de demanda de energia elétrica;

V – o comprovante do pagamento da taxa de venda (Lei n. 222/89-Tabela “A” - n. 07);

VI – tratando-se de homologação de créditos decorrentes da aquisição de energia elétrica por estabelecimentos relacionados no incisos III e VI do artigo 1º, desta Resolução Conjunta, deverão ser apresentadas as contas de energia elétrica do período compreendido no requerimento de homologação, individualizadas por setor de produção.

Art. 4º. Depois de protocolado e autuado, o processo será encaminhado à Delegacia Regional da Receita Estadual de jurisdição, que o submeterá à fiscalização para emissão de relatório conclusivo sobre as formalidades do requerimento e a legitimidade do crédito fiscal.

Parágrafo único. O relatório de que trata este artigo não vincula a autoridade competente para homologá-lo.

Art. 5º. A homologação do crédito fiscal compete:

I – ao Delegado Regional da Receita Estadual, quando o valor do crédito fiscal for de até 500 (quinhentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia – UPF/RO;

II – ao Gerente de Fiscalização – GEFIS, quando o valor do crédito fiscal for superior a 500 (quinhentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia – UPF/RO.

§ 1º Antes da efetiva homologação, a critério do Fisco, poderá ser efetuada na origem, a verificação prévia dos documentos geradores do crédito.

§ 2º Os pedidos de homologação de créditos fiscais que não atendam aos requisitos, desta Resolução Conjunta, deverão ser indeferidos pelo Agente de Rendas do local de recepção do processo, mediante lavratura de termo do qual dará ciência ao interessado, no próprio processo.

§ 3º Ocorrendo o indeferimento de processos de homologação de crédito fiscal apropriado na forma do artigo 2º, o contribuinte deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da ciência, estornar integralmente o imposto creditado, mediante emissão de NF-e, cuja natureza da operação será “Estorno de Crédito”, explicitando-se no corpo do referido documento fiscal a origem do lançamento, bem como, o cálculo do seu valor.

§ 4º O estorno do imposto de que trata o § 3º deste artigo, após a atualização monetária, nos termos do artigo 56 do RICMS/RO, deverá ser acrescido de juros de mora, não capitalizáveis, de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados do mês seguinte ao da apropriação do crédito fiscal de ICMS até o mês em que for efetuado o estorno.

§ 5º O crédito fiscal será homologado pelas autoridades indicadas nos incisos I e II, deste artigo, obedecidas as alçadas decisórias mediante Ato Homologatório de Crédito Fiscal, numerado sequencialmente em ordem única pelo Sistema Informatizado da SEFIN/RO, conforme modelo constante do Anexo I.

Art. 6º. Depois de homologado o crédito fiscal, a Agência de Rendas, de posse do processo, dará ciência do decisório ao contribuinte, devolvendo os documentos fiscais que deram origem ao crédito fiscal, mediante recibo no processo, quando houverem.

Art. 7º. Recebido o Ato homologatório de Crédito Fiscal, previsto no § 5º do artigo 5º, desta Resolução Conjunta, o detentor do direito ao crédito homologado deverá:

I – emitir, para fins de apropriação do crédito fiscal de ICMS, NF-e de entrada, da qual fará constar o valor do crédito fiscal homologado, o número do processo, o número e a data do Ato Homologatório de Crédito Fiscal, e anexar o Ato Homologatório de Crédito Fiscal ao respectivo DANFE;

II – anexar o Ato homologatório de Crédito Fiscal ao DANFE da NF-e de entrada emitida, na forma do § 2º do artigo 2º, quando a homologação for total, e emitir NF-e de estorno da parcela do crédito glosado, quando a homologação for parcial.

Parágrafo único. Os documentos fiscais deverão ser arquivados para exibição ao Fisco quando solicitados.

CAPÍTULO III Procedimentos especiais

Art. 8º. Os estabelecimentos relacionados no artigo 2º, desta Resolução Conjunta, para formalização de Termo de Acordo de Regime Especial, deverão iniciar processo eletrônico através do Portal do Contribuinte, na página da SEFIN/RO na internet, utilizando o serviço sob o código 039, a ser protocolado na Agência de Rendas de seu domicílio, instruído com os seguintes documentos, conforme o caso:

- I – requerimento detalhando os termos do pedido;
- II – cópia do contrato social e alterações, se houver;
- III – cópia do contrato de fornecimento de energia elétrica por demanda, ou equivalente, no caso do inciso I do artigo 2º;
- IV – cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV dos veículos de transporte que utiliza, no caso do inciso II do artigo 2º.

Art. 9º. Os estabelecimentos relacionados no inciso VI do artigo 1º, desta Resolução Conjunta, para formalização de Termo de Acordo de Regime Especial, deverão iniciar processo eletrônico através do Portal do Contribuinte, na página da SEFIN/RO na internet, utilizando o serviço sob o código 039, a ser protocolado na Agência de Rendas de seu domicílio, instruído com os seguintes documentos, conforme o caso:

- I – requerimento detalhando os termos do pedido;
 - II - contas de energia elétrica individualizadas por setor de produção;
 - III – Notas Fiscais de aquisição de combustíveis para geração própria de energia elétrica, detalhadas na forma do artigo 88 do RICMS/RO, do período compreendido no requerimento de homologação.
- Art. 10. Na impossibilidade de individualização das contas de energia elétrica por setor de produção, o processo será instruído com:
- I – Laudo Técnico demonstrativo de consumo por setor de produção, detalhado no padrão aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;
 - II – cópias das notas fiscais de aquisição das máquinas e equipamentos empregados no processo industrial, caso não discriminadas no Laudo Técnico;
 - III – cópia da nota fiscal de aquisição do grupo gerador, no caso de consumo de combustível para geração própria de energia elétrica, caso não discriminado no Laudo Técnico;

IV – cópias das folhas do Livro de Registro de Entradas, modelo 1, com a escrituração dos documentos referentes ao período de apuração em que deverá ser aproveitado o crédito, ou arquivo digital em formato txt com igual conteúdo, para empresas obrigadas à Escrituração Fiscal Digital – EFD.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se no caso de homologação de créditos previstos no inciso III do artigo 1º, na impossibilidade de individualização das contas por setor de produção.

Art. 11. O Laudo Técnico, previsto no inciso I do artigo 10, discriminará, no mínimo:

- I – a quantidade de máquinas geradoras utilizadas;
 - II – o consumo de combustível no período, por máquina;
 - III – o consumo total de combustível no período;
 - IV – a quantidade de energia gerada no período, por máquina;
 - V – a identificação da máquina e seu consumo de combustível por hora.
- § 1º Os Laudos Técnicos deverão conter: assinatura, nome, endereço, CPF e

número de registro no CREA do engenheiro responsável pela sua elaboração.

§ 2º Os Laudos Técnicos serão válidos para cada Termo de Acordo, restritos ao período compreendido no requerimento de homologação.

Art. 12. O Termo de Acordo de Regime Especial vigorará:

- I – pelo prazo de um ano;
- II – pelo prazo de vigência do Laudo Técnico, quando exigido.

Art. 13. A formalização do Termo de Acordo de Regime Especial é condicionada à verificação de que o contribuinte interessado:

- I – esteja regularmente inscrito no CAD/ICMS-RO há mais de dois anos;
- II – não possua débitos vencidos e não pagos junto à Fazenda Pública Estadual, inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado, inclusive ajuizado, excetuados os que estejam com sua exigibilidade suspensa;
- III – não possua pendências na entrega do arquivo eletrônico de registros fiscais de operações e prestações (SINTEGRA), previsto no Capítulo III do Título VI, ou da Escrituração Fiscal Digital – EFD, conforme disposto no § 5º do artigo 406-C, ambos do RICMS/RO, quando obrigado;
- IV – não possua pendências na entrega de GIAM, quando obrigado;
- V – recolha a taxa estadual respectiva (Lei n. 222/89 - Tabela "A"- n. 16).

Art. 14. O pedido de homologação de crédito fiscal, instruído nos termos dos artigos 8º e 9º, será submetido à fiscalização para atendimento ao artigo 4º.

§ 1º Os requerimentos de homologação de créditos de combustíveis e de energia elétrica serão processados separadamente, iniciando-se um processo para cada espécie.

§ 2º Os pedidos instruídos em desacordo com o disposto nos artigos 8º e 9º serão indeferidos na forma do § 2º do artigo 5º.

Art. 15. Os Termos de Acordo, previstos nos artigos 8º e 9º, serão deferidos pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças, com base em Parecer da Gerência de Tributação, após verificações fiscais pela Gerência de Fiscalização.

Art. 16. Conclusos, os processos de homologação de crédito fiscal e de Termo de Acordo serão arquivados na Agência de Rendas de domicílio do contribuinte.

Art. 17. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos em tramitação.

Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos praticados ao amparo da Resolução Conjunta n. 004/2013-GAB/SEFIN/CRE, de 09 de dezembro de 2013.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças Interino

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 011/2013 – ANEXO I

ATO HOMOLOGATÓRIO DE CRÉDITO FISCAL

Nº _____

Interessado:	
Inscrição Estadual nº:	
CNPJ/MF nº:	
Endereço:	
Município:	
Processo Nº	

VALOR R\$: _____()

Fica o contribuinte acima identificado AUTORIZADO a apropriar-se de crédito fiscal, no valor acima estipulado, conforme documentação constante nos autos do processo em destaque, devendo emitir Nota Fiscal de Entrada, utilizando-se do CFOP _____, a qual deverá ser lançada na escrita fiscal de entradas deste mês de _____ de 201__.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 201__.

Autoridade Fiscal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2014/GAB/CRE
Porto Velho, 10 de dezembro de 2014

Disciplina o Regime Especial e institui o modelo do Termo de Acordo previsto no item 22 da Tabela I do Anexo IV do RICMS, que concede crédito presumido de 7% sobre o valor do ICMS efetivamente recolhido por substituição tributária na forma que especifica.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 19.367, de 08 de dezembro de 2014,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina o regime especial previsto no item 22 da Tabela I do Anexo IV do RICMS, que concede o crédito presumido de 7% sobre o valor do ICMS efetivamente recolhido por substituição tributária na forma prevista no artigo 688 do RICMS/RO, a ser creditado em conta corrente no final do período de apuração do imposto, para compensação no período subsequente.

Art. 2º. A concessão do benefício previsto no artigo 1º condiciona-se à que a empresa beneficiária:

I – esteja cadastrada no Estado de Rondônia como distribuidora de produtos farmacêuticos;

II – pratique operações interestaduais com os produtos relacionados no item 14 do Anexo V do RICMS/RO;

III – possua rede própria de venda a varejo no Estado de Rondônia;

IV – contribua com 0,5% (meio ponto percentual) do valor original de cada operação beneficiada para o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, até a data de vencimento do imposto devido pela operação beneficiada, efetuando-se o respectivo lançamento na mesma ocasião do imposto.

V – formalize Termo de Acordo de Regime Especial junto à SEFIN/CRE, conforme Anexo único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A fruição deste benefício não exclui a aplicação da Redução de Base de Cálculo prevista no item 10 da Tabela I do Anexo II do RICMS/RO.

Art. 3º. A formalização do Termo de Acordo previsto na Nota 1 condiciona-se à verificação preliminar de que a empresa interessada:

I – não possua débitos vencidos e não pagos junto à Fazenda Pública Estadual, inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado, inclusive ajuizado, excetuados os que estejam com sua exigibilidade suspensa;

II – não possua pendências na entrega do arquivo eletrônico de registros fiscais de operações e prestações (SINTEGRA), previsto no Capítulo III do Título VI, ou da Escrituração Fiscal Digital – EFD, conforme disposto no § 5º do Art. 406-C, ambos do RICMS/RO, quando obrigada;

III – não possua pendências na entrega da GIAM, quando obrigada.

Art. 4º. Para formalização do Termo de Acordo previsto no inciso V do artigo 2º, a empresa interessada deverá apresentar, na Agência de Rendas de seu domicílio, requerimento, através de processo utilizando-se do código de serviço nº 039 REGIME ESPECIAL - TERMO DE ACORDO - OUTROS, no Portal do Contribuinte na página da SEFIN/RO na internet, instruído com:

I – requerimento indicando sua opção pela redução dos percentuais de adicionamento;

II – comprovante de pagamento da taxa prevista no item 16 da Tabela “A”, da Lei nº 222/89;

III – contrato social e alterações, se houver; bem como a relação das unidades de varejo com sua identificação completa;

IV – relação dos estabelecimentos com indicação da atividade e sua localização.

Art. 5º. Recepcionado na Agência de Rendas e verificadas as condições de admissibilidade, o processo será encaminhado à Delegacia Regional da Receita Estadual de jurisdição da empresa interessada para providências e encaminhamento à Gerência de Tributação – GETRI.

Art. 6º. À GETRI competirá: a emissão de Parecer e elaboração de Termo de Acordo de Regime Especial, a ser assinado pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual e pelo representante legal da empresa e seu controle através do sistema SITAFE.

Art. 7º. O Termo de Acordo depois de assinado pelas partes, terá a seguinte destinação:

I – 1ª via, será anexada ao processo;

II – 2ª via, será entregue ao contribuinte.

Parágrafo único. Conclusos, deferidos ou indeferidos, os processos serão arquivados na Agência de Rendas de domicílio da empresa.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2014/GAB/CRE – ANEXO ÚNICO
TERMO DE ACORDO Nº _____/_____.

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL DE RONDÔNIA E _____ PARA CONCESSÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO PREVISTO NO ITEM 22 DA TABELA I DO ANEXO IV DO RICMS/RO

A COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL DE RONDÔNIA, neste ato representada pelo **Coordenador-Geral da Receita Estadual** e a empresa destacada na ementa, estabelecida à _____, com Inscrição Estadual nº _____ e CNPJ/MF nº _____, a partir deste momento designada **ACORDANTE**, neste ato representada por _____, com RG nº _____ e CPF/MF nº _____, resolvem firmar o presente **TERMO DE ACORDO**, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A ACORDANTE declara-se optante pelo benefício previsto no Item 22 da Tabela I do Anexo IV do RICMS/RO, nos termos da Instrução Normativa nº 009/2014/GAB/CRE.

Cláusula Segunda – A ACORDANTE deverá recolher a contribuição de 0,5% (meio ponto percentual) do valor original de cada operação beneficiada para o Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, até a data de vencimento do imposto devido pela operação beneficiada, efetuando-se o respectivo lançamento na mesma ocasião do imposto.

Cláusula Terceira – A ACORDANTE deverá efetuar o lançamento do crédito presumido de 7% (sete por cento) sobre o montante do valor do ICMS efetivamente recolhido por substituição tributária na forma prevista no artigo 688 do RICMS/RO no decorrer do período mensal, para compensação no período subsequente.

Cláusula Quarta – A ACORDANTE declara-se ciente de que o não cumprimento das disposições deste Termo de Acordo ou da Resolução Conjunta nº 009/2014/GAB/SEFIN/CRE, assim como qualquer obrigação principal ou acessória, prevista na legislação tributária do Estado de Rondônia, pela **ACORDANTE**, implicará a revogação da redução concedida, mediante cancelamento deste Termo de Acordo.

Cláusula Quinta – A fruição do regime especial não confere o direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas a qualquer título, exceto as previstas expressamente na legislação.

Cláusula Sexta – O regime especial ora concedido não dispensa o cumprimento das demais obrigações, principal e acessórias, previstas na Legislação Tributária do Estado de Rondônia.

Cláusula Sétima – Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual e vigorará enquanto não for cancelado ou revogado.

Porto Velho, _____ de _____ de _____.

COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL
Porto Velho, _____ de _____ de _____.

ACORDANTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2014/GAB/CRE
Porto Velho, 08 de dezembro de 2014.

Define o valor da UPF/RO para o
exercício de 2015..

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do artigo 176 da Lei n. 688, de 27 de dezembro de 1996, e

CONSIDERANDO as disposições do inciso II, do artigo 1º do Decreto n. 14.777, de 07 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia – UPF/RO a vigorar no exercício de 2015 será de R\$ **55,23 (cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

EMATER

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL – CODES
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL – GEDEP

RESULTADO PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ 2015

QUANT	Nº INSCRIÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	NOME	CURSO	PERÍODO	CURSO NO SENAI	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1	030	25/11/14	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	9,1	9,1	APROVADO(A)
2	081	26/11/14	JAINÉ SILVA BARROSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	8,3	8,3	APROVADO(A)
3	115	28/11/14	PAULO RICARDO ARAÚJO FERRAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	8,3	8,3	APROVADO(A)
4	025	24/11/14	BRUNA GOMES NAUJALIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	8,2	8,2	APROVADO(A)
5	063	26/11/14	GEISIANE NUNES TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	7,9	7,9	APROVADO(A)
6	084	27/11/14	ALEXANDRE FEITOSA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	7,7	7,7	APROVADO(A)
7	112	28/11/14	CLAUDINÉIA BEZERRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	7,7	7,7	APROVADO(A)
8	128	28/11/14	REBECA CORREIA CARVAJAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	7,7	7,7	APROVADO(A)
9	125	28/11/14	HEVELIN REBECA MARINHO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	7,7	7,7	APROVADO(A)
10	065	26/11/14	ISABELLA CARVALHO LEMES DA FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	7,6	7,6	APROVADO(A)
11	001	24/11/14	WESLEY DOUGLAS BOTELHO CÂNDIDO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	7,5	7,5	APROVADO(A)
12	108	28/11/14	LARISSA GABRIELE DE ARAÚJO FREIRE COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	7,5	7,5	APROVADO(A)
13	074	26/11/14	HIGOR MAGALHÃES MESQUITA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	7,5	7,5	APROVADO(A)
14	104	28/11/14	GLAUCO CRISTIAN CHAVES DE SÁ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	7,5	7,5	APROVADO(A)
15	070	26/11/14	SOLANA MONTEIRO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	7,4	7,4	APROVADO(A)
16	072	26/11/14	ALEZZANDRA MAELY OLIVEIRA DE BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	7,4	7,4	APROVADO(A)
17	107	28/11/14	ALEF BATISTA PACHECO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	7,4	7,4	APROVADO(A)
18	116	28/11/14	JOICE LUANA MARTINS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	7,4	7,4	APROVADO(A)
19	032	25/11/14	VANESSA DE ANDRADE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	7,3	7,3	APROVADO(A)
20	052	25/11/14	MICHELE CASTRO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	7,2	7,2	APROVADO(A)
21	026	29/11/14	MARIA KARLA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	7,1	7,1	APROVADO(A)
22	060	26/11/14	ANDERSON LIMA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	7,1	7,1	APROVADO(A)
23	091	26/11/14	ITALO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	7,1	7,1	APROVADO(A)
24	123	28/11/14	LYGYA ARAÚJO DO VALE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	7,1	7,1	APROVADO(A)
25	061	26/11/14	FERNANDA THAÍS DA SILVA FURTADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	7,0	7,0	CLASSIFICA-DO(A)
26	003	24/11/14	LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	7,0	7,0	CLASSIFICA-DO(A)
27	071	26/11/14	ANA CLARA VEIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	6,7	6,7	REPROVADO(A)
28	098	28/11/14	DANIEL SOARES DE MATTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	6,7	6,7	REPROVADO(A)
29	100	28/11/14	JOSÉ MATEUS AZEVEDO NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	6,6	6,6	REPROVADO(A)
30	117	28/11/14	MIGUEL DE SOUZA FELÍCIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	6,6	6,6	REPROVADO(A)
31	044	25/11/14	LEONARDO SANTOS PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	6,6	6,6	REPROVADO(A)
32	006	24/11/14	VALDIANE DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	6,5	6,5	REPROVADO(A)
33	043	25/11/14	WELICAYASMIN LOPES NOBRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	6,5	6,5	REPROVADO(A)
34	096	28/11/14	ANDRÉIA SOUZA MALESKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	6,4	6,4	REPROVADO(A)
35	095	28/11/14	JULIANA CASTELO BRANCO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	6,3	6,3	REPROVADO(A)
36	016	24/11/14	NAILAN BATISTA MOTTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	6,3	6,3	REPROVADO(A)
37	022	24/11/14	DOUGLAS OLIVEIRA DE SÁ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	6,3	6,3	REPROVADO(A)
38	080	26/11/14	LIZACARINADE OLIVEIRAALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	6,1	6,1	REPROVADO(A)
39	004	24/11/14	LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	6,1	6,1	REPROVADO(A)
40	097	28/11/14	LUCAS DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	6,0	6,0	REPROVADO(A)
41	013	24/11/14	DANIELA VALENTE SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	6,0	6,0	REPROVADO(A)
42	015	24/11/14	DENISE VALENTE BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	6,0	6,0	REPROVADO(A)
43	040	25/11/14	JHONATAN BRAZÃO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	6,0	6,0	REPROVADO(A)
44	009	24/11/14	BRUNA THAWANY LIDÓRIO DAS NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	5,8	5,8	REPROVADO(A)
45	035	25/11/14	VANESSA KAENDSY GUIMARÃES LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	5,8	5,8	REPROVADO(A)
46	017	24/11/14	CAROLAINÉ NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	5,7	5,7	REPROVADO(A)
47	109	28/11/14	KLEITON AZEVEDO DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	5,6	5,6	REPROVADO(A)
48	106	28/11/14	THALYA RODRIGUES SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	5,6	5,6	REPROVADO(A)
49	094	28/11/14	GUSTAVO RANIE GUIMARÃES LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	5,5	5,5	REPROVADO(A)
50	088	28/11/14	ADRIELLE CAMPOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	5,5	5,5	REPROVADO(A)
51	099	28/11/14	MATEUS TEIXEIRA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	5,5	5,5	REPROVADO(A)
52	114	28/11/14	ALICE JENNEFFER ROCHA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	5,5	5,5	REPROVADO(A)
53	021	24/11/14	CAROLINA DA COSTA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	5,4	5,4	REPROVADO(A)
54	110	28/11/14	SABRINA SANTOS SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	5,4	5,4	REPROVADO(A)
55	066	26/11/14	VALÉRIA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	5,2	5,2	REPROVADO(A)

56	089	28/11/14	LUAN SÁ AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	5,2	REPROVADO(A)
57	111	28/11/14	SARA VIEIRA BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	5,2	REPROVADO(A)
58	124	28/11/14	AYLA LELO CARDOGENEO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	5,2	REPROVADO(A)
59	010	24/11/14	FRANCIVALDO LOPES DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	5,2	REPROVADO(A)
60	002	24/11/14	MILENA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	5,1	REPROVADO(A)
61	038	25/11/14	AMANDA KETELIN TEODORO DE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	5,1	REPROVADO(A)
62	087	28/11/14	AMANDA CRISTINA ALVES FANDINHO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	5,1	REPROVADO(A)
63	126	28/11/14	WELINGTON DOS SANTOS VALENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	5,1	REPROVADO(A)
64	062	26/11/14	GABRIELA RODRIGUES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	5,1	REPROVADO(A)
65	057	26/11/14	JANAÍNA CABRAL DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	4,9	REPROVADO(A)
66	079	26/11/14	CASSIANE LIMA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	4,9	REPROVADO(A)
67	105	28/11/14	WALLAKY BORGES MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	4,9	REPROVADO(A)
68	033	25/11/14	KEILA LIMA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	4,8	REPROVADO(A)
69	036	25/11/14	BRUNA KARENALECRIN SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	4,8	REPROVADO(A)
70	053	26/11/14	MARIA AUXILIADORA AGUIAR MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	4,6	REPROVADO(A)
71	069	26/11/14	RICAEELISON GONÇALVES XIMENES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	4,6	REPROVADO(A)
72	039	25/11/14	ELISAMA PAES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	4,6	REPROVADO(A)
73	050	25/11/14	LUCAS COSTA DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	4,5	REPROVADO(A)
74	086	28/11/14	WESLEY EDUARDO FEITOSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	4,5	REPROVADO(A)
75	103	28/11/14	WILHIANA MARTINEZ LUCAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	4,5	REPROVADO(A)
76	121	28/11/14	PAMELA GUEDES CARLOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	4,5	REPROVADO(A)
77	005	24/11/14	GABRIELLE THAYNNE SOUZA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	4,3	REPROVADO(A)
78	047	25/11/14	WESLEY DA CONCEIÇÃO MEDINA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	4,3	REPROVADO(A)
79	068	26/11/14	MARTA BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	4,3	REPROVADO(A)
80	083	27/11/14	REBECA CUNHA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	4,3	REPROVADO(A)
81	020	24/11/14	KAROLINE FOIZER FERRON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	4,2	REPROVADO(A)
82	054	26/11/14	EDINA MILENE DO NASCIMENTO MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	4,1	REPROVADO(A)
83	085	27/11/14	FELIPE ALENCAR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	4,1	REPROVADO(A)
84	113	28/11/14	CLAUDIA DE SOUZA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	3,9	REPROVADO(A)
85	031	25/11/14	CLYVER OLIVEIRA SODRÉ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	3,8	REPROVADO(A)
86	041	25/11/14	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	3,7	REPROVADO(A)
87	028	25/11/14	DEIZINIELE BARBOSA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	3,6	REPROVADO(A)
88	077	26/11/14	JÉSSICA TAYNARA CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	3,6	REPROVADO(A)
89	093	28/11/14	MULLER MIRANDA BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	3,6	REPROVADO(A)
90	051	25/11/14	CLARA CRISTINA SOLIS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	3,6	REPROVADO(A)
91	008	24/11/14	TAÍS RODRIGUES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	3,4	REPROVADO(A)
92	102	28/11/14	HIGOR SANTOS DOURADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	3,4	REPROVADO(A)
93	034	25/11/14	RAFAEL SILVA DE SOUZA FLÉLIX	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	3,3	REPROVADO(A)
94	067	26/11/14	LETÍCIA GABRIELLE GOMES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	3,2	REPROVADO(A)
95	011	24/11/14	FELIPE DA SILVA TACAFAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	3,1	REPROVADO(A)
96	019	24/11/14	SABRINA FERREIRA DOS PRAZERES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	3,1	REPROVADO(A)
97	122	28/11/14	HAYANDARA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	3,1	REPROVADO(A)
98	014	24/11/14	DEIVISON VALENTE BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	2,7	REPROVADO(A)
99	029	25/11/14	TIAGO QUADROS MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	2,7	REPROVADO(A)
100	037	25/11/14	DOUGLAS CARDOSO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	2,7	REPROVADO(A)
101	045	25/11/14	IARA VIEIRA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	2,7	REPROVADO(A)
102	082	26/11/14	PEDRO LÚCIO RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	2,7	REPROVADO(A)
103	059	26/11/14	RAYANE BATISTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	2,6	REPROVADO(A)
104	042	25/11/14	CHIRLEI AIRES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	2,2	REPROVADO(A)
105	090	28/11/14	JOÃO LUCAS MAGALHÃES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	2,1	REPROVADO(A)
106	101	28/11/14	FRANCISCO WENDER SANTOS DOURADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE	1,5	REPROVADO(A)
107	046	26/11/14	MATHEUS DOS SANTOS TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		ELIMINADO
108	007	24/11/14	RAFAEL OLIVEIRA SILVA DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		FALTOU
109	012	24/11/14	NARA BRUNA VIEIRA AMIN DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		FALTOU
110	018	24/11/14	ANA PAULA SILVA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		FALTOU
111	023	24/11/14	ISRAEL DOMINGOS ARAÚJO SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		FALTOU
112	024	24/11/14	ALÍCIA BEATRIZ OLIVEIRA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		FALTOU
113	027	24/11/14	NATALIA VASCONCELOS CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		FALTOU
114	048	25/11/14	EDUARDO COLARES SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		FALTOU
115	049	25/11/14	BRENO FRANKLIN SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		FALTOU
116	055	26/11/14	DIEGO COSTA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		FALTOU
117	056	26/11/14	MÁRCIA GABRIELI GOMES CATACA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		FALTOU
118	058	26/11/14	ANDERSON BRAGA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		FALTOU
119	064	26/11/14	SUSIVANY AIRES BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		FALTOU
120	075	26/11/14	RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		FALTOU
121	073	26/11/14	LARISSA ALMEIDA DINIZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		FALTOU
122	076	26/11/14	THIAGO JÚNIOR DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		FALTOU
123	078	26/11/14	KARLA DE SOUSA FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		FALTOU
124	092	28/11/14	RONDINEI LIMA PESSOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		FALTOU
125	118	28/11/14	GEOVANNA CLÁUDIA ALVES FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		FALTOU
126	119	28/11/14	LUCAS FERNANDES SANTOS DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		FALTOU
127	120	28/11/14	LUCIENE TIÚBA DA GRAÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		FALTOU
128	129	28/11/14	KELLY CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		FALTOU
129	127	28/11/14	BARBARAH FERREIRA AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TARDE		FALTOU

CONSTA NO EDITAL - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS: Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), havendo limitação de no máximo 50 (cinquenta) de no mínimo 30 (trinta) candidatos para concorrer com as vagas ofertadas. Caso o número de candidatos seja inferior a 30 (trinta), os candidatos com notas próximas a 7,0 (sete) serão classificados até completar o número desejado 30 (trinta candidatos).

Porto Velho (RO), 11 de Dezembro de 2014.
Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER

DECISÃO**AVISO**

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – **EMATER-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando **pagamento de Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos referente ao ano de 2014, em atendimento ao Escritório Local da EMATER-RO de Vilhena/RO**, no valor total de **R\$ 199,80** (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE inscrito no CNPJ sob o nº. 01.933.030/0001-13, conforme parecer jurídico nº. 045/2014/PROJU/EMATER-RO, acostado às folhas 13/14, dos autos do Processo nº 052/2014/EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2014.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER-RO

CMRPortaria nº **041/2014/GAB/CMR** Porto Velho, 11 de dezembro de 2014.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para o Levantamento e Execução de Inventário Físico e Financeiro dos bens que constituem o acervo patrimonial da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no exercício de 2014.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem esta comissão de Inventário sob a presidência do primeiro, tendo como objetivo a realização dos trabalhos pertinentes ao Inventário, conforme especifica o Art. 1º desta portaria.

Membros:

Carlos Alberto Farias Lima – Presidente
José Viana de Siqueira – Membro
Maria Barbosa – Membro

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser realizados no período de 15 a 17 de dezembro de 2014.

Art. 4º - Os trabalhos devem ser realizados com dedicação e zelo, como forma de se cumprir os objetivos da presente portaria e os responsáveis pelos setores envolvidos devem necessariamente colaborar com os membros desta Comissão, inclusive com cessão de servidores, desde que solicitado para execução dos serviços de interesse da Comissão.

Art. 5º - A comissão fará “in loco” à unidade de produção de calcário localizada em Pimenta Bueno o levantamento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de dezembro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se Cumpra-se
Moisés de Almeida Góes
Diretor Presidente - CMR

**DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE
RODAGEM**
AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para a Construção e pavimentação asfáltica da rodovia RO-399, trecho: Entrº RO-370/Pimenteiras; Lote 2: segmento: Est. 475+0,00 à Est. 950+0,00 com extensão de 9,50km, no município de Pimenteiras do Oeste-RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para a Construção e pavimentação asfáltica da rodovia RO-399, trecho: Entrº RO-370/Pimenteiras; Lote 3: segmento: Est. 950+0,00 à Est. 1425+0,00 com extensão de 9,50km, no município de Pimenteiras do Oeste-RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para a Construção e pavimentação asfáltica da rodovia RO-399, trecho: Entrº RO-370/Pimenteiras; Lote 4: segmento: Est. 1425+0,00 à Est. 1862+17,00 com extensão de 8,76km, no município de Pimenteiras do Oeste-RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

Prefeitura Municipal da Capital**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Coordenadoria Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Ato n.º 003/2014, publicado no DOM nº 4.850 de 14/11/2014, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, torna pública a Suspensão da seguinte licitação:

PREGÃO na Forma Eletrônica Nº 092/2014 - PROCESSO Nº 07.00284/2014. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de Empresa de Telecomunicações para prestar serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS, incluindo acesso à rede mundial de computadores (Internet) entre os órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Velho, com links de alta velocidade e performance, com o fornecimento de todos os equipamentos e periféricos necessários para o seu pleno funcionamento, visando atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. **INFORMAÇÕES:** Considerando Impugnação e Despacho n. 132/DRTI/SEMAD, informamos à Suspensão do referido certame licitatório, por tempo indeterminado para correções/adequações do Edital pelo Departamento de Recursos e Gerenciamento de Compras - DERGEC. Demais informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Municipal de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h. (horário de Porto Velho-RO), telefones: (69) 3901-3065/3066, site: www.portovelho.ro.gov.br, ou no e-mail: equipe02pregao@gmail.com e cml.semad@gmail.com. www.licitacoes.com.br - Nº da Licitação: 568048.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2014.
Dione Rodrigues Lima

Prefeituras Municipais do Interior**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº801/2014**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; **Sr. Zenildo Pereira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

PÚBLICA:

Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme, **O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 974/2014

CONTRATO Nº 224/2014

CONTRATADO BDNEY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto ; Objeto do presente termo é a adição de prazo de 30 (trinta) dias de sua prorrogação por 02 (dois) iguais períodos para entrega de 02 (dois) tratores agrícolas de pneus, tração 4x4 (TODA), com motor 04 cilindros, potência mínima de 85/CV e transmissão mínima de 08 marchas, para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura.

**Município de São Miguel do Guaporé
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 802/2014**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; Sr. Zenildo Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

PÚBLICA:

Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme, O EXTRATO DE CONTRATO.

Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2014

CONTRATO Nº 177/2014

CONTRATADO RAMIRES & DIAS LTDA-ME

Primeiro termo aditivo de prazo e objeto de contratação de empresa para locação de 01 (uma) Pá carregadeira, em bom estado de uso e conservação, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, para cumprir com os trabalhos porteira adentro, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Agricultura.

Valor total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagara a CONTRATADA o valor global de R\$10.390,00(dez mil trezentos e noventa reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação orçamentaria; As despesas correrão por conta da dotação orçamentaria: nota de empenho 1158/2014, unidade orçamentaria 08.001, elementos de despesa 33.9.0.39.00.00.

**Prefeitura de Vilhena
AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2014/PMV**

A Pregoeira através do Decreto Municipal Nº 30.989/2014, informa que Referente ao Pregão Eletrônico Nº 206/2014/PMV, formalizado através do Processo Administrativo Nº 5034/2014/SEMAGRI, cujo Objeto Aquisição De Duas Motoniveladoras Conforme Especificação Referente Ao Convenio 036/2014/FITHA. Fica anulado, de acordo com Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, conforme memorando a Secretaria Municipal de Agricultura. De acordo com o item 25.5.1 do edital, ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Deste já, intima-se o prazo para recurso de acordo com o artigo 109, I, letra "c" da Lei Federal 8.666/93.

Vilhena/RO, 15 de Dezembro de 2014.
Cristiani Martins Dalécio
Pregoeira Dec. 30.989/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 079/2014**

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2014, que tem por objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota em fornecimento de peças e serviços, lavador, borracharia, lubrificantes e filtros por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para manutenção da frota de veículos da prefeitura Municipal de Cacaúlândia**, que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA – 00.604.122/0001-97**. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, sito à Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site: Cacaúlândia – RO, 15 de Dezembro de 2014

**.Fabiano de Oliveira Bruniere
Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS
Nº 037/CPL/PM/14, PROCESSO
Nº. 8.015/SEMOSP/2014**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.722, de 31 de julho 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/CPL/PM/14, AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 8.015/SEMOSP/2014, OBJETO: Contratação de empresa qualificada para execução de rotatória na Avenida Tucano com Avenida Rio Branco, com pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem pluvial urbana, Setor Jardim da Palmeiras, no município de Ariquemes**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme peças técnicas compostas por: Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos, discriminados no presente Edital. **Fonte de Recursos:** Transferências de Convênios/Recurso Próprio. **Valor total: R\$ 166.430,07 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e sete centavos)**. DATA DE ABERTURA: 07 de janeiro de 2015 às 09h:00min. LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site

desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 15 de dezembro de 2014.
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
PRESIDENTE-CPL
Matrícula Nº 9348-3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS
Nº 036/CPL/PM/14, PROCESSO Nº. 11.456/
SEMOSP/2014.**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.722, 31 de julho de 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/CPL/PM/14, AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 11.456/SEMOSP/2014. OBJETO: Contratação de empresa qualificada para implantação de corpo de bueiros do tipo BSTC e BDT, com diâmetro variados, entre 0,60m a 1,20m, localizados as LC 18, LC 55, TB 72 da BR 364, no município de Ariquemes, conforme peças técnicas, anexos do Edital. Fonte de Recursos:** Convenio nº 068/2012/GJ/DER. VALOR ESTIMADO: R\$ 150.857,83 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos). DATA DE ABERTURA: **05 de janeiro de 2014, às 11h00min. LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, junto a esta CPL (através de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente) ou ainda, poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pma@hotmail.com. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022.

Ariquemes - RO, 15 de dezembro de 2014.
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
MÉDICI/RO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO 14/2014.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1344/SEMARF/2014. A Presidente da CPL-M vem por meio deste informar que a Tomada de preço nº 14/2014 encontra-se **SUSPENSADA** por motivo de Impugnação referente ao edital. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para construção da sede administrativa do Município de Presidente Médici-RO. **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-2551/3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br
Presidente Médici/RO, 16 de outubro de 2014.

Rosângela Claudia de Lima
Presidente da CPLM.